



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 225

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 27 DE SETEMBRO DE 1913

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, o custam:

Por anno	24\$900
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.299, que autoriza o contracto para o prolongamento da Estrada de Ferro da cidade do Rio Grande a Santa Victoria do Palmar, sem onus para a União, desta cidade ao ponto mais conveniente na fronteira com o Uruguay, entre os arroios S. Miguel e Chuy.

Decreto n. 10.440, que autoriza a Companhia de Seguros sobre a vida Guanabara, com sede na Capital, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral da Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulca — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.299 — DE 25 DE JUNHO DE 1913 (*)

Autoriza o contracto para o prolongamento da Estrada de Ferro da cidade do Rio Grande a Santa Victoria do Palmar, sem onus para a União, desta cidade ao ponto mais conveniente na fronteira com o Uruguay, entre os arroios S. Miguel e Chuy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da delegação constante do art. 67 da lei n. 2.544, de 4 de Janeiro de 1912, mantido em vigor pelo art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o contracto com o engenheiro Olindo Caetano da Silva Campos e Jacintho Ribeiro dos Santos, concessionarios, por parte do Estado do Rio Grande

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

do Sul, da Estrada de Ferro da cidade do Rio Grande a Santa Victoria do Palmar, para a concessão de privilegio, uso e gozo, sem onus algum para a União e pelo prazo da concessão estadual, do prolongamento da referida via-ferrea, a partir da cidade de Santa Victoria do Palmar e a terminar no ponto mais conveniente na fronteira com o Uruguay, entre os arroios de S. Miguel e Chuy, de accordo com as clausulas que com este baixam rubricadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 10.299, desta data

I

E' concedido ao engenheiro Olindo Caetano da Silva Campos e Jacintho Ribeiro dos Santos, concessionarios, por parte do Estado do Rio Grande do Sul, da estrada de ferro da cidade do Rio Grande a de Santa Victoria do Palmar, privilegio para construeção, sem onus algum para a União, uso e gozo, pelo mesmo prazo de cincoenta annos, da concessão estadual, do prolongamento da referida estrada, a partir de Santa Victoria do Palmar até o ponto mais conveniente na fronteira com o Estado Oriental do Uruguay, entre os arroios de S. Miguel e Chuy.

II

Além do privilegio o Governo concede:

a) direito de desapropriação, por utilidade publica, na forma da legislação em vigor, dos terrenos e bensfeitorias necessarios ao assentamento do leito da estrada e de suas dependencias;

b) privilegio de zona dentro de uma faixa de (10) dez kilometros para cada lado do eixo da linha, dentro da qual não concederá subvenção ou quaisquer outros favores a nenhuma estrada do ferro a ser construida, reservando-se, porém, o direito de concedel-os ás que, partindo de pontos servidos pela estrada ora concedida, e em direcções diversas desta, passarem della approximar-se o até cruzar suas linhas, comtanto que, dentro da referida zona, não recebam generos nem passageiros;

c) preferencia, em igualdade de condições, para a construeção de qualquer linha que o Governo julgar necessaria e seja considerada prolongamento ou ramal da que ora é concedida.

III

Os concessionarios obrigam-se:

a) a apresentar á approvação do Governo os estudos definitivos de toda a linha, de Santa Victoria do Palmar até a fronteira do Uruguay, dentro do prazo de 12 mezes, contados da data da assignatura do contracto;

b) a iniciar os trabalhos de construeção, dentro do prazo de dous annos, contados da mesma data;

c) a terminar a construeção de toda a linha e entregal-a ao trafego, dentro de tres (3) annos, contados da data do inicio da construeção.

IV

Os estudos definitivos, que os contractantes ficam obrigados a apresentar, constam:

1.^o Da planta geral da linha ferrea e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigados de passagem.

O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral, na escala de um para quatro mil, com indicação dos raios de curvaturas, e a configuração do terreno representada por meio de curvas de nível equidistantes de tres metros; e, bem assim, em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado, os campos, matas, terrenos pedregosos, e, sempre que for possível, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e minas.

Nestas plantas serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida da estrada de ferro, a extensão dos alinhamentos rectos, e bem assim a origem, extremidade, desenvolvimento, raio e sentido das curvas.

O perfil longitudinal será feito na escala de um por quatrocentos (1:400) para as alturas, e de um por quatro mil (1:4000) para as distancias horizontaes, mostrando, respectivamente, por linhas pretas e vermelhas, o terreno natural e as plataformas dos cortes e aterros.

Indicará, por meio de tres linhas horizontaes, traçadas abaixo do plano de comparação:

I — as distancias kilometricas contadas a partir da origem da estrada de ferro;

II — a extensão e indicação das rampas e contra-rampas e a extensão dos patamares;

III — a extensão dos alinhamentos rectos e o desenvolvimento e raio das curvas.

No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição das estações, paradas, obras de arte e vias de communicações transversaes.

2.º De perfis transversaes na escala de 1:200, em numero sufficiente para os calculos do movimento de terra.

3.º De projectos de todas as obras de arte necessarias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependencias, e abastecimento d'agua ás locomotivas, incluidos os typos geraes que forem adoptados.

Estes projectos compor-se-hão de projecções horizontaes e verticaes e de secções transversaes e longitudinaes na escala de 1:200.

4.º Das plantas de todas as propriedades que for preciso adquirir por meio de desapropriação.

5.º Da relação das pontes, viaductos, pontilhões e boeiros, com as principais dimensões, posição na linha, systema de construcção e quantidade de obra.

6.º Da tabella da quantidade das excavações necessarias para executar-se o projecto, com indicação da classificação provavel e, bem assim, a das distancias medias dos transportes.

7.º Da tabella dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios das curvas, inclinação e extensão das declividades.

8.º Das cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas feitas no terreno.

9.º Das tabellas dos preços compostos e elementares em que se bascar o orçamento.

10.º Do orçamento da despesa total do estabelecimento da estrada, dividido nas seguintes classes:

I — estudos definitivos e locação da linha;

II — movimento de ferro;

III — obras de arte correntes;

IV — obras de arte especiaes;

V — superstructura das pontes;

VI — via permanente;

VII — estações e edificios, orgão cada um separadamente, com os accessorios necessarios, officinas e abrigo de machinas e carros;

VIII — material rodante, mencionando-se especificadamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes;

IX — telegrapho electrico;

X — administrações, direcções e conducções dos trabalhos de construcção.

11.º Do relatório geral e memoria descriptiva, não só do terrenos atravessados pela estrada de ferro, mas tambem da zona mais directamente interessada.

Neste relatório e memoria descriptiva serão expostos com a possível exactidão a estatística da população e da produção, o trafego provavel da estrada, o estado e a fertilidade dos terrenos, a sua aptidão para as diversas culturas e generos de criação pecuaria, as riquezas mineraes e florestaes, os terrenos devolutos, a possibilidade e conveniencia do estabelecimento de nucleos coloniaes, os caminhos convergentes á estrada de ferro, ou os que convier construir, e os pontos mais convenientes para estações, informações sobre a região fronteira, seus recursos, suas vias de communicações economicas e estrategicas, etc.

Todos os documentos serão organizados em quatro vias, ficando o original na Secretaria do Ministério da Viação, uma via na Inspectoria Federal das Estradas, outra com a fiscalização local e a outra, depois de approvados os estudos, será entregue aos concessionarios, devidamente authenticada.

V

O Governo se pronunciará no prazo de noventa dias (90), a respeito dos estudos apresentados na conformidade da clausula III, approvando-os ou exigindo as modificações que julgar necessarias, e, no caso de não o fazer, entender-se-hão approvados.

As modificações exigidas serão realizadas no prazo máximo de sessenta dias (60).

VI

A estrada será de via singela, mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento dos trens.

Terá a mesma bitola de um metro e quarenta e quatro centimetros (1m,44) entre as faces internas dos trilhos, da linha de concessão estadual de Rio Grande a Santa Victoria do Palmar.

As dimensões do perfil transversal serão sujeitas á approvação do Governo.

As valletas longitudinaes terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas.

Os taludes dos cortes e aterros serão fixados á vista da altura destes e da natureza do terreno.

VII

Procurar-se-ha dar ás curvas o maior raio possível.

O raio minimo será de duzentos e cincoenta (250) metros.

As curvas dirigidas em sentido contrario deverão ser separadas por uma tangente de vinte (20) metros pelo menos.

A declividade maxima será de 1%.

A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se em cada uma destas uniformizar as condições technicas de modo a effectuar o melhor aproveitamento da força dos motores.

As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticaes de raios e desenvolvimento convenientes. Toda rampa seguida de contra-rampa será separada desta por um patamar de 60 metros pelo menos; nos tunneis e nas curvas de pequeno raio evitar-se-ha quanto possível o emprego de fortes declives.

Sobre as grandes pontes e viaductos metallicos, bem como á entrada dessas obras, se procurará não empregar curvas de pequeno raio ou fortes declividades, afim de evitar a produção de vibrações nocivas ás juntas e articulações das diversas peças.

As paradas e estações serão de preferencia situadas sobre porção da linha em recta e de nível.

VIII

Nos tunneis, como nos viaductos inferiores, deverá haver um intervallo livre nunca menor de 1m,50 de cada lado dos trilhos.

Além disto, haverá de distancia em distancia, no interior dos tunneis, nichos de abrigo.

As aberturas dos poços de construcção e ventilação dos tunneis serão guardadas de um parapeito de alvenaria de dois metros de altura, e não poderão ser feitas nas vias de communicação existentes.

IX

Os concessionarios executarão todas as obras de arte e farão todos os trabalhos necessarios para que a estrada não creie obstaculo algum ao escoamento das aguas, e para que a direcção das outras vias de communicação existentes não receba sinão as modificações indispensaveis, precedidas de approvação do Governo. Os cruzamentos com as ruas ou caminhos publicos poderão ser superiores, inferiores, ou, quando absolutamente se não possa fazer por outro modo, de nível, construindo, porém, os concessionarios, a expensas suas, as obras que os mesmos cruzamentos tornarem necessarias, ficando tambem a seu cargo as despesas com os sinais e guardas que forem precisos para as cancellas, durante o dia e a noite. Nesse caso, os concessionarios terão o direito de alterar a direcção das ruas ou caminhos publicos, com o fim de melhorarem os cruzamentos ou de diminuir o seu numero, precedendo consentimento do Governo e, quando for de direito, da Camara Municipal, sem que possam perceber qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção.

Executarão as obras necessarias á passagem das aguas utilizadas para abastecimento ou para fins industriaes e agricolas, e permitirão que, com identicos fins, tais obras se effectuem em qualquer tempo, desde que della não resulte damno á propria estrada.

A estrada de ferro não poderá impedir a navegação dos rios ou canais; nesse intuito, as pontes ou viaductos sobre os rios e canais terão a capacidade necessaria.

Em todos os cruzamentos superiores ou inferiores com as vias de communicação ordinarias, o Governo terá o direito de

marcar a altura dos vãos dos viaductos, a largura destes e a que deverá haver entre os parapeitos em relação ás necessidades da circulação da via publica que ficar inferior. Nos cruzamentos de nível os trilhos serão collocados sem saliência nem depressão sobre o nível da via de comunicação que cortar a estrada de ferro, de modo a não embaraçar a circulação de carros ou carroças.

O eixo da estrada de ferro não deverá fazer com o da via de comunicação ordinaria um angulo menor de 45°.

Os cruzamentos de nível terão cancellas ou barreiras para vedarem, durante a passagem dos trens, a circulação da via de comunicação ordinaria, si esta fór nas proximidades das povoações, ou tão frequentada que se torne necessaria esta precaução, a juizo do Governo, podendo este exigir, além disto, uma casa de guarda.

X

Os concessionarios empregarão materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirão sempre as prescripções da arte, de modo que obtenham construcções perfeitamente solidas.

O systema e as dimensões das fundações das obras de arte serão fixados por occasião da execução, tendo-se em attenção a natureza do terreno e as pressões supportadas, mediante accordo entre os concessionarios e o Governo. Os concessionarios serão obrigados a ministrar osapparelhos e pessoal necessarios ás sondagens e fimeamento de estacas de ensaio e trabalhos correlatos.

Nas superestructuras das pontes, as vigas de madeira só poderão ser empregadas provisoriamente, devendo ser substituidas por vigas metallicas, logo que o Governo o exija. O emprego do ferro fundido em longerões não será tolerado.

Antes de entregues á circulação, todas as obras de arte serão experimentadas, fazendo-se passar e repassar sobre ellas, com diversas velocidades e depois de estacionar algumas horas, um trem composto de locomotivas ou, em falta destas, de carros de mercadorias, quanto possível carregados.

As despesas destas experiencias correrão por conta dos concessionarios.

XI

Si, durante a execução, ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, o Governo poderá exigir dos concessionarios a sua demolição e reconstrução total ou parcial, ou fazel-a por administração, á custa dos mesmos concessionarios.

XII

Os concessionarios construirão todos os edificios e dependencias necessarias para que o trafego se effectue regularmente e sem perigo para a segurança publica.

As estações conterão salas de espera, bilheteria, accommodação para o agente, armazens para mercadorias, caixas de agua, latrinas, mictorios, rampas de carregamento e embarque de animaes, balanças, relógios, lanpeões, desvios, cruzamentos, chaves, sinais e cercas.

As estações e paradas terão mobílias apropriadas.

Os edificios das estações e paradas terão do lado da linha uma plataforma coberta para embarque e desembarque dos passageiros.

As estações e paradas terão dimensões de accordo com a sua importancia. O Governo poderá exigir que os concessionarios façam nas estações e paradas os augmentos reclamados pelas necessidades da lavoura, commercio e industria.

XIII

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pelos concessionarios, ou por conta delles, durante o prazo da concessão, as alterações e novas obras cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada ou do trafego.

XIV

O Governo poderá realizar em toda a extensão da estrada as construcções necessarias ao estabelecimento de uma linha telegraphica de sua propriedade, usando ou não, como melhor lhe parecer, dos mesmos postes da linha telegraphica que os concessionarios são obrigados a construir em toda a extensão da estrada, responsabilizando-se os mesmos concessionarios pela guarda dos fios, postes e apparelhos electricos que pertencerem ao Governo.

Emquanto isto não se realizar, os concessionarios são obrigados a expedir telegrammas do Governo com 50% de abatimento sobre a tarifa estabelecida para os telegrammas particulares.

XV

Um anno depois da terminação dos trabalhos, os concessionarios entregarão ao Governo uma planta cadastral de toda a estrada, bem como uma relação das obras de arte e estações, e um quadro demonstrativo do custo da mesma estrada.

De toda e qualquer alteração ou aquisição ulterior, será também enviada a planta ao Governo.

XVI

O trem rodante compor-se-ha de locomotivas, alimentadores (tenders), de carros de 1ª e 2ª classes, para passageiros, de carros especiais para o serviço do Correio, vagões de mercadorias, inclusive os de gado, lastro, freio e, finalmente, de carros para condução de ferro, madeira, etc., indicados no orçamento definitivo.

Todo o material será construido com os melhoramentos e commodidades que o progresso introduzir no serviço de transporte por estradas de ferro, e segundo o typo que fór adoptado, de accordo com o Governo, de modo a poder circular indistinctamente nas linhas dos concessionarios.

O Governo poderá prohibir o emprego de material que não preencha estas condições.

Os concessionarios deverão fornecer o trem rodante proporcionalmente á extensão de cada uma das secções em que se dividir a estrada, e que a juizo do Governo deva ser aberta ao transito publico, e si nesta secção o trafego exigir, a juizo do fiscal por parte do Governo, maior numero de locomotivas, carros de passageiros e vagões que proporcionalmente a ellas cabiam, os concessionarios serão obrigados, dentro de seis mezes, depois de reconhecida aquella necessidade por parte do Governo, e della notificados, a augmentar o numero de locomotivas, carros de passageiros, vagões e mais material exigido pelo fiscal por parte do Governo, comtanto que tal augmento fique dentro dos limites estabelecidos no primeiro periodo desta clausula.

Os concessionarios incorrerão na multa de 2:000\$ a 5:000\$ por mez de demora, além dos seis mezes que lhes serão concedidos, para o augmento, do trem rodante acima referido.

XVII

Os concessionarios serão obrigados a conservar com cuidado durante todo o tempo da concessão e a manter em estado de bom funcionamento, tanto a estrada de ferro e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa. No caso de interrupção do trafego, excedendo de 30 dias consecutivos, por motivo não justificado, o Governo terá direito de impor uma multa por dia de interrupção, igual á renda liquida do dia anterior a ella, e restabelecerá o trafego, correndo as despesas por conta dos concessionarios.

XVIII

Os preços de transporte serão fixados em tarifas approvadas pelo Governo, não podendo exceder aos dos meios ordinarios de condução no tempo da organização das mesmas tarifas.

As tarifas serão revistas, pelo menos, de tres em tres annos.

XIX

Pelos preços fixados nessas tarifas, os concessionarios serão obrigados a transportar constantemente, com cuidado, exactidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens, os animaes domesticos e outros, e os valores que lhes forem confiados.

XX

Os concessionarios poderão fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de um modo geral, e sem excepção, quer em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preço só farão effectivas com o consentimento do Governo, sendo o publico avisado por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes.

Si os concessionarios fizerem transportes por preços inferiores aos das tarifas, sem aquelle prévio consentimento, o Governo poderá applicar a mesma redução a todos os transportes de igual categoria, isto é, pertencentes á mesma classe de tarifa, e os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados, como no caso de prévio consentimento do Governo, sem authorização expressa deste, avisando-se o publico com um mez pelo menos de antecedencia.

As reduções concedidas a indigentes não poderão dar lugar á applicação deste artigo.

XXI.

Logo que a renda liquida exceder de 8 %, o Governo terá o direito de exigir a redução das tarifas.

Estas reduções se effectuarão principalmente em tarifas differencias para os grandes percursos e nas tarifas dos generos destinados á lavoura e á exportação.

XXII

Fica reservada ao Governo a faculdade de, em qualquer tempo, alterar para menos as tarifas referentes a qualquer genero, responsabilizando-se pelo prejuizo resultante exclusivamente da redução por elle ordenada. Nas tomadas de contas será annualmente apurada a responsabilidade do Governo, que se tornará effectiva no fim de cada triennio, na conformidade das disposições seguintes:

a) pela redução da renda proveniente da diminuição de tonelagem, relativamente á transportada pelos concessionarios, anteriormente ao acto, nenhuma responsabilidade caberá ao Governo;

b) na hypothese de permanecer constante a tonelagem transportada no anno em que foi ordenada a redução da tarifa, o prejuizo será a differença da renda proveniente da applicação da mesma tarifa. Verificando-se augmento de tonelagem, o prejuizo será calculado de accordo com a differença entre a tarifa que vigorava, della abatidos vinte e cinco por cento (25 %), e a tarifa mandada adotar pelo Governo.

c) si houver excesso de renda sobre a percebida pelos concessionarios no anno em que foi feita a redução, trinta por cento (30 %) deste excesso serão attribuidos ao Governo no encontro de contas até contrabalançar a sua responsabilidade;

d) desde que o frete reduzido produza renda igual á arrecadada pelos concessionarios, no anno da redução e mais setenta por cento (70 %), estando o Governo indemnizado das quantias porventura pagas, a tarifa reduzida será convertida em tarifa definitiva;

e) findo o primeiro triennio ou antes, o Governo resolverá si deve continuar para os generos favorecidos o regimen de excepção, si com a mesma ou com menor redução, conforme lhe parecer conveniente. Do mesmo modo se procederá findo o segundo triennio e assim por deante.

XXIII

Os concessionarios obrigam-se a transportar gratuitamente:

1º, os colonos e immigrantes, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos aratorios;

2º, as sementes e as plantas enviadas pelo Governo Federal ou do Estado, para serem gratuitamente distribuidas pelos lavradores, e os animaes de raça importados para re-produção;

3º, as malas do correio e seus conductores, os funcionarios encarregados por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como quaesquer sommas de dinheiro, pertencente ao Thesouro Nacional, sendo os transportes effectuados em carros especialmente adaptados para esse fim.

Serão transportados com abatimento de 50 % sobre o preço das tarifas:

1º, as autoridades, escoltas policiaes e respectiva bagagem, quando forem em diligencia;

2º, municipalities de guerra e qualquer numero de soldados do Exercito e da Guarda Nacional ou da Policia, com seus officiaes e respectiva bagagem, quando mandados a serviço do Governo a qualquer parte da linha, dada a ordem para tal fim pelas autoridades que para isso forem autorizadas;

3º, todos os generos que sejam pelo Governo Federal ou do Estado enviados para attender aos soccorros publicos exigidos por secca, inundação, peste, guerra ou outra calamidade publica.

Todos os mais passageiros e cargas do Governo Federal ou Estadual não especificados acima serão transportados com abatimento de 15 %.

Terão tambem o abatimento de 15 % os transportes de materiaes que se destinarem á construcção e custeio dos ramaes e prolongamento da propria estrada, e os destinados ás obras dos municipios servidos pela estrada.

XXIV

Sempre que o Governo exigir, em circumstancias extraordinarias, os concessionarios porão ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzerem.

Neste caso, si o Governo o preferir, pagará aos concessionarios o que for convencionado pelo uso da estrada e todo o seu material, não excedendo o valor da renda média do periodo identico nos ultimos tres annos.

XXV

Os concessionarios serão obrigados a cumprir as disposições do regulamento de 26 de abril de 1857, e bem assim quaesquer outras da mesma natureza que forem decretadas para segurança e policia da estrada de ferro, uma vez que as novas disposições não contrariem as presentes clausulas.

XXVI

A fiscalização do contracto incumbê á Inspectoria Federal das Estradas, que é a representante do Governo perante os concessionarios.

XXVII

Os concessionarios contribuirão annualmente para as despesas de fiscalização com a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), paga por prestações semestrais adiantadas, sujeitando-se á multa de 10 % pela mora que exceder dos dez primeiros dias de cada semestre.

Esta contribuição será devida a contar da data da assinatura do contracto.

XXVIII

Os concessionarios obrigam-se:

1º, a exhibir, sempre que lhes forem exigidos, os livros de receita e despesa do custeio da estrada e seu movimento, com os documentos comprobatorios, e prestar todos os esclarecimentos e informações que, em relação ao trafego da mesma, lhes forem reclamados pela Inspectoria Federal das Estradas ou quaesquer agentes do Governo competentemente autorizados; e, bem assim, entregar semestralmente a esta Inspectoria um relatorio circunstanciado do estado dos trabalhos em construcção e da estatística do trafego, abrangendo as despesas de custeio convenientemente especificadas e o peso, volume e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias médias por ellas percorridas, da receita de cada uma das estações e da estatística de passageiros, estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando o entender conveniente, indicar modelos para as informações que os concessionarios teem de prestar-lhe regularmente;

2º, a aceitar como definitiva e sem recurso a decisão do Governo sobre as questões que se suscitarem relativamente ao uso reciproco das estradas de ferro que lhe pertencerem, ou á outra empresa, ficando entendido que qualquer accordo que celebrem não prejudicará o direito do Governo ao exame das respectivas estipulações e ás modificações destas, si entender que são offensivas aos interesses do Estado;

3º, a substituir os empregados de qualquer categoria, quer da construcção, quer do trafego, cuja conducta, para com o publico ou para com a fiscalização, for por esta julgada irregular ou inconveniente á boa ordem ou regularidade do serviço.

XXIX

O Governo poderá fazer, depois de ouvidos os concessionarios, concessões de ramaes para uso particular, partindo de estações ou de qualquer ponto da linha concedida, sem que os mesmos tenham direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despesa de conservação.

Todas as obras definitivas ou provisórias, necessarias para obter, neste caso, a segurança do trafego, serão autorizadas sem onus para os concessionarios.

XXX

O Governo terá direito da resgatar a estrada depois de decorridos 30 annos desta data.

O preço do resgate será regulado, em falta de accordo, pelo termo médio do rendimento liquido do ultimo quinquennio e tendo-se em consideração a importância das obras, material e dependencias, no estado em que estiverem então, não sendo esse preço inferior ao capital aprovado si o resgate se effectuar antes de expirar o privilegio.

Si o resgate se effectuar depois de expirado o prazo do privilegio, o Governo só pagará aos concessionarios o valor das obras e material no estado em que se acharem, contanto que a somma que tiver de despendar não exceda ao que se tiver effectivamente empregado na construcção da mesma estrada.

A importância do resgate poderá ser paga em titulos de dívida publica interna de 5 % de juro annual.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o Estado.

XXXI

Os concessionários não poderão alienar a estrada ou parte desta sem prévia autorização do Governo.

XXXII

No caso de desacordo entre o Governo e os concessionários sobre a interpretação das presentes cláusulas, esta será decidida por árbitros nomeados um pelo Governo e um pelos concessionários.

Servirá de desempatador um terceiro escolhido pelos dois primeiros.

XXXIII

A construção das obras não será interrompida, e, si o for por mais de tres mezes, caducará o privilegio e mais favores acima mencionados, salvo caso de força maior, julgada tal pelo Governo, e sómente por elle.

Si no prazo fixado na clausula III não estiverem concluidos todos os trabalhos de construção da estrada, e esta aberta ao trafego publico, os concessionários pagarão uma multa de cinco contos de réis (5:000\$, por mez de demora, ou fracção de mez até seis mezes, findos os quaes será declarado caduco o privilegio e rescindido este contracto, independente de acção ou interpegação judicialia.

XXXIV

Pela inobservancia das presentes clausulas e para a qual não se tenha comminado pena especial, poderá o Governo impor multas de 200\$ até 5:000\$, e do dobro na reincidencia.

XXXV

Si, decorridos os prazos fixados, não quizer o Governo prorogal-os, poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpegação judicialia.

XXXVI

A renda bruta da companhia responde pelo pagamento das contribuições, multas e obras necessarias que forem por sua conta executadas por ordem do Governo, nos termos deste contracto.

XXXVII

Para que a presente concessão vigore e produza todos os effectos, os concessionários ficam obrigados a obter, no contracto firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção da linha do Rio Grande á cidade de Santa Victoria do Palmar, as modificações necessarias no sentido de harmonizal-o com ella, não só em relação ás condições technicas de tráfego como em referencia á exploração do trafego da linha.

XXXVIII

Para garantia da execução do presente contracto depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, em dinheiro ou apolices da dívida publica da União, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$), devendo o conhecimento desta caução ser exhibido por occasião da assignatura do contracto.

A caducidade do contracto importará sempre a perda desta caução.

XXXIX

O contracto deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias da publicação deste decreto, sob pena de ficar este sem effecto.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.440 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1913

Autoriza a companhia de seguros sobre a vida «Guanabara», com sede nesta Capital, a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a companhia de seguros sobre a vida «Guanabara», com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, bem como approvar os seus estatutos, com as alterações abaixo indicadas e mediante as seguintes clausulas:

I — A Companhia Guanabara submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser pro-

mulgadas sobre o objecto de suas operações, bem assim á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II — Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as alterações seguintes:

Art. 23 — Acrescente-se o seguinte paragrapho:

«§ 4.º O membro do conselho fiscal que substituir um director perderá o logar de membro do conselho, sendo chamado o respectivo supplente.»

Art. 39 — Acrescente-se no final: «observado o disposto no art. 133 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891».

Art. 61 — Substitua-se pelo seguinte: «Desde que seja deliberada a dissolução da companhia e que segurados representando, pelo menos, a decima parte dos effectivos, resolvam a continuar com a mesma, aos accionistas caberão, além do capital com que tiverem entrado, as importancias dos saldos do fundo de reparação e da conta de lucros e perdas, que não forem necessarios á integração dos demais fundos pertencentes aos segurados. Effectivando-se a liquidação, a importância dos fundos pertencentes aos segurados será partilhada entre os mesmos, segundo as reservas technicas que lhes locarem».

«Paragrapho unico. A disposição dos estatutos, constante do art. 61, constituirá o paragrapho.»

III — A Companhia Guanabara recolherá ao Thesouro Nacional, em apolices federaes, mediante guia da Inspectoria de Seguros, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, a importância de 50:000\$ e, a contar de um anno da mesma data, integralizará o deposito de 200:000\$, para garantia de suas operações, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE SEGUROS SOBRE A VIDA «GUANABARA»

Aos doze de agosto de mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na sala da frente do primeiro andar do sobrado sito á rua da Quitanda n. 132, escriptorio do Sr. Pedro Ferreira Pontes, ás tres horas da tarde, reunidos os abaixo assignados, subscriptores de acções da sociedade ou companhia anonyma, que projectavam constituir sob a denominação de Guanabara, e representando duas mil trezentas e noventa e cinco acções ou trinta e sete accionistas com duzentos e quarenta votos, por si, e representantes legaes, conforme o livro de presença, isto é, mais de sete pessoas e mais dous terços do capital da sociedade, que é de seiscentos contos de réis, dividido em tres mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, já totalmente subscripto, pelos Srs. Dr. Manoel Bastos de Oliveira, em seu nome e nos dos demais incorporadores da sociedade, Srs. Marcellino Penfado e Pedro Ferreira Pontes, foi exposto o fim da assembleia, que era a constituição da projectada e referida sociedade anonyma, leitura dos seus estatutos já assignados pelos subscriptores de acções e do documento relativo ao deposito da decima parte do capital da sociedade, nomeação da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, e o conselho consultivo, tudo conforme a convocação devidamente publicada, pedindo aos presentes escolhessem a mesa para dirigir os trabalhos. Obtendo a palavra, o Sr. Henrique Fernandes Lima propoz que fosse aclamado presidente da reunião o capitão de corveta Sr. Theodoro Jardim, com a faculdade de convidar dous secretarios. Posta a votos, foi essa indicação unanimemente approvada. Pelo Sr. capitão de corveta Theodoro Jardim foi declarado que, aceitando e agradecendo a honrosa incumbencia, convidava, os Srs. Pedro Ferreira Pontes e Horacio Pinto Coelho, áquelle para 1º e este para 2º secretarios, os quaes tomaram assento á mesa. Em seguida o 2º secretario fez a leitura dos estatutos, previamente assignados por todos os Srs. subscriptores de acções, os quaes estatutos, depois de consultada a assembleia, foram declarados confirmados e ratificados para todos os legaes effectos, visto não ter sido feita proposta alguma de alteração ou qualquer observação a respeito. Pelo mesmo Sr. 2º secretario foi igualmente lido o documento comprovativo do deposito da decima parte do capital subscripto, sobre o qual nenhuma observação foi apresentada, sendo elle documento do teor seguinte: «Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. — Réis 60:150\$000. Recebido da Companhia de Seguros sobre a Vida «Guanabara», a quantia de sessenta contos e cento e cincoenta mil réis, sendo sessenta contos de réis

correspondentes a 10 % do capital com que a mesma se constituiu e cento e cinquenta mil réis de nossa comissão. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1913. O thesoureiro, *Lirio*. Esse documento trazia sobre uma estampilha federal de 300 réis o carimbo do Banco do Brazil, 12 de agosto de 1913. Rio de Janeiro. Em seguida o Sr. presidente, com a annuência expressa dos incorporadores já mencionados e em nome e como órgão da assembleia, dizendo que estavam preenchidas todas as formalidades legais atinentes ao acto, declarou solenne e definitivamente constituída a sociedade anonyma ou companhia Guanabara, congratulando-se com os Srs. accionistas por esse auspicioso facto. Passando-se depois á nomeação da directoria da companhia, o Sr. presidente chamou a attenção da assembleia para o final do art. 62. dos estatutos previamente assignados e ora ratificados, em virtude do qual já se achava nomeada a primeira administração, formada dos Srs. Dr. Manoel Bastos de Oliveira, como presidente, Marcellino Penteado, como director tecnico e Pedro Ferreira Pontes, como director financeiro. E nenhuma observação tendo sido feita a proposta, depois de consultados os presentes, declarou o mesmo Sr. presidente confirmada e ratificada essa nomeação de directores, que de tal forma, ficavam investidos dos poderes que pela lei e pelos estatutos lhes são conferidos. Procedendo-se á eleição do conselho fiscal e suplentes, de accordo com os estatutos, obtiveram maioria de votos e foram proclamados eleitos, membros effectivos os Srs. Decleciano Augusto de Carvalho, Domingos da Silveira e capitão de corveta Theodoro Jardim e suplentes os Srs. Joaquim de Campos Mendes, coronel Francisco Eugenio Leal e Leonardo Ferreira da Costa e Souza. Em seguida se procedeu do mesmo modo a eleição do conselho consultivo, obtendo maioria de votos os Srs. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, Dr. Heitor de Mello, Dr. Americo Lassance, commendador Antonio Ribeiro Seabra, Albino de Sá Coelho, Cornelio Jardim, Antonio Gomes da Cruz, José Lino de Oliveira Leite, Alberto Saraiva da Fonseca e commendador Domingos Gonçalves Netto, que foram proclamados e eleitos. Annunciando o Sr. presidente que daria a palavra a qualquer accionista sobre o assumpto relativo ao acto, ou de interesse geral da companhia, o accionista Sr. coronel Cornelio Jardim propoz que, por se achar constituída a sociedade com todas as formalidades legais, assumisse a mesma sociedade as respectivas responsabilidades anteriores á sua constituição, inclusive por despesas feitas para a sua organização, o que foi sem debate approved. Ninguém mais pedindo a palavra, suspendeu-se a sessão por uma hora, para ser lavrada esta acta em duplicata, uma no presente livro e outra em separado, a qual acta, lida e posta em discussão, foi por todos approved, encerrando-se a reunião ás 6 horas da tarde. Eu, 1.º secretario, Pedro Ferreira Pontes, a escrevi e assigno com o presidente, 2.º secretario e demais accionistas presentes. — *Theodoro Jardim*, presidente. — *Pedro Ferreira Pontes*, 1.º secretario. — *A. E. Costa*. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*. — *Marcellino Penteado*. — *Henrique Fernandes Lima*. — *Horacio Pinto Coelho*, 2.º secretario. — *Antonio Ferreira Pontes*. — *Cornelio Jardim*. — *Eugenio Schlobuck*. — *José Lino de Oliveira Leite*, por si e por sua filha menor Zelia de Oliveira Leite. — *Joaquim de Campos Mendes*. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Gerçacio dos Santos Seabra*. — *Samuel de Oliveira*. — *Albino Ferreira de Sá Coelho*. — *Domingos da Silveira*, por meus filhos menores Maria de Lourdes, Francisco Luz, Vera, Sylvia, Marina e Lucia. — *Afonso Vizeu*. — *Francisco Eugenio Leal*. — *Antonio Gomes da Cruz*. — *José Mattoso Sampaio Corrêa*. — *Alberto Saraiva da Fonseca*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*. — *Heitor de Mello*. — *Leonardo Ferreira da Costa e Souza*. — *Dr. Sylvio Rego*. — *Americo Lassance*. — *Decleciano Augusto de Carvalho*. — *José Pimenta de Mello Filho*. — *José Francisco Lisboa*. — Declaramos que a presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1913. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*. — *Pedro Pontes*. — *Marcellino Penteado*.

Estatutos da Guanabara

Companhia de seguros sobre a vida

CAPITULO I

FUNDAÇÃO, NOME, FINI, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica fundada nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, uma companhia anonyma, sob a denominação de Guanabara.

Art. 2.º A companhia tem por fim operar em seguros sobre a vida em todas as suas modalidades e combinações, adoptando os planos mais liberais conhecidos e os que a sua directoria entender conveniente crear, tendo sempre em vista a maxima barateza nas tabellas de premios a serem adoptadas, afim de facilitar ao publico a justificação dos seguros como obra de previdência.

Paragrapho unico. Poderá a companhia instituir premios facultativos additionaes aos premios dos seguros, adaptaveis a todos os planos, afim de dar aos segurados o direito á bonificação em dinheiro, por meio de sorteios.

Art. 3.º As tabellas de premios a serem adoptadas deverão obedecer a calculos actuariacs baseados nas taboas de mortalidade e de sobrevivencia, consideradas mais exactas, de forma a que os ditos premios sejam cobrados na proporção da idade do segurado, na data da realização do seguro.

Art. 4.º Em regra, e de preferencia, as apolices garantirão ao segurado o capital nella representado, independentemente do numero de segurados existentes, ou de fallecimentos occorridos; entretanto, enquanto fôr isso opportuno e conveniente, poderá a companhia adoptar tambem seguros por séries ou grupos de segurados, cujas apolices garantam o peculio nellas estipulado, mediante premios pagos por cada fallecimento occorrido na série, ou grupo a que pertencerem, e segundo o numero de apolices em vigor, da mesma série, na data de cada fallecimento. Em todos os casos, porém, os premios para manutenção desses seguros obedecerão ao disposto no art. 3.º destes estatutos.

Art. 5.º Todos os planos de seguros e tabellas de premios, que forem adoptados pela companhia, deverão ser submettidos á approvação do Governo, por intermedio da Inspectoria Geral de Seguros, antes de serem postos em execução.

Art. 6.º A companhia se submete inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, e bem assim á permanente fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria Geral de Seguros.

Art. 7.º A sede e fóro juridico da companhia são na cidade do Rio de Janeiro, devendo, porém, a juizo da directoria, serem estabelecidas succursaes em outras cidades do paiz e do estrangeiro, onde convier á companhia operar.

Art. 8.º A duração da companhia será de 50 annos, contados da data da sua fundação, podendo ser reduzida ou prolongada por deliberação da assembleia geral dos seus accionistas.

CAPITULO II

CAPITAL, ACCIONISTAS, RESERVAS E PARTILHAS DE LUCROS

Art. 9.º O capital social e inicial é de 600:000\$, representado por 3.000 acções nominativas de 200\$ cada uma.

Paragrapho unico. As acções, depois de integralizadas, poderão ser convertidas em acções transferiveis por endosso, ou em acções ao portador, por deliberação da assembleia geral.

Art. 10. As entradas para constituição do capital serão realizadas em prestações, sendo a primeira de 30 % no acto da subscrição das acções, 20 % 90 dias depois e as restantes em chamadas de 10 % cada uma, quando a directoria julgar conveniente e mediante aviso prévio de 90 dias, pelo menos.

Art. 11. O accionista que não satisfizer as respectivas entradas nos prazos estabelecidos pagará pela demora os juros de 10 % ao anno, até o maximo de 60 dias, ultimo prazo que lhe será concedido.

Art. 12. Contra o accionista que não satisfizer as chamadas de capital no prazo estabelecido, proceder-se-ha nos termos do art. 33, do decreto n. 131, de 1 de julho de 1891.

Art. 13. Quando a companhia se apropriar das entradas, consoante ao que determina o art. 31 do decreto citado no artigo precedente, as acções correspondentes serão substituidas por outras, emitidas immediatamente; e si as novas acções alcançarem 90%, este ficará pertencendo á companhia.

Art. 14. As reservas technicas, exclusivamente destinadas a garantir as apolices de seguros emitidas com premios fixos e independentes dos fallecimentos, serão rigorosamente calculadas pelo valor das apolices, em vigor, na data de cada balanço ou inventario, e servirão de base ao calculo a taxa de juros e a taboa de mortalidade e de sobrevivencia, adoptadas pela companhia.

Art. 15. As reservas destinadas a garantir as apolices de seguros emitidas com premios cobraveis por cada fallecimento occorrido na série a que pertencer o segurado serão escripturadas distincta e separadamente das reservas technicas referidas no artigo precedente e deverão ter a denominação das séries a que pertencerem, respectivamente. Estas reservas serão constituídas, para cada série, conforme fôr determinado nos respectivos planos, sujeitos á approvação do Governo.

Art. 16. Annualmente, no encerramento do balanço geral da companhia, dos lucros liquidos apurados, depois de pagos os sinistros occorridos e approved, separadas as sommas necessarias para os já aviados e em processo; constituídas as

reservas técnicas, na forma do art. 11, e, finalmente, pagas todas as despesas, serão distribuídos:

a) 65 % para dividendos aos accionistas, até 10 % do capital realizado e para constituição de um fundo destinado à integração das acções;

b) 5 % para o fundo de reparação, destinado a reparar os prejuizos que, porventura, se verificarem nos empregos das reservas técnicas e outras contas representativas do activo, e a supprir as deficiências que, eventualmente, se deem na conta de lucros e perdas;

c) 15 % para gratificação aos directores, em partes iguaes;

d) 15 %, aos incorporadores da companhia, Srs. Marcelino Penteado, Dr. Manoel Bastos do Oliveira e Pedro Ferreira Pontes, em partes iguaes, durante o prazo de 25 annos, a contar da data da constituição da companhia, como remuneração ao trabalho tecnico na confecção dos planos e tabelas de seguros e na organização da empresa, reservando-se à companhia o direito de resgatar esse compromisso, após decorridos 15 annos, da data da sua fundação, por deliberação da assembleia geral e mediante a indemnização em dinheiro, que fór combinada com os mesmos incorporadores, ou, no caso de fallecimento de algum delles, com os seus legítimos successores.

§ 1.º Enquanto os 65 % dos lucros liquidos, referidos na alinea a, não chegarem para a distribuição de um dividendo, que atinja a 10 % do capital realizado, dos 15 % a que se refere a alinea d, será retirada e incorporada aos 65 %, a quantia necessaria para que o dividendo a se distribuir atinja aos 10 %.

§ 2.º Os dividendos não reclamados pelos interessados, até findar o prazo de tres annos, a contar da data em que tiverem sido annunciados pela companhia, ficarão prescriptos e a ella pertencendo.

Art. 17. Depois da integralizadas as acções representativas do capital social, ficará extinto o fundo de integralização; e, nesse caso, desde que os 65 % dos lucros liquidos annuaes, de que trata a alinea a do artigo precedente excedam a distribuição de um dividendo de 10 %, o excedente terá a applicação que então fór determinada pela assembleia geral.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A companhia será administrada por uma directoria composta de um presidente, um director tecnico e um director financeiro, eleitos pela assembleia geral dos accionistas, em escrutinio secreto:

§ 1.º Os directores poderão ser reeleitos.

§ 2.º A eleição poderá recahir em pessoa que não seja accionista.

§ 3.º É permittido ao director tecnico accumular o cargo de gerente da companhia, com o respectivo ordenado mensal de um conto de réis. Esse ordenado passará, porém, a ser de um conto e quinhentos mil réis, desde que o fundo para a integração das acções permitta uma bonificação aos accionistas, correspondente a 20 % do valor nominal das acções, e passará, finalmente, a ser de dois contos de réis, desde que o referido fundo permitta a integração completa das mesmas acções.

Art. 19. A duração do mandato da directoria é de 5 annos, devendo, porém, o primeiro mandato terminar em 31 de dezembro de 1913.

Parapho unico. Findo o mandato de uma directoria, esta continuará em exercicio até a eleição e posse da nova directoria.

Art. 20. A caução legal de cada director é de 50 acções, podendo ser feita por qualquer accionista, a favor do director não accionista.

Art. 21. Não poderão servir conjuntamente, na directoria, parentes consanguineos, até o 2º grão, sogro ou socio de firma commercial ou civil.

Art. 22. As funções da administração, para cada um dos seus membros, de accordo com estes estatutos, serão detalhadamente definidas em regimento interno, tendo cada um dos directores a indispensavel autonomia no desempenho das attribuições a seu cargo, sem embargo da responsabilidade solidaria e collectiva.

Art. 23. No caso de impedimento definitivo, previsto em lei, de qualquer director para continuar no exercicio do cargo ou em virtude de renuncia tacita ou expressa, ou morte de algum delles, a directoria convidará um dos membros do conselho fiscal ou do conselho consultivo a preencher a vaga, interinamente, até a próxima reunião da assembleia

geral, deixando, porém, de o fazer si o espaço de tempo a decorrer até a dita reunião for de 30 dias ou menos.

§ 1.º Entende-se como renuncia tacita do director a ausência da sede da companhia, sem motivo justificado, durante 30 dias successivos ou quando a ausencia licenciada for ultrapassada, também sem motivo justificado, por mais de 30 dias.

§ 2.º Si se derem duas vagas na directoria pelos motivos acima mencionados, dentro do mesmo anno social será convocada extraordinariamente a assembleia geral afim de serem eleitos novos directores para as vagas abertas.

§ 3.º O director eleito em caso de vaga exercerá o mandato pelo tempo que restar ao director fallecido, renunciante ou impedido definitivamente.

Art. 24. Nenhum dos membros da directoria, salvo motivo de serviço da companhia, poderá conservar-se ausente da sede social ou faltar com o seu comparecimento funcional diario, por mais de oito dias, sem dar communicação da ausencia ou impedimento que tiver; e sempre que a ausencia ou impedimento se prolongar por mais de 30 dias será indispensavel licença da directoria, que, em caso algum, poderá ser concedida por esta por prazo maior de um anno.

§ 1.º A licença por prazo maior de um anno deverá ser solicitada á assembleia geral pelo director que a pretender.

§ 2.º No caso de ausencia de qualquer director com licença por mais de 90 dias será pela directoria convidado para o substituir durante o tempo da licença, si o julgar conveniente, um dos membros do conselho consultivo.

§ 3.º No caso de licença de qualquer dos membros da directoria, o seu substituto interino perceberá metade dos honorarios mensaes do licenciado determinados no art. 26 destes estatutos.

Art. 25. Tanto o director eleito em caso de vaga como o que substituir interinamente o licenciado deverão prestar a caução de que trata o art. 20 destes estatutos.

Art. 26. Cada um dos membros da directoria perceberá mensalmente os honorarios de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis).

Art. 27. O presidente é orgão da representação activa e passiva da companhia perante os poderes publicos ou qualquer autoridade judiciaria, consular ou administrativa do Brazil ou de qualquer outro paiz, com direito de delegar suas funções, dentro dos limites das faculdades descriptas na legislação em vigor e nestes estatutos.

Art. 28. Ao presidente compete:

- instalar a assembleia geral dos accionistas;
- presidir as sessões da directoria;
- assignar com os demais directores, segundo as attribuições de cada um, os papeis e documentos da companhia;
- outorgar procurações a terceiras pessoas, quando encarregadas de negocios da companhia, sob indicação da directoria.

Parapho unico. Na ausencia do presidente fará suas vezes, como presidente interino, o director por elle designado; na falta dessa designação, caberá á directoria escolher dentro si o substituto interino.

Art. 29. A directoria reunir-se-ha em sessão semanalmente, com a presença, no minimo, de dois directores, sem prejuizo do comparecimento diario de dois delles, pelo menos, na sede da companhia, para resolver sobre os assumptos de sua competencia, e, extraordinariamente, todas as vezes que o exigir o interesse social.

Parapho unico. No caso de impedimento transitorio, isto é, de menos de 30 dias, por parte de qualquer dos membros da directoria, o impedido será substituido na reunião, quando indispensavel, por um dos membros do conselho consultivo, que para esse fim for convidado.

Art. 30. Compete á directoria:

- elaborar o seu regimento interno, nomear ou contractar o gerente da companhia e o medico revisor e estipular-lhes ordenados; crear todos os demais cargos auxiliares da administração, marcar ordenados; nomear, suspender e demittir os respectivos funcionarios; nomear e dispensar os corretores, os agentes cobradores ou banqueiros e os medicos examinadores;

- escolher os estabelecimentos bancarios em que os dinheiros disponiveis da companhia devam ser depositados;
- dirigir todos os negocios da companhia e fiscalizar collectiva e individualmente todos os seus interesses;

- celebrar contractos, resolver sobre a criação ou supressão de succursaes;

- organizar o orçamento da administração e autorizar os gastos imprevistos e reclamados pelas necessidades do serviço;

- resolver sobre a applicação, movimento e emprego dos dinheiros da companhia, de accordo com estes estatutos, autorizar a concessão de emprestimos, a compra de bens moveis ou immoveis, titulos, direitos ou acções e igualmente a venda de qualquer delles, sempre que o interesse da companhia o reclamar;

g) organizar annualmente o balanço geral e o inventario da companhia, bem como um minucioso relatório de todos os factos, movimento e operações occorridas durante o anno social, e apresentar-os opportunamente ao conselho fiscal, á assembléa geral ordinaria e á Inspectoria Geral de Seguros, com os detalhes por esta exigidos, para os fins determinados em lei e nestes estatutos;

h) fixar o dividendo annual aos accionistas, bem como a distribuição de gratificações aos funcionarios, quando o entender, por merecimento;

i) convocar ordinaria ou extraordinariamente a assembléa geral dos accionistas;

j) resolver sobre o pagamento de sinistros, resgato de apolices e toda e qualquer questão que porventura haja em relação aos segurados, funcionarios ou partes contractantes;

k) em geral, toda a iniciativa e autoridade que possa interessar á prosperidade da companhia ou á boa marcha dos seus negocios e que não tenha sido reservada expressamente á assembléa geral, pela lei ou por estes estatutos.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 31. Haverá na companhia um conselho fiscal, composto de tres membros e outros tantos supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, dentre os accionistas, com as attribuições estatuidas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e que poderão ser reeleitos.

Paragrapho unico. Os membros effectivos do conselho fiscal ou os supplentes, quando em exercicio, perceberão a gratificação annual de 1:200\$, pagos em prestações mensaes de 100\$ cada uma.

CAPITULO V

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 32. Haverá na companhia um conselho consultivo com funções gratuitas (salvo o caso de funcionamento individual do art. 34 e paragrapho destes estatutos), composto de 10 membros, escolhidos annualmente pela assembléa geral ordinaria, dentre os accionistas, e que poderão ser reeleitos.

Art. 33. Compete ao conselho consultivo dar parecer sobre quaesquer questões de interesse da companhia, quando consultado pela directoria.

Art. 34. Compete aos membros do conselho consultivo, individualmente, substituir interinamente os directores nas suas faltas ou impedimentos, quando convidados pela directoria.

Paragrapho unico. O membro do conselho consultivo, que substituir interinamente algum director, perceberá metade dos honorarios mensaes deste, proporcional ao tempo que durar a substituição.

CAPITULO VI

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 35. A reunião da assembléa geral ordinaria, para os fins determinados no art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, terá lugar annualmente, depois do dia 31 de dezembro e o mais tardar até 31 de março seguinte. Esta assembléa não pôde funcionar com menos de tres accionistas, capazes de constituí-la, afóra os directores e os membros do conselho fiscal.

Art. 36. A assembléa geral extraordinaria será convocada todas as vezes que o exigir o bem social, nos casos e pela forma determinados em lei e nestes estatutos, ou quando a directoria ou o conselho fiscal julgar conveniente.

Art. 37. A convocação para as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias será feita por meio de annuncios nos jornaes, com a antecedencia de 15 dias e declaração do dia, lugar, hora e objecto da reunião.

Paragrapho unico. Si com a primeira convocação não se puder constituir legalmente a assembléa, far-se-ha convite para nova reunião, com prazo de cinco dias; e si ainda nessa segunda reunião não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha terceira e ultima, não só por meio de annuncios, como por cartas aos accionistas (emquanto as acções forem nominativas) com prazo tambem de cinco dias e declaração de que a assembléa deliberará então com qualquer numero presente.

Art. 38. Convocada qualquer assembléa geral, ficará suspensa a transendencia de acções, até que ella haja deliberado.

Art. 39. A assembléa geral compôr-se-ha dos accionistas que, legalmente convocados, a ella concorrerem pessoalmente, ou por seus legaos representantes, ou por procurador, bastan-

te, cujos nomes já se acharem inscriptos no livro de registro dos accionistas da companhia, no dia da convocação.

Art. 40. Reunidos os accionistas no dia, hora e lugar annunciados, o presidente da directoria instalará a assembléa e esta nomeará por aclamação ou escrutinio o seu presidente, o qual designará dous secretarios constituindo assim a mesa.

Na falta do presidente da directoria, será a assembléa installada por um dos outros directores, e, na falta destes pelo maior accionista que se achar presente.

Em livro para este fim destinado serão lançadas as resoluções da assembléa, lavrando o 1º secretario a respectiva acta, que, lida e approvada, será assignada por todos os accionistas presentes.

Paragrapho unico. Quando a assembléa não houver deliberado sobre a approvação, reforma ou modificações dos estatutos, ou sobre prorogação do prazo, a acta poderá ser assignada sómente pelo presidente e secretarios da reunião, si assim fór deliberado pela mesma assembléa.

Art. 41. A assembléa geral representa a totalidade dos accionistas e as suas deliberações, conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos, quer ausentes, quer dissidentes.

Art. 42. A assembléa dos accionistas compete todos os poderes que não são expressamente delegados a seus administradores e fiscaes e mais a autoridade de eleger e investir os seus delegados, substituí-los, tomar-lhes conta, resolver sobre pedidos de licença dos directores, por prazo maior de um anno; fazer a alta fiscalização dos interesses sociaes, reformar ou alterar os presentes estatutos, com excepção do disposto no art. 16, aliena d, que é immutavel.

Art. 43. Para que a assembléa geral possa validamente funcionar é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

Paragrapho unico. A assembléa geral para a constituição da companhia e as que tiverem de deliberar sobre modificações ou reformas dos estatutos carecem para validamente se constituir, da presença de accionistas que, no minimo, representem dous terços do capital social.

Art. 44. Os votos dos accionistas serão determinados pelo numero de acções que possuirem, formando um voto cada grupo de 10 acções, de um mesmo accionista.

§ 1.º Os accionistas, possuidores de menos de 10 acções, conquanto não tenham direito de voto, podem comparecer ás reuniões da assembléa geral e discutir os assumptos que forem propostos.

§ 2.º Por execução, e de accordo com a lei, na assembléa geral de constituição da companhia podem votar tambem os accionistas possuidores de menos de 10 acções, tendo um voto cada um.

Art. 45. A votação será a descoberto sempre que outra forma não fór deliberada pela assembléa ou determinada pelos presentes estatutos, competindo ao 2º secretario a chamada, que fará enunciando o nome do accionista e o numero de votos que lhe compete proferir.

Paragrapho unico. No caso de votação secreta, a apuração será feita em voz alta, tendo um dos secretarios cada cedula e o outro enunciando progressivamente os resultados parciaes, até proclamar o total.

Art. 46. Quando por accumulção de materia que deva constar na acta se reconheça a impossibilidade do lavral-a immediatamente, com a transcripção de todos os documentos, o secretario limitará-se-ha a mencional-os enumeradamente, para serem depois lançados em ordem, em seguida á acta, devendo os originaes desses documentos, competentemente autenticados pela mesa e por todos que nisso tiverem interesse, ficar archivados na companhia.

Art. 47. O presidente da assembléa é o competente para determinar a marcha dos seus trabalhos, manter o respeito e o decòro das sessões e tomar todas as providencias de policia e ordem.

Art. 48. Quando o accionista se fizer representar por terceiro, a procuração deverá conter plenos poderes para todos os actos e só poderá ser outorgada a accionista da companhia, habilitado a tomar parte na assembléa, nos termos do art. 39, destes estatutos.

Paragrapho unico. Os documentos comprobatorios do mandato ou representação devem ser apresentados no escriptorio da sede social, pelo menos com 48 horas de antecedencia da reunião, effectuando-se a entrega mediante recibo de funcionario competente da companhia.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 49. As succursaes da companhia serão dirigidas por prepostos que prestarão fiança em dinheiro, immoveis, titulos da divida publica da União ou em responsabilidade definitiva e ampla, firmada por pessoa de reconhecido credito, de valor determinado pela directoria. Os seus poderes, funções e proventos serão determinados pela procuração e pelo respectivo contracto ou carta de nomeação da companhia.

Art. 50. O cargo de caixa da sede da companhia será exercido por preposto, que prestará a fiança que for arbitrada pela directoria em iguaes especies exigidas para os prepostos das succursaes.

Art. 51. A responsabilidade na accettazione dos riscos e na realização dos contractos de seguros é confiada ao criterio da directoria, observadas as limitações estabelecidas no regimento interno da companhia. Entretanto, fica estabelecido que não será acceto seguro algum sobre uma só vida, de quantia superior a 200:000\$, ou seu equivalente em moeda estrangeira, salvo resguardando a companhia immediatamente o excedente em outra companhia autorizada a funcionar na Republica.

Art. 52. Em geral, os seguros em que o interesse da companhia depender da maior longavidade do segurado, não serão accetos sem prévio exame de sanidade na pessoa do proponente, feito por medico da sua confiança e nomeação. Entretanto, poderá a companhia accetar seguros sem exame de sanidade, mediante condições e apolices especiaes.

Art. 53. As reservas technicas, provenientes das operações de seguros sobre a vida, de accordo com o art. 2º, § 2º, e art. 39, § 1º, do regulamento do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, serão empregadas em valores nacionaes, taes como: apolices federaes da divida publica e outros titulos garantidos pela União, bens immoveis situados no territorio nacional, primeiras hypothecas sobre predios, debentures, acções de companhias de estradas de ferro, bancos, empresas industriaes ou outras, estabelecidas no Brazil, ou em depositos em estabelecimentos bancarios, que funcionem na Republica e ainda em empréstimos sob caução das proprias apolices de seguros, emitidas pela companhia.

Paraphrasis unico. Os empréstimos hypothecarios só poderão ser feitos até o maximo de dous terços do valor de cada predio, esrupulosamente avaliado.

Art. 54. A companhia poderá adquirir ou construir edificios para seus estabelecimentos.

Art. 55. As apolices de seguros da companhia serão redigidas em linguagem clara e em termos concisos e sem ambiguidades, não devendo conter promessas que não estejam nellas especificadas.

Art. 56. Toda correspondencia epistolar da companhia, as apolices de seguros, os contractos ou cartas de nomeação de corretores e outros auxiliares da administração, os cheques e lettras de cambio e outros documentos, deverão levar as assignaturas de dous directores e só nos casos excepçionaes as de um director e um funcionario da confiança da directoria, legalmente autorizado a assignar.

Paraphrasis unico. As cartas e papeis de mérg expediente, como avisos, circulares, contas e informações, que não envolvam promessa de direitos ou alterações nos contractos de seguros, poderão ser assignados por um só director ou pelo chefe da secção que tratar do assumpto.

Art. 57. A directoria será responsavel pela fixação ou distribuição que fizer de lucros indevidos, incorrendo na sancção legal por qualquer fraude a respeito.

Art. 58. Todos os gastos que forem feitos com a organização e installação da companhia, bem como os de aquisição dos primeiros materiaes de escriptorio, os de propaganda pela imprensa, impressos para reclames e outros, durante os dous primeiros annos, serão considerados no activo e amortizados annualmente, do terceiro anno social em diante, até desapparecerem.

Art. 59. Todos os moveis e utensilios da sede e das succursaes da companhia soffrerão um desconto no seu valor de aquisição, do sexto anno em diante, na razão de 5 % ao anno, pela depreciação natural do uso, até reduzi-lo á quarta parte do seu custo primitivo.

Art. 60. O anno administrativo da companhia terminará sempre em 31 de dezembro. O primeiro, porém, para o effeito do balanço, abrangerá o periodo que decorrer da data da installação até 31 de dezembro de 1911.

Art. 61. Os casos ommissos nestes estatutos serão resolvidos de conformidade com as leis da Republica.

Art. 62. Os acionistas abaixo assignados accetam e approvam os presentes estatutos, como lei organica da companhia; reconhecem como sendo seus incorporadores os Srs.

Marcellino Penteado, Dr. Manoel Bastos de Oliveira e Pedro Ferreira Pontes; obrigam-se por si, seus herdeiros e successores ao inteiro e fiel cumprimento dos ditos estatutos; elegem o foro do Districto Federal para demandarem e serem demandados em todas as questões que possam suscitarse entre elles e a companhia, resultantes dos direitos e obrigações que decorrerem dos presentes estatutos, e, finalmente, deliberam que fique desde já constituída a administração da companhia, que deverá servir no primeiro periodo administrativo, nomeando a seguinte directoria:

Presidente, Sr. Dr. Manoel Bastos de Oliveira.

Director tecnico, Sr. Marcellino Penteado.

Director financeiro, Sr. Pedro Ferreira Pontes, aos quaes investem dos poderes que por lei e pelos presentes estatutos lhes são conferidos, em razão dos seus cargos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1913.

1. José Maltoso Sampaio Correia.
2. Affonso Vizeu, por seus filhos menores Maria de Lourdes, Francisco Luiz, Vera, Sylvia, Marina e Lucia.
3. Cornelio Jardim.
4. Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
5. Marcellino Penteado.
6. Pedro Ferreira Pontes.
7. Antonio Gomes da Cruz.
8. Henrique Fernandes Lima.
9. José Lino de Oliveira Leite.
10. Domingos da Silveira.
11. Horacio Pinto Coelho.
12. Joaquim de Campos Mendes.
13. José Teixeira de Carvalho Junior.
14. Alberto Boavista.
15. José Pimenta de Mello Filho.
16. Albino Ferreira de Sá Coelho.
17. A. E. Costa.
18. Americo Lassance.
19. Diocleciano Augusto de Carvalho.
20. José da Silva Rego.
21. Domingos Gonçalves Netto.
22. Manoel Lopes Ferreira.
23. Alberto Saraiva da Fonseca.
24. José Ferreira dos Santos.
25. Candido José Caetano da Silva.
26. Paulo Ourivio.
27. Dr. Sylvio Rego.
28. Walfrido Bastos de Oliveira.
29. José Antnio de Almeida Gonzaga.
30. José Luiz Rodrigues da Costa.
31. José Manoel Gonçalves Pereira.
32. Alvaro Emigdio Gonçalves dos Reis.
33. Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado.
34. Eugenio Schloback.
35. Domingos J. de Carvalho.
36. Leonel Sauerbraum de Azevedo Magalhães.
37. Samuel Oliveira.
38. Mathias José Fernandes de Abreu.
39. Leonardo Ferreira da Costa e Souza.
40. Joaquim Pinto Dias Almeida.
41. Domingos José Fernandes Maimo.
42. Francisco Salles do Magalhães Castro.
43. Joaquim Augusto Monteiro.
44. Maria do Carmo Fiuza.
45. Angelino José Cardoso.
46. Francisco Eugenio Leal.
47. José Francisco Lisboa.
48. Conrado Sebrão de Carvalho Lima.
49. Por minha filha menor, Zelia de Oliveira Leite, José Lino de Oliveira Leite.
50. Antonio Ferreira Lopes.
51. Rocha, Wierkert & Comp.
52. Joaquim Felix da Silva Rocha.
53. Gervasio dos Santos Seabra.
54. Alfredo L. Ferreira Chaves.
55. Heitor de Mello.
56. Antonio Ribeiro Seabra.
57. Cesar Augusto Moreira.
58. Arthur de Sá Carvalho.
59. Theodoro Jardim.
60. A. F. Castello Branco.
61. José Joaquim dos Santos Andrade.
62. Izidoro Gardey.
63. Arthur Loureiro Ferreira Chaves.
64. José Ayres & Chaves.
65. Guido Colombo.
66. José Alves de Brito.
67. João Vasquez Alvarez.

68. Orlando da Fonseca Rangel.
 69. Manoel José da Silva.
 70. Antonio Ferreira Pontes.
 71. Manoel Bastos de Oliveira Filho.
 72. Lucilla Firra Bastos de Oliveira.
 73. Felizardo Villela Rodrigues Morgardo.
 74. Por meu filho Luiz Fiuza Bastos de Oliveira, Dr.
 Manoel Bastos de Oliveira.
 75. Accacio Antunes Pereira.
 76. Manoel José Pereira.
 77. Americo da Silva Couto.
 78. Augusto Pereira de Mattos.
 79. Frederico Ferreira Lima.

*Lista nominativa dos accionistas da companhia de seguros
sobre a vida Guanabara*

Nome do accionista — Residencia e endereço postal e profissão — Acções
— Capital nominal — Primeira entrada

José Matoso Sampaio Cor- reia (Dr.), rua da Can- delaria n. 2, engenhei- ro civil.....	350	70:000\$	21:000\$
Maria de Lourdes, Francis- co Luiz, Vera, Sylvia, Marina e Lucia, filhos do Sr. Afonso Vizeu, rua S. Francisco Xa- vier n. 124.....	50	10:000\$	3:000\$
Cornelio Jardim (coronel), rua da Alfandega, com- mercio.....	250	50:000\$	15:000\$
Manoel Bastos de Oliveira (Dr.), travessa Soro- caba n. 19, Botafogo, medico.....	300	60:000\$	18:000\$
Zelia de Oliveira Leite, me- nor, filha de José Line- da de Oliveira Leite, rua Visconde de Inhaúma. Horacio Pinto Coelho, rua do Hospicio n. 58, ca- pitalista.....	10	2:000\$	600\$
A. E. Costa, rua General Camara n. 32, capita- lista.....	200	40:000\$	12:000\$
Albino Ferreira de Sa Coelho, rua Visconde de Inhaúma n. 59, commercio.....	50	10:000\$	3:000\$
Americo Lassance (Dr.), rua da Quitanda n. 107, advogado.....	50	10:000\$	3:000\$
Domingos Gonçalves Netto (commendador), rua da Assembleia n. 94/98, commercio.....	50	10:000\$	3:000\$
Marcellino Peulcado, rua Marquez de Abrantes, commercio.....	100	20:000\$	6:000\$
Pedro Ferreira Pontes, rua da Quitanda n. 132, capitalista.....	50	10:000\$	3:000\$
Antonio Gomes da Cruz, rua 1º de março n. 31, ca- pitalista.....	100	20:000\$	6:000\$
José Teixeira de Carvalho Junior, rua de S. Bento ns. 14/16, commercio.....	210	42:000\$	12:600\$
Manoel Lopes Ferreira, rua do Ouvidor n. 151, capitalista.....	10	2:000\$	600\$
José Ferreira dos Santos, rua do Ouvidor nu- meros 90/92, commer- cio.....	50	10:000\$	3:000\$
José Manoel Gonçalves Pe- reira, rua da Quitanda n. 105, commercio.....	10	2:000\$	600\$
Alvaro Emygdio Gonçalves Reis, rua Silva Jardim n. 23, pastor evangelico	20	4:000\$	1:200\$
Antonio Nunes Buene de Prado (Dr.), praça do Flamengo n. 356, me- dico.....	20	4:000\$	1:200\$
	10	2:000\$	600\$

Nome do accionista — Residencia e endereço postal e profissão — Acções
— Capital nominal — Primeira entrada

Henrique Fernandes Lima, Caixa Postal n. 1.284, commercio.....	20	4:000\$	1:200\$
Domingos da Silveira, rua Visconde de Inhaúma n. 59, commercio.....	20	4:000\$	1:200\$
Joaquim de Campos Men- des, rua Visconde de Inhaúma n. 78, com- mercio.....	50	10:000\$	3:000\$
Alberlo Boavista, rua da Quitanda n. 117, ban- queiro.....	10	2:000\$	600\$
José Pimenta de Mello Fi- lho, rua Sachet, com- mercio.....	50	10:000\$	3:000\$
Leocleciano Augusto de Carvalho, rua da Qui- tanda ns. 53/55, com- mercio.....	50	10:000\$	3:000\$
Albino Saraiva da Fonseca (commendador), rua Primeiro de Março n. 88, capitalista.....	50	10:000\$	3:000\$
João Antonio de Almeida Gonzaga, rua Primeiro de Março n. 88, ca- pitalista.....	10	2:000\$	600\$
José Luiz Rodrigues da Costa, rua da Quitanda n. 105, commercio.....	36	6:000\$	1:800\$
Eugenio Schloback, rua do S. Pedro n. 52, com- mercio.....	20	4:000\$	1:200\$
Domingos José de Carva- lho, rua da Quitanda n. 68, commercio.....	5	1:000\$	300\$
Leonel S. de Azevedo Ma- galhães (Dr.), rua da Quitanda n. 68, advo- gado.....	10	2:000\$	600\$
Samuel de Oliveira, Caixa Postal n. 104, com- mercio.....	5	1:000\$	300\$
Leonardo Ferreira da Costa e Souza, rua Primeiro de Março n. 4, com- mercio.....	50	10:000\$	3:000\$
Francisco Salles de Maga- lhães Castro, rua da Quitanda n. 97, com- mercio.....	20	4:000\$	1:200\$
Joaquim Augusto Monteiro, rua do Hospicio n. 24, commercio.....	10	2:000\$	600\$
Theodoro Jardim, rua do Rosio n. 63, capitão de corveta.....	50	10:000\$	3:000\$
José da Silva Rego, rua V. Cruz n. 214, func- ionario publico.....	10	2:000\$	600\$
A. F. Castello Branco, rua do Ouvidor n. 18, ca- pitalista.....	5	1:000\$	300\$
Sylvio Rego (Dr.), rua dos Invalidos n. 104, me- dico.....	50	10:000\$	3:000\$
Candido José Cactano da Silva, rua Visconde de Figueiredo n. 26, ca- pitalista.....	10	2:000\$	600\$
Paulo Ourivio, rua da Al- fandega n. 49, capi- talista.....	5	1:000\$	300\$
José Joaquim dos Santos Andrade, praça das Marinhas n. 33, com- mercio.....	5	1:000\$	300\$
Mathias José Fernandes de Abreu, rua do Riachuelo n. 282, com- mercio.....	5	1:000\$	300\$
Domingos José Fernandes Malno, rua do Hospi- cio ns. 64/66, com- mercio.....	5	1:000\$	300\$

Nome do acionista — Residência e endereço postal e profissional — Ações
— Capital nominal — Primeira entrada

Nome do acionista — Residência e endereço postal e profissional — Ações
— Capital nominal — Primeira entrada

Maria do Carmo Fiuza (solteira), travessa Sorocaba n. 75.....	50	10:000\$	3:000\$
Joaquim Pinto Dias de Almeida, rua do Carmo n. 34, commercio....	20	4:000\$	1:200\$
Angelino José Cardoso, becco das Cancellas n. 9, commercio.....	5	1:000\$000	300\$000
Francisco Eugenio Leal, rua Primeiro de Março n. 91, capitalista....	20	4:000\$000	1:200\$000
José Francisco Lisboa, rua Primeiro de Março n. 91, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
Courado Cibrão de Carvalho Lima, rua do Hospício n. 58, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
José Lino de Oliveira Leite, rua Visconde de Inhaúma, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
Antonio Ferreira Lopes, avenida Rio-Branco n. 138, capitalista....	10	2:000\$000	600\$000
Rocha Wircker & Comp., rua dos Ourives n. 113, commerciantes.	10	2:000\$000	600\$000
Joaquim Felix da Silva Rocha (Dr.), rua dos Ourives n. 113, capitalista.....	5	1:000\$000	300\$000
Gervasio dos Santos Seabra, rua Visconde de Inhaúma n. 78, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
Heitor de Mello (Dr.), rua da Uruguanayana n. 39, engenheiro civil.....	50	10:000\$000	3:000\$000
Antonio Ribeiro Seabra, rua Visconde de Inhaúma n. 78, capitalista.....	100	20:000\$000	6:000\$000
Cesar Augusto Moreira, rua da Candelaria n. 80, commercio....	10	2:000\$000	300\$000
Arthur de Sá Carvalho (Dr.), rua do Rosario n. 100, advogado.....	10	2:000\$000	600\$000
Arthur Loureiro Ferreira Chaves, rua Visconde de Inhaúma n. 84, commercio.....	5	1:000\$000	300\$000
Alfredo L. Ferreira Chaves, rua do Ouvidor n. 74, capitalista....	5	1:000\$000	300\$000
José Alves de Brito, rua de S. Clemente n. 108, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
Isidoro Gardey, rua do Rosario n. 149, commercio.....	5	1:000\$000	300\$000
José Ayres & Chaves, rua Visconde de Inhaúma n. 84, commercio.....	5	1:000\$000	300\$000
Guido Colombo, rua da Quitanda n. 17, capitalista.....	10	2:000\$000	600\$000
João Vasques Alvarez, rua Coronel Pedro Alves, commercio.....	5	1:000\$000	300\$000
Orlando da Fonseca Rangel, avenida Rio-Branco n. 110, chimico industrial.....	5	1:000\$000	300\$000
Manoel José Pereira, Mercado Novo, commercio.	5	1:000\$000	300\$000
Felizardo V. Rodrigues Morgado, Mercado Novo, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000

Lucilla Fiuza Bastos de Oliveira (casada), travessa Sorocaba n. 19.....	50	10:000\$000	3:000\$000
Manoel Bastos de Oliveira Filho, travessa Sorocaba n. 19, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
Luiz Fiuza Bastos de Oliveira, menor, filho do Dr. Manoel Bastos de Oliveira, travessa Sorocaba n. 19.	10	2:000\$000	600\$000
Accacio Antunes Pereira, rua de S. Clemente n. 95, capitalista....	10	2:000\$000	600\$000
Walfrido Bastos de Oliveira (Dr.), rua do Rosario n. 88, advogado.....	10	2:000\$000	600\$000
Manoel José da Silva, rua Sete de Setembro n. 31, capitalista.....	5	1:000\$000	300\$000
Antonio Ferreira Pontes (Dr.), rua Visconde de Itaúna n. 375, medico.....	40	8:000\$000	2:400\$000
Americo da Silva Couto, rua do Ouvidor n. 24, commercio.....	10	2:000\$000	600\$000
Augusto Pereira de Mattos.....	5	1:000\$000	300\$000
Frederico Ferreira Lima, rua Santa Luiz n. 104, commercio....	10	2:000\$000	600\$000
Total.....	3.000	600:000\$000	180:000\$000

Declaramos que esta é a cópia fiel do original.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1913. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

Commando superior—Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, o tenente Mario Leite de Carvalho.

1º batalhão da reserva—1ª companhia—Alferes, Francisco Rodrigues Pinheiro.

2ª companhia—Alferes, Alvaro Peregrino da Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da capital

131ª brigada de infantaria—Coronel commandante, Antonio Pereira Braga Guimarães—Estado maior: capitães assistentes, João Baptista Figueiredo Faria e José Pedro dos Santos Neves; capitães ajudantes de ordens, João Domingues Maia e Luiz Ferreira dos Santos; major cirurgião, pharmaceutico Elpidio Soares Barboza.

391ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Thomaz da Veiga Seixas; major fiscal, Olympio de Carvalho Costa; capitão ajudante, José Rodrigues de Souza; tenente secretario, Antonio de Paula Carvalho; tenente quartel-mestre, Francisco Nunes de Mello; capitão cirurgião, Demetrio Cardoso de Mello.

1ª companhia—Capitão José Antonio Lins; tenente, Joaquim Arthur da Costa Lima; alferes, Antonio Canuto do Carmo Ferreira e Arthur Florentino de Souza.

2ª companhia—Capitão, José Beraldo Vieira de Lima; tenente, Rodolpho da Rocha Carvalho; alferes, Luiz Antonio Maximo e Pedro Pereira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Isidoro Pio dos Santos; tenente, Oscar Duarte Ribeiro; alferes, Alvaro Cordalino Coutinho e Raymundo Florentino de Souza.

4ª companhia—Capitão, Manoel Americo Gonçalves; tenente, Julio Ferreira de Mello; alferes, Raul Freire do Nascimento e Julio Christovam de Aquino.

392º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Lourenço de Sá Albuquerque Filho; maior fiscal, Thomaz da Veiga Sobrinho; capitão ajudante, Julio José Rocha; tenente secretário, Leopoldo de Gouveia Rayasco; tenente quartel-mestre, Laurentino Ramos Chaves; capitão cirurgião, Bartholomeu Juvenal dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Antonio Luiz Rodrigues da Almeida; tenente, Mario Miranda; alferes, Joaquim Guilherme de Oliveira e Alberto Freire do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Adolpho Pereira de Mendonça; tenente, José Joaquim dos Santos; alferes, Oscar Fonseca de Souza e Raul Juvenal dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Misael Freire do Nascimento; tenente, João Rodrigues Alves; alferes, Francisco Thimoteo do Carmo Ferreira e Luiz Vieira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Antonio Nunes do Val; tenente, José Marcos de Alencar Brazil; alferes, Rodolpho Gomes Pereira e João José de Sant'Anna.

393º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Osorio da Silva Valença; maior fiscal, Carlos Reis Bastos; capitão ajudante, Antonio da Gusmão Uchôa; tenente secretário, José Paulino Vieira, tenente quartel-mestre, Henrique Francisco Moraes Filho e capitão cirurgião, José Francisco Pereira Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Petronillo Mario de Aquino; tenente, João Pedro de Mendonça; alferes, Walfredo Augusto Cavalcante Albuquerque e Constanção José dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Hermillo Fernandes Pinto; tenente, Joaquim Balduino de Mello; alferes, Manoel José Robalinho e João Baptista de Souza.

3ª companhia — Capitão, Luiz Alves Ferreira Leite; tenente, Ladislau Pereira Lima; alferes, José Florentino de Souza e João Vieira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Othoniel Dantas; tenente, João Quintenbento; alferes, Eugenio Costa Leal Pirra e Petronillo do Amaral.

431º batalhão da reserva — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Alfredo Alves Rosa; maior-fiscal, Evaristo Guedes da Silva; capitão ajudante, Antonio Roberto Affonso; tenente secretário, Marcionilo da Motta Cabral; tenente quartel-mestre, João Banulpho Cavalcante Albuquerque; capitão cirurgião, Virgílio da Cunha Brandão.

1ª companhia — Capitão José dos Santos Macedo; tenente, José Mariano Guedes da Silva; alferes, Epiphany José Bezerra e Severiano Vieira da Paz.

2ª companhia — Capitão, Antonio dos Santos Leitão; tenente Augusto José Nunes; alferes, Manoel Borges e Arcelino Brazilliano Santa Rosa.

3ª companhia — Capitão, Candido Henrique Pereira; tenente, João Jucintho Pereira Muniz; alferes, João Estanislão Pires de Souza e Amaro Hippolyt Bandeira de Mello.

4ª companhia — Capitão, Antonio da Souza Conceição; tenente, José Candido Leal Ferreira; alferes, Manoel Antonio de Souza e Walfredo da Costa Fialho.

Município de Olinda

440º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Capitão, Sebastião Salazar da Veiga Pessoa.

Município de Jaboatão

344º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Martinho Rodrigues Martins.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macaúbas

13ª brigada de artilharia — Estado-maior — Capitães ajudantes do ordens, Jeronymo Antonio Mascarenhas e Gontran Augusto Brandão.

298º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Capitão, Nicandro da Rocha Brazil.

3ª companhia — Capitão, Oscar Navarro Costa.

299º batalhão de infantaria — 4ª companhia — Capitão, Herocil Dias da Motta; alferes, Antonio Mendes de Carvalho e Oswaldo José de Carvalho e Silva.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da União de Victoria

47º regimento de cavallaria — Estado Maior — Major fiscal, Salomão Antonio Carneiro; capitão ajudante, Affonso Guimarães Corrêa; tenente secretário, Dr. Rivaldavia Amazonas; capitão cirurgião, Romano Kuhlmann.

1ª esquadra — Tenente Amazonas Venancio de Oliveira; alferes, Napoleão Castilho e Newton Catta Preta.

2ª esquadra — Tenente Bento Corrêa de Oliveira; alferes Epaminondas Amazonas e Vespertino Marcondes da França.

3ª esquadra — Capitão Sylvio da Cunha Carneiro; tenente Tarquínio Marcondes da França; alferes Moysés do Araujo e Ponciano de Araujo.

4ª esquadra — Capitão Mario da Cunha Carneiro; tenente Deodoro Araujo; alferes Nestor Clair e Gustavo de Albuquerque.

48º regimento de cavallaria — Estado maior — Capitão ajudante, Amazonas Marcondes Filic; tenente quartel mestre Pedro Ribeiro Maciel da Costa; capitão cirurgião Antonio Joaquim de Andrade.

1ª esquadra — Tenente Claro Jansou; alferes Humberto Gonçalves Condeiro.

2ª esquadra — Capitão João Tamisaz; tenente Antonio de Assis Teixeira; alferes Gumercindo Carneiro.

3ª esquadra — Capitão Sebastião Mattoso; alferes Thomaz Arving.

4ª esquadra — Capitão Adelino Gonçalves de Andrade; tenente José Alves Teigão; alferes José Singar.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Palma

204º batalhão de infantaria — Estado maior — Capitão ajudante, Sebastião de Aquino Affonso — 1ª companhia — Capitão Nazario Fernandes.

67º batalhão da reserva — Estado maior — Capitão cirurgião, Dr. Ernani Agricola dos Passos.

68º batalhão da reserva — 2ª companhia — Capitão André da Paixão Egreja.

211ª brigada de infantaria — Estado maior — Capitão assistente, Julio da Costa Mattos.

— Por outras de igual data foram mandados aggregar ao estado maior do Commando Superior da Guarda Nacional nesta Capital o coronel Oscar Trapaga e o major Fernando Mendes de Almeida Junior.

— Ain la por outro da mesma data foi declarado sem effeito o de 6 de agosto ultimo, na parte em que nomeou Jeronymo José da Mesquita para o posto de tenente coronel comandante do 311º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do municipio de Jaboatão, no Estado de Pernambuco.

— Por outros da mesma data foram concedidas medalhas de merito, creadas pelo decreto n. 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes officiaes e praças do Corpo de Bombeiros desta Capital:

De ouro, ao major graduado Leonardo Antonio de Menezes.

De prata: ao tenente Manoel Tenreiro Corrêa; ao 1º sargento Luiz Duque Estrada; ao 2º sargento Raul Loly; aos cabos de esquadra Luiz Gonzaga Rodrigues e João Coelho da Silva e aos soldados Oscar de Oliveira e João Ignacio da Costa.

De cobre: aos 1ºs sargentos Marcelliano Ferreira Guimarães e Euripedes de Freitas Brandão; aos 2ºs sargentos Arthur Pereira de Almeida e Ramiro de Aguiar; ao cabo de esquadra Benedito Barbosa de Oliveira e aos soldados Alfredo Cecconi, Alfredo Albano da Rosa, Carlos Magno de Oliveira, Derval de Souza Coelho, Michel Ricardo e Miguel Huet Bacellar de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 24 de setembro:

Foi rectificado o decreto de 29 de maio do anno proximo findo que reformou o capitão-tenente graduado patrão-mór João Roque da Silva, com 47 annos, oito mezes e dias de serviço, para o fim de passar a perceber mais uma quota na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto não lhe haver sido computada, como anno completo, a mencionada fracção de oito mezes e dias, ao que tem direito em virtude do decreto n. 9.874, de 13 de novembro do mesmo anno.

Foi mandado transferir para a reserva, de conformidade com o art. 1º, lettra d, do decreto n. 5.031, de 25 de novembro de 1903, o capitão-tenente medico Dr. Samuel Gomes do Prado, visto achar-se doente ha mais de um anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 24 do corrente e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados por Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital:

N. 7.891—Alejandro Arizeum y Moreno, hespanhol; advogado, domiciliado em Madrid, Hespanha, para «uma disposição para iluminação electrica mediante tubos cheios de gaz ou de vapor»;

N. 7.892—Wilfred Ignatius Ohmer e David Trubaquer Whistler, norte-americanos, industriais, domiciliados em Dayton, Conado do Montgomery, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em apparatus registradores de passageiros»;

N. 7.893—Juan Diego Shaw, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um aparelho de alavancas para fabricação de pó de pedra, argamassas e cimento»;

N. 7.894—Ocean Beach Gold-Platinum Dredge Company, norte-americana, com sede em Minneapolis, Estado de Minnesota, Estados Unidos da America, cessionaria de Robert Smith Bassett, domiciliado na mesma cidade, para «uma machina de riffl de separar ouro»;

N. 7.895—George William Morgan, subdito britannico, industrial, domiciliado em Hamilton, Conado do Wentworth, Ontario, Canada, para «um processo para provocar combustão»;

N. 7.896—Felix Gottschalk, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Nova-York, Estado dos Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em transmissores telephonicos»;

N. 7.897—United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Erasmus Edwin Winkley, Arthur Liman Russell e Ronald Francis Mc. Tealy, domiciliados o 1º em Lynn, o 2º em Hyde Park e o 3º em Beverly, Estado de Massachusetts, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em machinas do applicar a forma cortas do calçado»;

N. 7.898—A machina, com cessionaria de William Christopher Baxter, domiciliado em Beverly, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em machinas do aparar solas de calçado»;

N. 7.898—Sociedade Cooperativa Agricola Kronenthal (Emilio Zimmermann & Comp.) brasileira, industrial, estabelecida em Kronenthal, S. Sebastião do Cabu, Estado do Rio Grande do Sul, para «aperfeiçoamentos em latas ou recipientes destinados a conter productos com os quais são expostos a venda»;

N. 7.900—Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito e Manoel João Rodrigues da Silva, aquelle brasileiro, funcionario publico e este portuguez, industrial, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em vehiculos annunciadores»;

—Por outros da mesma data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo requerido, salvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.901—Antonio Picosse, brasileiro, Pedro Giorgi e Arturo Bruschetti, Italianos, todos industriais e domiciliados na capital do Estado de S. Paulo, para «um novo processo para a fabricação do oleo de coco purificado para fins alimentares»;

N. 7.902—Maxima Perez de Couto, argentina, domestica, domiciliada nesta Capital, representada por seu procurador J. F. Soares Filho, brasileiro, advogado, domiciliado tambem nesta Capital, para «uma pomada para feridas, dartiros, empigens e eczemas, denominada Pomada Infalivel»;

N. 7.903—Ernesto Zapff, allemão, industrial, domiciliado em Villa Prudente, Estado de S. Paulo, representado por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente do privilegios, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamento em tijolos de qualquer especie para todo genero de construcções»;

N. 7.053A—Vicente Impronta e Dr. José Agostinho dos Reis, aquelle italiano, constructor e este brasileiro, engenheiro civil, domiciliados nesta Capital, para «um novo tipo de telha plana de cimento, destinada a cobertura de construcções em geral».

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O major Manoel Felix de Menezes, por decreto de 24 do corrente mez, foi promovido, na arma de artilharia, a este posto, por merecimento e não por antiguidade, como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de setembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada por 60 dias a licença concedida para tratamento de saúde ao guarda civil de 2º classe, Jayme José de Brito, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, assim da ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo do Direito da comarca do Rio Claro, no Estado de S. Paulo, ás Justicas da França, para intimação do Dr. Fabio Ramos e sua mulher D. Belmira Ramos.

Expediente de 24 de setembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2:983\$914, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em agosto (aviso n. 3.703);

De 972\$002, fornecimentos á 9ª Delegacia de Saude, em agosto (aviso n. 3.709);

De 7:073\$200, fornecimentos ao Hospital do S. Sebastião, em julho e agosto (aviso n. 3.710).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja entregue ao director da Casa de Correção a quantia de 379\$314, para occorrer ao pagamento dos salarios dos penitenciados em agosto (aviso numero 3.703).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem distribuidos ao Thesouro Nacional os creditos de 189:000\$ e 633:000\$ para pagamento dos subsidios dos senadores e deputados durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de outubro, e de 12:50\$ e 18:000\$, para despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates da Sessão e da Camara dos Deputados, em igual periodo (aviso n. 3.711).

— Foram transmitidas ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 10.331 e 10.452, que abriram os respectivos creditos suplementares, na importância total de 851:500\$ (aviso n. 3.712).

— Foram transmitidos ao Tribunal de Contas documentos na importância de 51\$, comprobatorios do emprego de igual quantia com despesas de prompto pagamento, effectuadas em agosto por conta do adiantamento de 807\$, feito em 8 de março ultimo ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.707).

Dia 25

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 4:046\$421, fornecimentos á Repartição Central e ao Serviço Medico-Logal da Policia, em agosto (aviso n. 3.716);

De 23700, soldo diario ao 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Francisco Augusto do Nascimento, a partir de 18 de setembro corrente (aviso n. 3.717);

De 2\$100, soldo diario ao cabo da esquadra reformado do Corpo de Bombeiros, Luiz Manoel da Silva, a partir de 18 de setembro corrente (aviso n. 3.718);

De 2\$, soldo diario ao soldado aggregado reformado do Corpo de Bombeiros, Alfredo Mendes, a partir de 18 de setembro corrente (aviso n. 3.719);

De 2\$, soldo diario ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros, Accacio do Oliveira, a partir de 18 de setembro corrente (aviso n. 3.720);

De 2\$100, soldo diario ao cabo do esquadra reformado do Corpo de Bombeiros, Manoel Antonio da Silveira Bulm, a partir do dia 18 de setembro corrente (aviso n. 3.721);

De 3:468\$, ao Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, correspondente ao acrescimo de 33 % de seus vencimentos annuaes do professor ordinario do Collegio Pedro II, a partir de 24 de maio ultimo (aviso n. 3.722);

De 420\$, obras feitas pela firma Ribeiro Alves & Comp. no Palacio do Catete, em setembro corrente (aviso n. 3.723);

De 10:872\$293, fornecimentos ao Hospital S. Sebastião, em agosto (aviso n. 3.724);

De 800\$, alugueis da sala destinada ás audiencias do Juizo da 7ª Pretoria Civil, do janeiro a agosto do corrente anno (aviso n. 3.727);

De 7:367\$273, fornecimentos á Brigada Policial, em agosto (aviso n. 3.737);

De 10:436\$374, fornecimentos á Casa de Correção, em agosto (aviso n. 3.728).

— Solicitaram-se informações ao Ministerio da Fazenda sobre a necessidade do credito suplementar de 255\$, á verba Instituto Nacional de Musica — Pessoal —, solicitado pelo aviso daquelle ministerio, n. 137, de 20 de setembro corrente (aviso n. 3.729).

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

A concessão, á Delegacia Fiscal no Amazonas, do credito de 2:276\$666, sendo 90\$ para completar a despesa com o salario de um dos foguistas do vapor *Tararés de Lyra*, relativo ao 1º trimestre do corrente anno, e 2:186\$666 para pagamento dos salarios da tripulação do referido vapor, do abril a junho ultimo (aviso n. 3.730);

A indenização de 173\$, ao director da Casa de Correção da despesas do prompto pagamento, em agosto (aviso n. 3.725).

— Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados uma cópia da demonstração do credito pedido de 970:498\$116, preciso para despesas do diversas consignações da Policia (aviso n. 3.732).

— Foram transmitidos ao Tribunal de Contas documentos na importância de 300\$, justificativos do emprego do adiantamento de igual quantia, com despesas de prompto pagamento nos meses de abril a agosto, feito pelo porteiro do Archivo Nacional (aviso n. 3715).

— Autorizou-se o engenheiro de obras a despendar até a quantia de 2.700\$ com diversos trabalhos necessarios no edificio do Supremo Tribunal Federal.

Expediente do dia 25 de setembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, relativamente ao projecto n. 80, da Camara dos Deputados, fixando a despesa deste ministerio para o anno de 1914.

— Recommendeu-se ao delegado de Saude do 6º Districto Sanitario, que apreheenda amostras do vermouth italiano Cinzano, que se acha no Deposito Publico, afim de ser feito exame no Laboratorio de Análises.

— Remetteram-se:

Aos Srs. Herm Stoltz & Comp., a conta na importancia de 480\$, proveniente da visita sanitaria feita ao paquete allemão *Sierra Cordoba*, ás 10 horas e 55 minutos da noite de 16 do corrente mez, conforme o pedido feito no requerimento n. 678, de 16 do mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao laudos de exams do validez de Valeriano Martins Dias, Leopoldo Fernandes Barboza, Firmino José de Sant'Anna, Francisco Dias Carneiro, João Rocha Costa, Damatário Victorino de Souza, Arthur Fernandes de Castro, José Manoel de Oliveira, Manoel dos Santos, Manoel Bento Lyra, Francisco Mendes, Eliseu Evaristo, Antonio Dias Barboza, Domingos Martins Monte, Romualdo Pedro, José do Barros, Graciliano de Souza Rocha, Victor Dias Junior e João Cardoso Gomes;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, e de Jayme de Oliveira;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Alvaro Rosa, Carlindo Soares e Gustavo da Costa Diamante;

Ao inspector federal das Estradas, o de Sebastião Paradedá;

Ao director geral dos Correios, o de Antonio Antonino Condé.

— Solicitaram-se providencias ao Depositario Publico, no sentido de não consentir na saída de vinte e oito caixas de vermouth Cinzano, até novo aviso desta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 24 do setembro de 1913

Constantino Duarte Franco (2º districto).—Certifique-se.

Pedro Walter de Almeida França (7º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Azamor Augusto da Silva Moreira (9º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

A. Cavé.—Certifique-se.

Dia 23

José Mendes Tavares (9º districto).—Concedo 90 dias.

Francisco Cizano & Comp.—De-se conhecimento da denuncia ao depositario publico e peça-se a apreheensão de amostras do producto falsificado ao delegado do districto.

Dr. Arnaldo Quintella.—Como requer.

João de Andrada Val.—Certifique-se.

M. Ribeiro.—Certifique-se.

Dr. Armando Dias.—Certifique-se.

Theodor Willis & Comp.—Deferido.

Hedolpho A. Lopes.—Deferido.

Antunes dos Santos & Comp.—Deferido, si não tiver tocado nos portos do norte do Brazil.

Raul Cauzard.—Deferido.

Raul Cauzard.—Deferido.

Antonio Herméto Corrêa da Costa.—Indeferido.

Octavio de Albuquerque Rodrigues Lima.—Deferido.

Lauretta Leal Storino.—Compareça a esta directoria.

João Fernandes da Rocha.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 26 do corrente:

Foi suspenso do exercicio de seu cargo, até que fique resolvida a sua situação, o commissario do 2º classe do 12º Districto Policial Abilio de Paula Mathias.

—Foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado do 28º Districto Policial, o bacharel Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.

—Foi nomeado delegado do 28º Districto Policial o bacharel Victor da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 de agosto ultimo, foi exonerado Maximiliano Freysleben do logar de delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado de Santa Catharina, visto ter sido nomeado para outro emprego.

— Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De dois mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao chefe do laboratorio chimico da Casa da Moeda, José Manoel de Padua e Castro;

De 60 dias, com o soldo a que tiver direito, ao guarda da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Pedro Gomes do Rego, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 26 tambem do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao escrivão da Mesa de Rendas de Alcobaça, Estado da Bahia, Deusdedit Cordiêro Efron, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Société Française d'Entreprises au Brésil, concessionaria das obras do cães e carreira na ilha das Cobras, pedindo isenção do direitos para materiaes destinados aos seus serviços.—De accordo com o parecer. Satisfaca o despacho deste ministerio de 10 do julho ultimo quanto ao certificado profissional.

Société de Sucreries Brésiliennes, com sede em S. Paulo, pedindo esclarecimentos sobre despachos de material ferro-viario importado para engenhos centraes.—Dirija-se á Alfandega de Santos.

Sociedade dos Productos Chimicos L. Queiroz, estabelecida em S. Paulo, allegando produzir em sua fabrica do productos chimicos cerca de 3.000 toneladas annuaes de acidos sulfurico, clorhydrico e nitrico pedindo que sejam excluidos do favor da isenção do direitos os similares ostrangeiros dos mesmos productos.—De accordo com o parecer da Directoria da Receita de Rs. 2 v. Satisfaca a requerimento a exigencia do art. 6º, n. 2, § 1º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Arthur Garcia, pedindo lhe seja permittido despachar os films cinematographicos mediante termo de responsabilidade, obrigando-se dentro do prazo de 90 dias re-exportar os ditos films.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Tôbias do Rego Monteiro, offerecendo dois predios em substituição da fiança de 10.000\$ prestada em apolicos federaes por seu irmão Gaspar do Rego Monteiro, thesourero da extincta Commissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, hoje Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Mantenho o despacho anterior.

Maria Paulina Ozorio, pedindo melhoria do pensão.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Jorge Suppo, ex-encarregado geral do machinas da Fabrica da Polvora sem Fumaça, pedindo lhe seja permittido fazer o recolhimento das suas contribuições para o montepio na Collectoria de Cruzzeiro.—Mantenho o despacho de 5 de julho ultimo.

—Pelo Sr. director:

Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, pedindo pagamento da quantia de 85\$120, proveniente do passagens fornecidas pela Estrada de Ferro de Maricá.—Satisfaca as exigencias do parecer.

D. Elvira Candida Carolina Xavier, irmã solteira do finado chefe de secção da Camara dos Deputados Francisco Xavier, pedindo expedição do titulo de pensão.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Guilherme Alberto Lidington, guarda da Alfandega de Pernambuco, por seu procurador, pedindo reconsideração de despacho.—Satisfaca a exigencia da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ronato Duarte Teixeira, pedindo entrega de um documento.—Entregue-se, mediante recibo.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 24\$ do que se julga credor o trabalhador da extincta 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Pereira da Costa (encaminhado com o aviso do Ministerio da Vição n. 1.950, de 2 de maio de 1913).—Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de setembro de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 110.—Afim de que possa ser atendida a solicitação constante do vosso aviso n. 840, de 2 do vigente, no sentido de ser paga a Haupt & Comp., representantes do Friel Krupp Aktiengesellschaft, em Essen, a quantia de 406:882\$500, proveniente do fornecimento do material pollico a esse ministerio, peço vos dignéis de providenciar para que seja vivada por quem de direito a conta junta.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 87—Da posse do vosso aviso n. 1.229, de 14 de agosto proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piaui habilitada, e o credito de 255\$294 para o correr a restituição do pecúlio constituido pelo 2º sargento invalido Vicente da Silva Pacheco, quando aprendiz marinho da escola do mesmo Estado, peço vos digneis de remitter-me uma relação dos aprendizes marinhos e dos respectivos pecúlios, no total escripturado no balanço de dezembro de 1911 da Directoria do Contabilidade desse ministerio, no qual se procederá ás annotações necessarias sobre cada pagamento autorizado, do modo a evitar que se possam dar duplicatas de pagamentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 88—Peço vos digneis de providenciar afim de que os officiaes de Marinha digam sempre nas declarações de familia que fizerem para os effeitos de montepio si seus herdeiros exercem ou não officio ou emprego publico, conforme prevê o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 476—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 2.070, de 9 de agosto proximo passado, e referente á divida de exercicios findos de que se julga credora a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, por fornecimentos feitos em 1912 á Estrada do Ferro Central do Brazil, cabe-me comunicar-vos que o pagamento não pôde ser autorizado, visto achar-se esgotado o saldo do credito pelo qual deveria correr a despesa e não ser applicavel ao caso o disposto no § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 477—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 2.071, de 9 de agosto ultimo, e referente á divida de exercicios findos de que se julga credora a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, por fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil, cabe-me comunicar-vos que o pagamento não pôde ser autorizado, visto achar-se esgotado o saldo do credito pelo qual deveria correr a despesa e não ser applicavel ao caso o disposto no § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 478—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o aviso n. 2.072, de 9 de agosto proximo passado, e referente á divida de exercicios findos de que se julga credora a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, por fornecimentos feitos em dezembro do anno findo á Estrada do Ferro Central do Brazil, cabe-me comunicar-vos que o pagamento não pôde ser autorizado, visto estar esgotado o saldo do credito por onde deveria correr a despesa e não ser applicavel ao caso o disposto no § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 479—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 3.008, de 13 de agosto proximo findo, e referente á divida de exercicios findos de que se julga credor A. Cazzani, por fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil em agosto de 1912, cabe-me comunicar-vos que o pagamento não pôde ser autorizado, visto estar esgotado o saldo do credito por onde deveria correr a despesa e não ser applicavel ao caso o disposto no § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 480—Peço vos digneis providenciar afim de que a restituição solicitada no vosso aviso n. 1.624, de 18 de abril ultimo, cuja despesa já foi registrada pelo Tribunal de Contas, seja averbada na folha de pagamento onde consta o desconto feito nos vencimentos do interessado, João Joaquim Ferreira Lobo, funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 481—Em solução ao objecto do vosso aviso n. 437, de 4 de dezembro do anno findo, reiterado pelo de n. 51, de 8 de fevereiro ultimo, cabe-me comunicar-vos que nenhuma concessão do marinhos e accrescidos no porto de Natal foi feita por este ministerio depois da requisição constante do vosso referido aviso n. 437.

As concessões a que alludem os mesmos avisos, feitas a Angelo Rozeli, o foram em data anterior áquella requisição e não podem ser annulladas conforme solicitaes, em face do disposto na legislação em vigor, que outorga á emphyteusa o caracter da perpetuidade e hereditarieidade, de sorte que, a não ser em caso de desapropriação por utilidade publica, mediante indemnização, a concessão não é susceptivel de annullação uma vez consummada, conforme estabelecem a lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e regulamento anexo ao decreto n. 4.950, de 9 de setembro de 1903.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 482—Satisfazendo ao que solicitastes em avisos ns. 434 e 440, de 4 e 9 de dezembro do anno passado, transmitto-vos, acompanhadas dos documentos que vieram annexos aos citados avisos desse minis-

terio, cópias dos officios ns. 328, de 6 do alludido mez e anno, e 476, de 9 de julho findo, em que o inspector da Alfandega de Santos presta esclarecimentos sobre o estado dos serviços a cargo da Companhia Docas de Santos, cabendo-me comunicar-vos que o pessoal daquella alfandega foi ultimamente augmentado na proporção da necessidade do seu expediente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 820—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Grabueder Goodhart A. G., contractante dos serviços de saneamento da baía do Estado do Rio de Janeiro, em petição da 4 do corrente, resolveu, por despacho de 19, autorizar o despacho, livre de direitos e quaesquer outras taxas, de accordo com a clausula XV do decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material constante da inclusa relação, destinado ao uso exclusivo da requerente.

N. 821—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.242, de 25 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma Martinelli da decisão da alfandega que impoz ao commandante do paquete hollandez *Ryndland* a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias contidas nas caixas marca M&C, ns. 3.449 e 3.450, descarregadas com indicio de violação, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto não ter sido lavrado o termo de que trata o art. 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 822—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.934, de 5 de novembro de 1910, a que se refere o de n. 216, de 14 de fevereiro de 1911, relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp. da decisão dessa alfandega que condemnou o commandante do vapor allemão *Pernambuco* ao pagamento dos direitos da mercadoria extraviada das caixas marca ESC—contramarca K, ns. 16.415 e 16.498, resolveu, por despacho de 18 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso, visto não ter ficado apurada a responsabilidade do dito commandante.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 99—De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis da providenciar no sentido de ser fornecida com urgencia a machina de picotar á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 514—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por José Francisco Alves Pereira, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Villa da Conceição do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes.

N. 515—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Augusto Amarante da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, do que é proprietario, sob n. 23.693, 3ª série A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector federal de Itassú no Estado da Bahia.

N. 516—Estando satisfeitas as exigencias do vosso officio n. 712, de 23 de junho ultimo, incluso vos restituo um processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Francisca Leopoldina de Brito e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 381.776, 3ª série, com o deposito de 360\$) afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Buraco Fundo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 518—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Pompeu Ganepá, em uma caderneta da Caixa Economica, do que é proprietario, sob o n. 391.276, 3ª série, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do S. Paulo e S. Paulo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 519—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Sebastião Alves da Barros, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 210.445, 3ª série, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do Estado, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 434—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 391.276, 3ª série, com o deposito de 360\$, do proprietario de Pompeu Ganepá, afim de garantir a sua

responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio de S. Pedro e S. Paulo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 433—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 210.445, 3ª série, com a deposito de 360\$, de propriedade de Sebastião Alves de Barros, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio de Estado, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que Pompeu Canepa prestou fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, sob n. 391.276, 3ª série, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio de S. Pedro e S. Paulo, nesse Estado.

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que Sebastião Alves de Barros prestou fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 210.445, 3ª série, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correio em Estado, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 74 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 40, de 2 de julho de 1912, relativo ao recurso interposto por Arsenio Fortes, na qualidade que allega de procurador da Intendencia Municipal de Ponelo, do acto da Inspectoria da Alfandega de Manãos sobre a classificação de mercadoria, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do vigente, providencias afim de que seja ao mesmo processo annexa procuração com os poderes necessários.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 145 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do vigente proferido sobre o processo a que se acha annexo vosso telegramma de 5 de agosto proximo findo communicando á Directoria Geral da Contabilidade Publica que a Delgacia Fiscal no Territorio do Acre continúa com necessidade de numerario, autorizo-vos a supprir de fundos a mesma delegacia assim que tenham melhorado as condições de transporte, devendo dar sciencia ao Thesouro dos supprimentos que forem feitos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez corrente, resolveu approvár a proposta encaminhada com o vosso officio n. 184, de 26 de agosto ultimo, que faz Manoel Ferreira Bayma, collector das rendas federaes em Codó, nesse Estado, de Hamilton Pereira dos Santos para seu ajudante.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 302 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as ponderações constantes do vosso officio n. 197, de 5 de agosto ultimo, relativamente á necessidade de serem habilitadas pessoas naturaes desse Estado com concurso para emprego de Fazenda, resolveu, por despacho de 23 do corrente, deferir o requerimento, encaminhado com aquelle vosso officio, no qual Lucio Nogueira de Mello e outros solicitam abertura do concurso da 1ª entrancia nessa delegacia.

N. 303 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez corrente, resolveu prorogar por 45 dias o prazo dentro do qual deverá apresentar-se á alfandega desse Estado o 3º escripturario da mesma repartição Joaquim Luiz da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 287 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente proferido sobre o objecto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 74, de 11 do mez anterior, em que a Companhia Industrial Pernambucana pede relevação de armazenagem, na importancia de 1:641\$600, que pagou na alfandega desse Estado, resolveu indeferir o alludido requerimento, por isso que do respectivo processo não consta que a demora no desembaraço da mercadoria fosse ocasionada pela referida alfandega.

— Sr. collector federal em Angra dos Reis—Estado do Rio de Janeiro:

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 265, de 20 de dezembro de 1911, relativo ao recurso *ex officio* interposto da decisão dessa collectoria julgando improcedente o auto lavrado contra Marinho & Ramos por infração do art. 113 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 20 do corrente, dar provimento ao recurso, para o fim de ser imposta aos commerciantes alludidos a multa de 200%, minimo do art. 122, n. II, letra a, do citado regulamento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 319 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo enviado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 81, de 1 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto pelo agente das companhias allemãs de navegação nessa capital, da decisão da Alfandega de Porto Alegre que impoz ao commandante do vapor *Guahyba* a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada na caixa marca A.M.A.C. n. 101, descarregada com indícios de violação, resolveu, por despacho de 18 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar direitos simples.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 414 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez corrente, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 216, do dia 11, em que o fiel do thesoureiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Joaquim Mariano de Castro Araujo pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter acompanhado até essa repartição um caixote contendo a importancia de 200:000\$000.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 413 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 123, de 26 de agosto de 1911, referente ao requerimento em que o ex-despachante da Alfandega de Belém Raymundo Cesario da Silveira pede o cancellamento da nota constante da portaria n. 251, de 14 de maio de 1907, pela qual, quando em exercicio do cargo de inspector daquella alfandega, fundamentastes as razões da sua exoneração, recommendo-vos presteis as informações reclamadas no parecer da Directoria da Receita Publica constante do alludido processo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 31—Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Angra dos Reis, no exercicio de 1912, durante a gestão do respectivo collector, João Pereira Peixoto, conforme a relação que a este acompanha.

N. 35—Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Maricá, no exercicio de 1912, durante a gestão do respectivo collector, João Guilherme Pereira, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 72—Afim de ser ouvida a Alfandega de Santos, remetto-vos a inclusa petição de Naegeli & Comp.

PORTARIA

N. 17—Remetto ao Sr. collector das rendas federaes de Campos o incluso processo, que motivou o officio dessa collectoria n. 32, de 29 de agosto ultimo, afim de ser informado.

Requerimento despachado

Cruz & Irmão.—Juntem a procuração.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de setembro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 1—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa planta e orçamento, referentes ás obras de reparos de que carece o edificio dessa delegacia

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1—Remetto-vos o incluso processo, referente ao pedido, feito pela firma A. Campos & Comp., desta Capital, no sentido de ser autorizada a venda a essa repartição de um equipo de aço para guardar documentos, afim de que presteis as necessarias informações acerca de tal assumpto.

— Exmo. Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 113—Em resposta ao officio de V. Ex. n. 536, de 10 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o processo pedido no meu officio n. 49, de 1 do julho ultimo, constitue o documento de despeza n. 198, exercicio de 1910, relativo ao pagamento effectuado em março de 1910 ao engenheiro Conrado Miller de Campos, de honorarios pela vistoria a que o mesmo procedeu na fazenda do Barury, Estado de S. Paulo.

— Sr. Dr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 114—Tenho a honra de communicar-vos que, em obediência ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 12 do corrente proferido no vosso officio n. 775, de 12 de julho ultimo, estão sendo publicados por esta directoria editacs chamando compradores para o material a que alludis no vosso referido officio, tendo o primeiro sahido no *Diario Official* de 24 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de setembro de 1913

Sr. zelador do Palácio Guanabara:

N. 1 — Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo, referente ao consumo de gaz e electricidade frito por esse palacio durante o mez de janeiro do anno passado, affirm de que presteis as necessarias informacoes a respeito e, bem assim, para que visis as contas juntas ao processo, caso ellas procedam.

N. 2 — Da ordem do Sr. director, remetto-vos as inclusas contas, relativas ao consumo de gaz e electricidade frito por esse palacio no periodo do janeiro a dezembro de 1912 e mezes de janeiro, fevereiro, abril e maio do corrente anno, affirm de que presteis as necessarias informacoes a respeito e, bem assim, para que as visis, caso procedam.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1913

Thiago José da Silva. — Officia-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do parecer.

Pedro Scarrone. — Entrigu-se, mediante recibo.

Duarte & Oliveira. — Resitua-se a importancia de 72\$, levando-se a despesa á «Recita a annullar».

Abilio da Silva Neves. — Averba-se a mudança.

Domingos Gomes e outro. — Paguem o imposto em debito e revalidem o sello do documento de fls. 2.

Robert J. Schallara. — Faça-se a rectificação proposta.

José Maria Ferreira. — Completo com revalidação o sello do documento de fls. 3.

Alvaro Ferreira da Silva e outros. — Paguem o imposto em debito.

Bernardino Pinto da Fonseca. — Já estando attendido nada ha que deferir.

Antonio Ribeiro & Amaral. — Revalidem o sello do documento de fls. 2 e paguem o imposto em debito.

José Almida Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer e prove o aluguel, na forma do art. 10 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. M. Martins & Comp. — Paguem o debito accusado e apresentem a patente do registro.

Pedro Gonçalves. — Estabeleça-se o lançamento em nome dos executados, o que feito, transfira-se, nos termos do parecer.

Aniceto Coelho Bastos. — De accordo com o parecer, pague o imposto de transmissão de propriedade e as contribuições de penna de agua de 1912 e 1913.

Manoel Moura Vizira. — Inscryva-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Aurelino Dias & Comp. — Idem.

José da Rocha Moreira. — Idem.

Antonio Jo. de Pessoa. — Idem.

Luiz Gonçalves Duarte. — Idem.

Manoel Alves Lera. — Idem.

André Bianca & Irmão. — Idem.

Augusto & Comp. — Idem.

José Duarte Moreira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Teixeira & Rocha. — Idem.

Soares Leite & Rei. — Idem.

José Moreira da Barros & Irmão. — Transfira-se.

Fernandes & Irmão. — Idem.

Silva Fernandes & Comp. — Idem.

Alfredo Cesar & Comp. — Idem.

Gil José Teixeira. — Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 26 de setembro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	200	2.495
Franco.....	—	30
Marcos.....	1.500	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	4.220\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	297.717:361\$572
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.330:776\$016
Total.....	317.057:140\$588

Emissão

Notas em circulação.....	317.019:570\$000
Moeda subsidiaria.....	7:570\$588
Total.....	317.057:140\$588

O escripturario Thomas Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 9.386, de 28 de fevereiro de 1912:

Raul da Cunha Machado para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

Clodomir Cardoso para exercer o cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

— Por outra da mesma data foi exonerado o capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas do cargo de adjunto da 2ª secção da Superintendencia do Material.

— Por outra de igual data foi nomeado o capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas para exercer interinamente o cargo de chefe da 2ª secção da Superintendencia do Material.

— Por outra ainda da mesma data:

Foi nomeado o 1º tenente Paulo Emilio Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Amazonas.

Foram concedidas de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao capitão de corveta honorario Dr. Roberto de Barros, lente substituto da Escola Naval, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por portarias de 25 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão da fragata Alberico Floresta do Miranda do cargo de ajudante da Superintendencia do Material, que interinamente exerce;

O primeiro-tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães do cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia do Portos e Costas.

— Por outras da mesma data:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna para exercer o cargo de ajudante da Superintendencia do Material, interinamente;

O capitão-tenente Helio Sayão Bustamante para exercer o cargo de assistente o ajudante de ordens do contra-almirante reformado Amyntas José Jorge, director do Depósito Naval;

O primeiro-tenente Esculapio Cesar de Paiva para exercer o cargo de delegado da Capitania do Porto do Rio de Janeiro em S. João da Barra.

— Foram nomeados:

O primeiro-tenente Edgard Xavier de Mattos para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

O primeiro-tenente Jorge Hess de Mello para exercer o lugar de assistente o ajudante de ordens do commando da Flotilha do Matta Grosso.

Foi concedido, de accordo com o parecer da Junta Medica, um anno de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente medico Dr. Samuel Gomes Prado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.171 — Tenho a honra de communicar-vos que ora é autorizado o Archivo da Directoria Geral de Contabilidade a passar a certidão do tempo em que o 3º pharoleiro do balizamento illuminativo da bahia do Rio de Janeiro, Alvaro de Souza Lopes, serviu no corpo de infantaria de Marinha, á qual vos referistes em officio n. 474, gabinete, de 15 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1913

Sr. cirurgião-dentista Carlos Braga Junior:

N. 1.177 — Tendo resolvido autorizar-vos a prestar gratuitamente vossos servicos profissionais ao Hospital Central da Marinha assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Vicente de Paula Pordous de Oliveira:

N. 1.178 — Tendo resolvido permittir que presteis á Armada vossos serviços como interno gratuito do Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. Jayme Pereira:

N. 1.179 — Tendo resolvido permittir que presteis á Armada vossos serviços como interno gratuito do Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.183 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 2.427, 1ª secção, de 27 de agosto ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 1.260, de 13 do corrente, resolvo mandar contar ao mestre do gymnastica e natção da Escola do Aprendizos Marinheiros do Estado da Minas Geraes Pedro Alexandrino Moreira da Silva Pinto, para os effeitos de sua futura aposentadoria, o periodo de 11 de janeiro de 1902 a 30 de junho de 1913, no total de 11 annos, cinco mezes e 18 dias, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Requerimento despachado

Jacintho Rangel de S. Thiago. — Selle a petição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas:

N. 1.181 — Tendo o Sr. ministro resolvido que o amanuense extincto da Inspectoria de Portos e Costas, actualmente destacado nessa superintendencia, Jorge Santiago da Silva, seja aproveitado quando houver vaga no quadro desta secretaria, assim tenho a honra de vol-o comunicar em referencia a vosso officio n. 1.379, 3ª secção, de 26 de agosto ultimo.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material:

N. 1.182 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro julga desnecessario mandar submeter o guarda de policia Jaymo Gonçalves dos Reis á inspecção da saude, visto achar-se o mesmo comprehendido no numero dos que devem ser dispensados no fim deste mez, conforme informastes em officio n. 231, de 16 do corrente.

N. 1.184 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 2.663, 1ª secção, de 18 do corrente, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o operario de 1ª classe do quadro de mergulhadores do Arsenal da Marinha desta Capital, José Cosmo, solicita permissão para assignar-se José Cosmo da Silva.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1913

Sr. delegada fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.433 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que podem ser recebidos nessa delegacia, por estar habilitada com o necessario credito, os vencimentos, referentes ao anno corrente, que cabem ao invalido, cabo marinheiro Pedro Antonio da Silva, licenciado para residir nesse Estado; devendo ali ser iniciado o processo da exercecção findos para pagamento ao mesmo invalido, dos vencimentos relativos ao anno proximo passado, nos termos do decreto n. 10.115 de 3 de janeiro de 1889.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.423 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as inclusas notas sob ns. 99, 100 e 101, nas importancias respectivamente de 30:480\$, 20:858\$210 e 8:800\$616, provenientes de diversos fornecimentos feitos a este ministerio.

N. 1.424 — Rogo vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as inclusas facturas nas importancias respectivamente de 11:315\$735 e 10:813\$, conforme consta das notas ns. 82 e 84.

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

N. 437 — Em solução a vosso aviso, sem numero, de 11 de agosto proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que resolvi, caso não haja outra providencia, que vos dignareis de indicar, fazer a nomeação de um funcionario da Directoria Geral de Contabilidade desta Ministerio, para, em commissão, ter exercicio na Delegacia do Thesouro em Londres, afim de tomar conta dos pagamentos aos officiaes do corpo da Armada, classes annexas e qualquer outro pessoal, bem como de todo material adquirido, ficando assim encarregado de todos os serviços attinentes á Marinha e desaparecendo, portanto,

a irregularidade que traria aos mesmos a falta das demonstrações da despezas a que vos referistes.

Esta providencia trará, porém, um augmento de despesa.

Assim, satisfazendo a parte final do referido vosso aviso, em que declarastes aguardar qualquer objecção do Ministerio a meu cargo, para resolver a respeito do assumpto, solicito, em tempo, a vossa resposta.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 1.438 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.392, de 18 do corrente mez, em que solicitei do Ministerio a vosso cargo providencias no sentido de ser paga a importancia de 27:400\$, relativa á primeira prestação da construcção do pharol de Salinas, a Emma Braconnot, viuva do fallecido contractante Henrique Braconnot, ou a quem ella na época presente constituir procurador, passo ás vossas mãos, para os fins de direito, a cópia do termo de ajuste celebrado com o referido contractante, bem como a factura que foi apresentada de importancia mais elevada do que a devida.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.439 — Providencias afim de que, por intermedio do Banco do Brazil, seja remittido ao Estado do Pará, á disposição do commandante da flotilha do Amazonas, o saque de 1:200\$, para attender ao pagamento dos praticos que serão contractados para a viagem dos navios do Manaus áquelle Estado, e da cuja importancia o referido commandante deverá prestar contas.

— Sr. contra-almirante reformado Amyntas José Jorge:

N. 1.685 — Tenho resolvido nomear uma commissão, sob vossa direcção, composta dos commissarios capitão de fragata, reformado, Pedro Antonio da Silva, capitão-tenente Juvenal Jardim e 1º tenente Joaquim Pinto de Freitas, para balancear o Depósito Naval desta Capital, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.425 — Devilamento approvada pelo Sr. ministro, restituo-vos inclusa a minuta que acompanhou vosso officio n. 1.177, Gabinete, de 9 do corrente, do ajuste a celebrar-se com José Victor do Lamare, representante de Barbier, Benard et Turenne, de Paris, para o fornecimento de um apparelho de luz para o pharol do Maciço.

— Sr. capitão de mar e guerra, honorario, director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.426 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, communico-vos que ora é expedido aviso ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de frs. 1.562,85, á conta da verba «30º — Paiz estrangeiro», do orçamento vigente, afim de attender á despesa de roupas, constantes da relação inclusa, que foram mandadas abonar ás praças do corpo de marinheiros nacionaes servindo em Spezia.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.428 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que o requerimento do marinheiro nacional, invalido, José Rodriguez pedindo abono do soldo integral, allegando ter sido sua invalidiz adquirida em acto de serviço, o que acompanhou vosso officio n. 323, de 23 de fevereiro ultimo, recebeu o despacho: Indeferrido á vista das informações.

N. 1.429 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que a solução dada ao assumpto do vosso officio n. 2.321, 1ª secção, de 7 de agosto ultimo, foi que os samarões do fardamento a que têm direito as praças do batalhão naval, desde dezembro do anno proximo passado, devem ser pagos os relativos a este anno mediante processo da exercecção findos, de accordo com o decreto n. 10.115, de 3 de janeiro de 1889, o os do exercecção corrente quando for distribuido o credito já solicitado.

N. 1.430 — Em referencia ao vosso officio n. 736, 1ª secção, de 27 de agosto do anno passado, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o capitão-tenente commissario João Monteiro da Cruz pede o abono da differença dos vencimentos de 1º tenente a capitão-tenente desde 23 de janeiro de 1909 a 14 de dezembro de 1910.

N. 1.431 — Em referencia ao vosso officio n. 2.428, 1ª secção, de 27 de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento do foguista contractado de 2ª classe, invalido, Carlos Rodriguez pedindo pagamento do soldo por inteiro, de accordo com o art. 1º do decreto n. 4.127, de 21 de agosto de 1903.

N. 1.432 — Em referencia ao vosso officio n. 809, 6ª secção, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu requerimento do capitão-tenente Adolpho José de Carvalho Del-Vechio, lento substituto da Escola Naval, pedindo o abono da differença dos vencimentos de 1º tenente a capitão-tenente, desde 8 de janeiro do corrente anno até a data em que foi expellido o decreto promovendo-o ao actual posto.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1913

João Phelippa Bembow Picking. — Indeferido, por não satisfazer as exigências regulamentares.

Companhia Industrias Textis. — Não convém á vista das informações.

Thimoteo Martins & Comp. — Não convém a acceitação da presente proposta.

Dia 25

Sr. superintendente do Material:

N. 1.700 — Em solução a vosso officio n. 2.678, 1ª secção, de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, na concorrência autorizada para os concertos nos edificios do Hospital de Marinha em Copacabana, devem ser incluídos os reparos nos encanamentos da gaz, orçados em 491\$023, tendo-se nesta data providenciado para que a Light and Power reduza a voltagem fornecida áquelle estabelecimento, evitando-se assim o grande consumo da energia electrica e a inutilização de não pequeno numero de lampadas.

Requerimento despachado

Companhia La Metallurgie Moderno. — Não convém a acceitação da presente proposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1913

Sr. capitão de fragata presidente da Comissão de Mostruario Naval:

N. 1.691 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmitir-vos, afim de serem archivados, os inclusos papéis, acompanhados do relatório apresentado pelo ex-Presidente dessa comissão, almirante reformado Emilio de Miranda Ferreira Campello, dos estudos e trabalhos feitos durante a sua gestão.

Dia 25

Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas:

N. 1.701 — Tenho a honra de restituir-vos, devidamente assignada, a inclusa carta de praticante machinista passada pela Capitania do Porto do Estado da Bahia a Alvaro Lopes Benavides e a que se refere o vosso officio sob n. 1.525, 3ª secção, de 17 do corrente.

— Sr. gerente de The do Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited:

N. 1.710 — De ordem do Sr. ministro, declaro-vos que, tendo-se verificado que a energia electrica fornecida por essa companhia aos edificios em que funciona o Hospital de Marinha, em Copacabana, é de 140 voltas, quando o deveria ser de 110, torna-se necessario que seja essa voltagem reduzida áquellas proporções, afim de não se dar grande consumo de energia e a inutilização de inumeras lampadas, sempre notados devido áquella circumstancia.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1913

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.331 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 18 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes, inferiores e praças constantes do parecer desse tribunal de 18 do corrente.

— Sr. Dr. procurador geral da Republica:

N. 3.333 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a cópia do requerimento, datado de 4 de outubro de 1892, em que o ex-1º tenente da Armada Luiz Carlos de Carvalho solicitou a sua reforma.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.334 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o 2º tenente commissario Gastão Marques de Carvalho e Oliveira, que se acha embarcado no navio-escola *Benjamin Constant*, deve ser considerado, desde a data da sua apresentação a bordo, como encarregado do pessoal do mesmo navio.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.335 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o 2º tenente commissario Gastão Marques de Carvalho e Oliveira, que se acha embarcado no navio-escola *Benjamin Constant*, deve ser considerado, desde a data da sua apresentação a bordo, como encarregado do pessoal do mesmo navio.

N. 3.336 — Em solução a vosso officio n. 2.386, 1ª secção, de 15 do agosto ultimo, autorizo-vos a providenciar afim de ser recolhido ao Asylo de Invalidos o ex-imperial marinhheiro de 1ª classe Manoel Gomes de Lima.

Dia 24

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.339 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do capitão de fragata Francisco do Barros Barrato, pedindo contagem, pelo dobro, para os effeitos da sua futura reforma, do periodo decorrido de 9 de maio de 1912 a 1 de agosto do mesmo anno, durante o qual commandou a força naval brasileira, na Republica do Paraguay.

N. 3.340 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.266, de 13 do corrente, resolvi deferir o requerimento em que o capitão de corveta Rogerio Augusto de Siqueira pede para lhe seja contado como de commando de navio o periodo em que tem estado commandando o rebocador *Culheiros da Graça*, em desempenho da comissão de instalação dos balisamentos, com ou sem luz, da bahia da ilha Grande no Estado do Rio de Janeiro e montagem do pharol dos Malequas.

N. 3.341 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do capitão de fragata Henrique Boiteux pedindo contagem como de campanha, para os effeitos da sua futura reforma, do periodo decorrido de 26 de dezembro de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, durante o qual esteve commandando a divisão brasileira na Republica do Paraguay.

N. 3.342 — Em solução a vosso officio n. 2.399, 6ª secção, de 20 de agosto ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.257, de 13 do corrente, resolvi mandar submeter a inspecção de saude, afim de ficar provada a sua invalidez, o capitão de corveta honorario Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz, que solicitou sua jubilação no cargo de professor que effectivamente exerce na Escola Naval.

N. 3.343 — Em solução a vosso officio n. 2.483, 1ª secção, de 1 do corrente, e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.279, de 13 do corrente, resolvi mandar contar, para os effeitos de sua futura reforma, ao capitão de corveta medico Dr. Luiz de França Marques de Faria o periodo decorrido de 16 de maio de 1883 a 12 de janeiro de 1887, no total de tres annos, sete mizes e vinte e cinco dias, durante o qual exerceu as funcções de preparador de physica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 3.344 — Em solução a vosso officio n. 2.332, 1ª secção, de 7 de agosto ultimo e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.275, de 13 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda o periodo de um anno, durante o qual frequentou, com aproveitamento, o extincto Externato de Marinha.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.338 — Declaro-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a abonar aos instructores e adjuntos, em comissão, e secretario das Escolas Profissionais as gratificações de posto immediatamente superior, correspondentes a chefes de incumbencia de artilharia em navios de 1ª classe.

Dia 25

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.368 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, visto as alterações feitas nos estatutos da Associação Beneficente do Corpo do Officiaes Inferiores da Armada, pela comissão de revisão, não desvirtuarem os fins para que foi instituida a mesma associação o serem referentes á melhoria das beneficencias, resolvi approvar os novos estatutos organizados pela referida comissão, cujo exemplar ora vos transmito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.369 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso aviso n. 76, de 28 de agosto ultimo, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa cópia da informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em officio n. 626, 2ª secção, de 12 do corrente, relativa ás quotas de montepio, inicio, contribuição das mesmas e data da nominação do ex-enfermeiro naval de 1ª classe Manoel da Silva Oliveira e bem assim a dos assentamentos do citado enfermeiro, á qual allude aquella directoria no referido officio.

Requerimentos despachados

Agario Conrado Costa. — Indeferido.

Francisco Pinto Correa. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de setembro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.345 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de contractos, devidamente approvados pelo Sr. ministro, lavrados nessa superintendencia com os medicos oculistas Drs. Henrique Guedes de Mello e José Cardoso de Moura Brazil, e que acompanharam o vosso officio n. 1.799, 2ª secção, de 11 do corrente.

N. 3.348—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 20 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º tenente José Antonio Gomes Pimentel pede transcrição em seus assentamentos do que constar do livro de quartel do vapor de guerra *Carlos Gomes*, relativamente ao requerente, no serviço feito de 9 para 10 de dezembro de 1910, de accordo com a cópia anexa.

N. 3.349—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que de accordo com o parecer de Conselho do Almirantado, omitido em consulta n. 1.491, de 13 do corrente, o Sr. ministro deferiu, por despacho de 20, o requerimento do fidalgo de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Carlos Alfredo Fernandes, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio que lhe foi feito pela Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso, em ordem do dia n. 102, de 4 de dezembro do anno proximo findo, inclusa em cópia.

N. 3.351—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de comparecer ao gabinete do Sr. ministro o foguista extranumerario cabo Francisco Gomes de Paula, ao qual vos referistes em officio n. 1.111, 3ª secção, de 18 de agosto ultimo.

N. 3.353—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 13 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento do capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides pedindo transcrição em seus assentamentos do louvor que lhe foi feito em ordem do dia n. 169 da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, a anexa em cópia.

N. 3.355—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.546 1ª secção de 8 do corrente, que, por despacho de 13, o Sr. ministro deferiu o requerimento do capitão-tenente Aristides Chlorino Filho pedindo transcrição em seus assentamentos das referencias ao mesmo feitas pelo respectivo commandante no livro de quartel de bordo do cruzador-torpedeiro *Tupy* e constantes da cópia anexa.

N. 3.357—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista das informações, resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe José Antonio Ferreira pede sua transferencia para a Companhia Fluvial do Estado do Amazonas.

N. 3.358—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.552, 1ª secção, de 10 do corrente, que, por despacho de 13, o Sr. ministro deferiu o requerimento do marinheiro nacional cabo Augusto Pantalão pedindo transcrição de notas de castigo existentes em seus assentamentos.

N. 3.359—Em referencia a vosso officio n. 1.233, 3ª secção, de 13 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em 19 deste mez, deu o seguinte despacho no requerimento em que o foguista de 1ª classe extranumerario José Humphreys pede promoção:—Aguarde oportunidade.

N. 3.360—De ordem do Sr. ministro e para os effeitos do aviso n. 3.251, 4ª secção, de 15 do corrente, tenho a honra de transmitir-vos os inclusos papéis sob ns. 6.043, 11.278, 11.489, 11.731, 12.261, 12.342 e 12.761.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 3.347—Em referencia a vosso officio n. 253, 1ª secção, de 23 de agosto ultimo, communico-vos que, havendo sido deferida a pretensão do fidalgo de 1ª classe sargento ajudante reformado Manoel Ferreira de Aguiar para residir na cidade do Cabo Frio, torna-se necessario que indiqueis o credito com que deverá ser habilitada a Mesa de Rondas da referida cidade para pagamento do referido invalido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 26 de setembro de 1913

Segundo sargento veterinario reformado asylado João Jeronymo da Silva, pedindo pagamento do soldo.—Indefirido.

Terceiro sargento do 6º regimento da infantaria Emar Lima, solicitando matricula na Escola Militar.—Indefirido.

Sargento-quartel mestre Francisco do Sá Roriz, pedindo pagamento de etapa.—Prove que ficou privado, durante sua viagem de Porto Alegre a esta Capital, de uma etapa e que as despezas do seu transporte correram á sua conta ou que da respectiva importancia lhe tenha sido feita carga.

Comissão de Promoções

ACTA DA 31ª SESSÃO

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Comissão de Promoções sob a presidencia do Sr. general da divisão José Caetano de Faria, estando presentes: os Srs. generaes

de divisão Antonio Geraldo do Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes da brigada Gabino Bezouro, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães e Luiz Barbedo, e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão, não tendo comparecido o Sr. general da brigada Alfredo Carlos Muller de Campos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de artilharia, cavallaria, infantaria e corpo do intendentes, a commissão organizou o submetten a consideração do Sr. general da divisão ministro da Guerra a proposta seguinte:

Artilharia

Com a reforma do coronel João Soares Neiva de Lima, por decreto de 13 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, por antiguidade, ao graduado Francisco Emilio Paes Barreto, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de tenente-coronel, que compete, por antiguidade, ao graduado Francisco Mendes da Silva, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de major, que compete, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Major graduado Aloebias da Costa Rubim, capitão Manoel Felix de Menezes e o capitão Pompeu da Silva Loureiro, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade. Os dois primeiros vem de lista anterior e o terceiro foi escolhido por ser o que melhor satisfaz ás condições do principio de merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão, que compete ao graduado Francisco Escobar do Araujo.

Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente, que compete ao 2º tenente José Augusto Sounis.

A commissão deixa de fazer proposta para o posto de 2º tenente, por não haver aspirante com o respectivo curso.

Cavallaria

Com a passagem para a 2ª classe do Exercito do 1º tenente Olympio Bandeira Teixeira, por decreto de 18 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, por antiguidade, ao graduado João Sabino da Cunha, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Desta promoção resulta uma vaga de 2º tenente, que compete ao aspirante Wolgrand Pinheiro Cruz, visto a ultima ter sido preenchida por 2º tenente excedente.

Entrará para o quadro o 2º tenente excedente Waldemar Nunes Galvão.

Infantaria

Com a reforma do 1º tenente Manoel Pires Missel, por decreto de 18 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, por antiguidade, ao 1º tenente aggregado Miguel Archanio de Figueiredo, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Corpo de intendentes

Com a reforma do tenente-coronel graduado intendente de 2ª classe João Brum Pereira Gonçalves, por decreto de 18 do corrente, abriu-se uma vaga de major, que compete, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Major graduado Eugenio de Azambuja; Capitão Astrogildo Marques de Figueiredo; Capitão Manoel Antonio Ferreira da Cunha, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade. É a primeira vez que se organiza lista de merecimento neste posto.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão intendente de 3ª classe, que compete ao graduado João Baptista Paes Barreto.

Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente intendente de 4ª classe, que compete ao graduado Orlando Mario Pimentel.

Gradações

A commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem attingido o n. 1 de suas escalas e satisfazerem ás exigencias legais, os officiaes da arma e corpo abaixo mencionados:

Artilharia

Tenente-coronel João Manoel Bruce Junior.
Major Servando do Loyola e Silva.
Primeiro tenente Alipio Bandeira.

Corpo de intendentes

Major João Pripice da Silva.
Primeiro tenente Ildelfonso Apparicio do Carmo.
Segundo tenente Octacilio de Faria Abreu.
Nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente suspende a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta, que vá assignada por todos os presentes. — José

Castano da Faria, general da divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general da divisão. — José A. Marques Porto, general da divisão. — Gabino Bezouro, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro da Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. — Luiz Burdeto, general de brigada.

Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 do setembro de 1913

D. Mercedes Domingues de Lima Andrade, viúva de Aristides Felipe Pereira de Andrade, carteiro da 3ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

José Estayes e João Vasconcellos, aposentados por decretos de 24 do corrente. — Apresentam certidão da diaria que percebiam.

Honorato Pereira da Silva, aposentado por decreto da mesma data. — Apresenta certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou e prove si está quita do pagamento do sellos da nomeação e impostos do aumento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão deve-se ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi effectuada ou si eram isentos de tal imposto.

Expediente de 26 de setembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foi remittido o processo de aposentadoria de Frederico Pereira da Silva Junior, 2º official da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 420, de 25 do corrente).

— Ao director da Despesa Publica e Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De D. Maria José Fraga e Silva e outros, viúva e filhos de Alfredo Marcos da Silva, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina (officio n. 328);

De D. Alice Maia do Azevedo e outros, viúva e filhos do contribuinte Francisco Ferreira do Azevedo, carteiro da agencia especial da cidade do Rio Grande (officio n. 329);

De D. Amalia Drummond de Mendonça Moreira, mte de Salvador de Mendonça Moreira, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (officio n. 330).

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1913

Envio-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica que declara haver sido aposentado por decreto de 8 do janeiro do corrente anno o agente da Estrada do Ferro Central do Brazil Antonio Dias Paes Leme Sobrinho.

Dia 26

Autorizou-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a pagar a quem do direito 20 meias diarias a que tinha direito o trabalhador Claudio Seraphim, a contar do dia em que terminou a ultima licença por elle requerida até a vespéra do seu fallecimento (aviso n. 47).

— Enviaram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

O requerimento do amanuense da Estrada do Ferro Central do Brazil Manoel Fernando de Paula Bastos pedindo ao Congresso Nacional seis mezes de licença, em prorrogação, com vencimentos (aviso n. 16);

O requerimento do ex-trabalhador da Estrada do Ferro Central do Brazil Felix José da Costa, solicitando seis mezes de licença para tratar de sua saúde. Declarou-se outrossim que, tendo o requerente fallecido do dia 3 do corrente mez, deixando viúva pobre e havendo já goso o maximo de licenças que lhe poderiam ser concedidas, cabia agora ser o Governo autorizado a mandar abonar a quem da direito 122 diarias correspondentes ao periodo decorrido da terminação da ultima licença requerida até a vespéra do seu fallecimento (aviso n. 17).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado Alberto Marques de Azevedo conductor da Commissão de Estudos da Estrada do Ferro Santa Catharina.

Expediente de 26 de setembro de 1913

Aº Inspectoria Federal das Estradas foi expedido o seguinte aviso:

N. 436 — Attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien e ás informações que prestastes em vosso officio n. 1.106, do 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica aquella companhia autorizada a construir um abrigo para suínos e lanígeros, de conformidade com os projectos e orçamentos que com este baixam, competentemente rubricados, devendo a despesa que fór effectivamente apurada, até o maximo de 1:471\$625, ser lavada á conta do capital da mesma companhia.

Junto vos são devolvidas as segundas vias dos projectos e orçamentos respectivos.

Saude e fraternidade.

— Remettou-se ao Ministerio da Fazenda o certificado passado pela Inspectoria Geral da Navegação, referente á isenção do direitos pretendida por Mallo & Comp. para material despachado na Alfandega do Belém (aviso n. 81).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente foi exonerado, a pedido, do lugar do engenheiro-ajudante, interino, da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará o engenheiro civil Luiz Maximiano de Miranda Corrêa.

Expediente de 26 de setembro de 1913

Communique-se ao Ministerio da Marinha que, conforma solicitação constante de seu aviso n. 487, de 4 do corrente, foram dadas as necessarias providencias á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no sentido de continuar em vigor o regimen estabelecido pelo aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, que autoriza o despacho do mercadorias importadas por quizesquer repartições publicas, independente do pagamento á vista das taxas do caes do porto, declarando-se-lhe, outrossim, que o referido ministerio é devedor da Caixa Especial de Portos da quantia de 48:451\$400 durante os exercicios de 1910 a 1912 (aviso n. 270).

— Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a attender á solicitação acima do Ministerio da Marinha, até ulterior deliberação (aviso n. 269).

Requerimento despachado

Companhia Port of Pará, pedindo a revisão da clausula 42ª do seu contracto para o fim da ser declarada sem objecto e de nenhum effeito. — Indeferido, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 24 de setembro foi demittido o praticante da 1ª classe da Directoria Geral, Martinho Casar da Silveira Garcia Filho, como incurso nos termos do art. 483, regra 16ª do regulamento vigente.

— Por outra da mesma data foi promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe da Directoria Geral o de 2º Randolpho Borges Ferraz e removido, a pedido, para o cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral, o funcionario da igual categoria da Administração dos Correios do Maranhão, Arthur Gomes de Castro.

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1913

D. Carolina de Mello e Souza, ajudante da agencia postal do Povoamento do Solo, no Districto Federal, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo.

Irinou de Mello Franco, thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

Alfredo da Fonseca e Castro, agente postal da Ponte de Itabaipana, no Estado do Espirito Santo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedo 60 dias de licença á vista do laudo.

Dia 26

Juscelino Joaquim de Menezes, porteiro da Sub-Administração dos Correios de Diamantina, pedindo cancelamento de penalidades. — Tendo em vista a gravidade da falta, indeferido.

Antonio Gomes Pereira Valente, carteiro do 3ª classe da Directoria Geral, pedindo 90 dias de licença. — Concedo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Iluminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de setembro de 1913

Ao Ministério da Fazenda foi expedido o seguinte aviso:

Tendo a Directoria Geral dos Correios consultado este ministerio como deve proceder relativamente aos objectos apprehendidos por conterem mercadorias sujeitas a direitos a luanzeiros, visto terem sido os mesmos devolvidos pela Alfandega do Paranaguá, conforme as cópias dos officios que a este acompanharam, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa consideração e de solicitar-vos as providencias que se fazem necessarias.

Remetteu-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de accordo com o que sollicitou, uma cópia do aviso n. 315, de 14 de dezembro do anno passado, e dirigido por este ministerio ao da Fazenda.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de setembro de 1913

Leclerc & C., como procuradores de Otero Filhos & Comp., e Thomaz Firth and Sons, Limited, pedindo para seus nomes, respectivamente, transferencia dos direitos relativos ás cartas-patentes numeros 6.371 e 6.219. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Carl Brauer e da sociedade Ramapo Iron Works, aquelle concessionario da carta patente n. 6.065 e esta cessionaria das de ns. 6.236, 6.287 e 6.288, apresentando documentos comprovativos do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas referidas patentes, pedindo a inscripção dos mesmos no Registro Geral dos Privilegios e, bem assim, que se lhes deem as respectivas certidões. — Idem.

Dia 26

Pedro Gualdi, pedindo privilegio da invenção para «Um fecho hydraulico applicado a depositos de agua potavel». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Arthur Campos & Comp., pedindo privilegio para «Um novo processo da preparação de uma farinha de grandes propriedades nutritivas e hygienicas, especialmente para crianças, possiblas fracas e tuberculosas». — Idem.

Leclerc & C., como procuradores de Antonio Goulart de Macedo, pedindo privilegio para «Aperfeiçoamentos em boias de amarração de navios, como dispositivo para ligação telephonica entre o navio e a terra». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Henrique Loedel y Castro, pedindo vista por certidão do parecer que negou o privilegio pretendido. — De-se certidão do despacho.

Os mesmos, como procuradores de Pedro Irigoyen Filho, pedindo guia para pagamento de annuidades atrazadas. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernente ás seguintes invenções:

«Um novo typo de automovel, denominado Gasil», de Antonio Gasiglia;

«Um novo systema de tachos com vacuo, para fabricação de goiabada e outros doces de fructas em massa e em calda», de Bernardino Ferreira da Costa;

«Um novo systema de projecções luminosas, chronometricas annunciadoras e aparelho para levar a effecto este systema», de Antonio Tommisini Guerra;

«Aperfeiçoamentos no fabrico de colchões de arame», de Vicente Cozzetti;

«Um gerador aperfeiçoado do acetyleno, denominado Santolmo», de Anisio de Souza Leite.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de setembro de 1913

Sr. Director do Apendizado Agrícola de Satuba, Estado de Alagoas:

Com referencia ao vosso officio n. 125, de 18 de agosto ultimo, cumpre-me declarar-vos que dos animaes que sollicitastes, no alludido officio, este ministerio só pôde dispôr de 1 carneiro e 3 ovelhas Southdown e 1 porca Polland China, visto não dispôr actualmente de

bovinis Schwyz e não possuirem os estabelecimentos deste ministerio de caprinos de raça Saanen.

Entretanto, communico-vos que este ministerio vos pôde fornecer bovinos das raças Hereford, Pollandangua, Normanda e Caracú, devendo, pnis, escolherdes deists raças a que mais convier a essa região (officio n. 748).

— Sr. Director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Autoriso-vos, de ordem do Sr. ministro, a vender aos Srs. Durisch & Comp. dez leitões da raça Berkshire e 5 Tamworth, pelo preço de 2\$000 por kilo até dez e 1\$000 por kilo ou fracção excedente de dez, de accordo com o que informastes no vosso officio n. S. 0.319, de 8 do corrente.

Nesta data communicou-se aos Srs. Durisch & Comp. essa resolução do Sr. ministro (officio n. 749).

Em solução ao vosso officio n. S/P. 321, de 13 do corrente, cumpre-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis providenciar para que os 8 suínos das raças Tamworth e Berkshire, que se acham nesse posto e pertencendo ao Posto Zootechnico de Ribirão Preto, sejam alijados e alimentados até a volta da Europa do director daquelle posto, que está a chegar a esta capital (officio n. 751).

— Srs. Durisch & Comp.: — Rua da Alfandega n. 43 — Capital Federal:

Em solução ao vosso requerimento, de 19 do julho ultimo, no qual sollicitais a venda de leitões da raça Berkshire Polland China, cumpre-me declarar-vos que, nesta data, officiou-se ao director do Posto Zootechnico Federal autorizando o a vender 10 leitões Berkshire e 5 Tamworth, sendo o preço dos mesmos de 2\$ por kilo até dez e 1\$ por kilo ou fracção excedente de dez.

— Sr. coronel Joaquim Ignacio da Silva Cardoso, commandante do 1º regimento do cavallaria — Capital Federal:

Acusando o recebimento do vosso officio n. 809, de 13 do corrente, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, a honra de agradecer-vos a gentileza da remessa do exemplar do programma para o «Campeonato do Cavallo d'Armas» instituido por esse rogimento (officio n. 753).

— Sr. presidente da Companhia Algyana do Estradas de Ferro:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Militino Pinto de Carvalho, director da Fazenda Modelo do Uberaba, Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 754).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluviaes:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Militino Pinto de Carvalho, director da Fazenda Modelo de Uberaba, Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 755).

— Sr. superintendente da São Paulo Railway:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Militino Pinto de Carvalho, director da Fazenda Modelo de Uberaba, Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 756).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Militino Pinto de Carvalho, director da Fazenda Modelo de Uberaba, Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 757).

— Sr. director da Estrada do Ferro de Goyaz:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Militino Pinto de Carvalho, director da Fazenda Modelo de Uberaba, Minas Geraes, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 758).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registo em 25 e 26 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.405, de 17 do corrente, pagamento de 333\$333 a Francisco Norberto da Silva Freire, de vencimentos em agosto ultimo;

N. 3.389, de 16 idem idem de 1:483\$, a Dario Cesarino da Costa, de gratificação;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.062, de 18 deste mez, pagamento de 3:646\$693, a Candido José Mariano, de vencimento;

N. 4.052, de 17, idem idem de 2:508\$780, da folha das diarias de diversos funcionarios da Directoria do Serviço do Povoamento;

N. 4.058, de 17, idem idem de 200\$, a Arnaldo Black de Sant'Anna, de gratificação;

N. 4.077, de 18 do corrente, pagamento de 436\$, a Luiz Rodrigues, de gratificação;

N. 4.151, de 19, idem idem de 7:724\$977, a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço do Povoamento;

N. 4.190, de 22 deste mez, pagamento de 5:754\$910, da folha dos auxiliares e dactilographos da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura;

N. 4.071, de 18 deste mez, credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despezas com a Inspectoria Agricola do 8º districto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.653, de 17 deste mez, entrega de 333\$ ao thesoureiro da Policia do Districto Federal para occorrer ao pagamento dos operarios que trabalharam na Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 3.653, de 16, idem idem de 200\$, da folha do aluguel da casa destinada ás audiencias do juizo da 7ª Pretoria Criminal desta Capital;

N. 3.340, de 20 do mez findo, pagamento de 200\$, da folha do aluguel do predio occupado pelo juizo da 4ª Pretoria Criminal desta Capital;

N. 3.291, de 14 do mez findo, pagamento de 100\$, da folha do aluguel do predio occupado pelo juizo da 6ª Pretoria Civil desta Capital;

N. 3.615, de 16 do corrente, pagamento de 8:025\$415, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Premunitoria Quinza de Novembro;

N. 3.640, de 16 deste mez, entrega de 2:000\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 3.323, de 19 deste mez, pagamento de 100\$, da folha do aluguel do predio occupado pelo juizo da 8ª Pretoria Civil desta Capital).

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.248, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do mez findo, pagamento de 100\$ ao porteiro da mesma, de auxilio de aluguel de casa;

N. 164, da Caixa de Amortização, de 30 do mez findo, pagamento de 93\$ a Aurelino Francisco de Paula, de gratificação;

N. 137, idem, idem de 100\$ ao mesmo, de auxilio de aluguel de casa.

Requerimentos:

De Ataliba Corrêa, pagamento de 357\$500, de restituição;

De Francisco Valério Gualais, pagamento de 149\$564, idem, idem.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 857, de 4 do corrente, pagamento de 1:441\$160, a diversos, aos Departamentos da Guerra.

criminosamente foi retirada em 1910 da caderneta n. 332.832, pertencente ao referido espolio.

Aborta, porém, a successão, a posse da universalidade dos bens ou da herança passa logo, e só por effeito da lei, aos herdeiros quer legittimos, quer escriptos ou testamentarios; o cabeça de casal ou inventariante é mero detentor e administrador dos bens communs, depositario *in nomine alieno*, e a sua posse assim imperfeita e sem animo de possuir, nos termos da ordem do livro 4 titulo 95 princ., só autoriza o uso dos interdictos possessorios, como promptos remedios á violencia de qualquer turbacão ou esbulho injusto, não podendo forçadamente, nas questões de dominio e outras, accionar e ser accionado, cabendo apenas aos herdeiros a defesa do respectivo patrimonio. Nestas condições justamente já tive occasião de decidir quando juiz da secção do Rio de Janeiro, em sentença de 8 de julho de 1908, que foi confirmada unanimemente por accordo do Supremo Tribunal Federal, de 12 de dezembro do mesmo anno, na appellação civil n. 1.582.

Demais, o instrumento particular de procuração passado pelo inventariante não foi por elle escripto nem datado, mais unica e exclusivamente assignado, com infração ainda do disposto no art. 1 do decreto 79, de 23 de agosto de 1892.

De accordo, pois, com o art. 673 do regulamento, 737 de 25 de novembro de 1850, julgo nullo todo o processo e condeno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913.—*Raul de Souza Martins.*

Autor, David Saxe Qucorol; ré, a União Federal.—Tratando-se de acção para nullidade de um accordo do Egregio Supremo Tribunal Federal, sejam-lhe presentes estes autos.

Autor, Companhia Port of Pará; ré, a União Federal.—Em prova.

Autor, o capitão do exercito José Augusto do Amaral; ré, a União Federal.—Recibo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Autora, Joaquina Maria dos Reis; ré, Lourenço Bigan Y Serra.—A. aguarde-se procedimento da parte interessada.

Acção summaria especial

Autora, Francisca Muniz Freire; ré, a União Federal.—Prosiga-se.

Acção summaria

Autora, a Sociedade Anonyma dos Automoveis «Unica»; réos, João Ramos & Comp.—Julgo por sentença a desistencia e accordo constantes do termo de fls. 43, para que produza todos os effeitos legais.

Execucões fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Ferreira.—Archiue-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Pires Salgado & Comp.—Na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Silva & Villas-Bôas.—Prosiga-se, na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Augusto Osorio.—Prosiga-se, a vista da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado Francisco José Brito.—Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Exequente a Fazenda Nacional; executado Romualdo Pacifico Silva Junior.—De accordo com a promoção retro do Dr. procurador da Republica.

Justificações

Justificante, Gilberto Conrado Govert Mutzembeck.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effeitos legais. Entroguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Maria Rodriguez da Costa.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Acção executiva

Betholdo Kellner e a Comp.; Mac. Hardy.—Digam as partes sobre a conta.

Apprehensão

Supplicante, Francisco Cinzano & Comp, supplicado, José Pinheiro de Carvalho.

— A competencia da Justiça Federal para as questões de direito industrial se legitima sempre que, nos termos do art. 60 letra f da Constituição, a acção se fundar em tratado internacional ou convenção diplomatica. Ora, não só os exceptos são fabricantes na Italia, que faz parte com o Brazil da União Internacional para protecção da propriedade industrial, tendo a sua marca registrada no *Bureau International de Berna*, como está ainda em vigor o ajuste celebrado entre os dous paizes e approved pelo decreto 6.663, de 14 de agosto de 1877, estabelecendo a reciprocidade das garantias concedidas ás marcas de fabrica e de commercio.

Nestes termos, rejeito a excepção de incompetencia de juizo e condeno o excoipiente nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913.—*Raul de Souza Martins.*

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 15 a 20 de setembro de 1913

Notificação

Supplicants, A Compagnie du Port de Rio de Janeiro; notificados The Caloric Company e a União Federal.—A contra minuta retro me disponha quaesquer considerações em sustentação do despacho agravado. Ella justifica de modo claro, preciso e terminante o exame em questão, em face não só dos autos, como da jurisprudencia definitivamente assentada pelo Egregio Supremo Tribunal Federal. Sejam os autos presentes a esse Colendo Tribunal dentro do prazo legal.

Acções ordinarias

Autor, Manoel Machado Ferreira (testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Maria Isabel Ferreira); reus, A Caixa Economica, o Monte Soccorro e a União Federal.

Sentença.—Manoel Machado Ferreira, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens da finada D. Isabel Ferreira, propõe contra a Caixa Economica do Rio de Janeiro a presente acção ordinaria, para que lhe pague a quantia de 39:352\$, que

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 26 de setembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada; Cicero Seabra e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS
Aggravos de petição

N. 702 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel Joaquim da Souza Graça; agravados, João da Cunha & Comp., credores da fallencia de J. C. Parente. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 974 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Maria Carlota Martins Duarte, socia da firma Vinça Martins Duarte & Comp.; agravado, Umedito Ferreira Junior. — Deram provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, destitua o agravado o nome da liquidante pessoa estranha á sociedade, unanimemente.

N. 982 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, The Leopoldina Railway Company Limited; agravado, Daniel Figueiredo Couto. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 983 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Ferreira; agravado, Antonio Carlos Brazil. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 984 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, José Harili; agravado, Clemente Herenlano Teixeira de Andrade. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ter sido indicada disposição em que se fundou o recurso, unanimemente.

N. 985 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Gabriella Targini Moss e outros; agravados, Gabriella Moss Borges da Fonseca e o Dr. curador geral dos Orphãos. — Conhecendo preliminarmente do agravo, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca, deram-lhe provimento para mandarem que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, inclua o exame de livros pedido pelos agravados, contra o voto do desembargador Geminiano da Franca.

N. 986 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Dr. Martinho Garcez; agravada, D. Laura Vaz da Carvalho. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido apresentado nesta instancia fora do prazo legal.

N. 988 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Daniel Cunha; agravado, Carlos Alberto Fernandes Braga. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 989 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim da Silva Neves; agravado, Quintino Balbino e Matos. — Conhecendo preliminarmente do agravo, negaram-lhe provimento, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel — N. 56, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição — N. 987, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 991, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 993, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Aggravos de petição ns. 992, 995, 996 e 999.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição ns. 722, 907, 908, 916 e 961.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, abriu-se o concurso para a substituição do officio de escrivão da 2ª Pratoria Cível, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber que pelo presente edital fica aberto o concurso, com o prazo de 30 dias, para provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão da 2ª Pratoria Cível, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Gaudencio Cesar de Mello. De accordo com o art. 19, § 5º, do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, serão admitidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo, apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza e de folha corrida os que exerceram funções publicas por nomeação effectiva. Convido, portanto, os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos dentro do referido prazo, contado da data da affixação deste, na forma do mencionado decreto n. 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente

edital que será publicado pela imprensa o affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão o subscrevi. Alfredo de Almeida Russel. Certifico e dou fé que affixei no lugar do costume um exemplar do edital abrindo o concurso para a serventia vitalicia do officio de escrivão da 2ª Pratoria Cível, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Gaudencio Cesar de Mello, com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — O porteiro, João Nunes dos Reis. Conforme o original, dou fé. — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça e arrematação com o prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação, com o prazo de nove dias virem ao conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, na praça do dia 23 do corrente, logo após a audiência desta dia, às 12 horas, á rua dos Invalidos n. 152 (edifício do Forum); o predio em ruínas e respectivo terreno, sito á rua da Alfandega n. 20, antigo 12, pertencente ao espólio do finado Ernesto Antonio Rangel da Costa, constante da avaliação seguinte:—Predio e respectivo terreno, á rua da Alfandega n. 20, antigo n. 12, em completo estado de ruínas, existindo as paredes lateraes, tendo tres portas de frente, com tres janelas com sacada de grade de ferro, construido em um terreno que mede de frente 6m.13 por 24m.61 de fundos, confinando de um lado com o London and Brazilian Bank e por outro com quem de direito, avaliados em 83.000\$, por quanto vão á praça. Quem pretender arrematar o dito predio e terreno compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offecer apina da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dois da igual teor que'stão publicados e affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913. Eu, João Rodrigues Pinheiro, escrivão, interino, o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de Bridi & Racy

Os commissarios da concordata preventiva de Bridi & Racy avisam aos interessados que se acham á sua disposição, no escriptorio dos concordatarios, á rua da Alfandega n. 363, todos os dias ultis, das 2 ás 5 horas da tarde, para attendel-os.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de Castro Lima & Comp. para sciencia de que se acham em cartorio á sua disposição para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, as contas prestadas por Antonio Alves da Fonseca, ex-syndico da fallencia de Castro Lima & Comp., na forma da abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber que por este juiz o cartorio do escrivão que este subscrovo se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante Antonio Alves da Fonseca, ex-syndico da fallencia de Castro Lima & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Castro Lima & Comp., para sciencia de que as contas prestadas por Antonio Alves da Fonseca, ex-syndico da fallencia de Castro Lima & Comp. se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias para serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Estava devidamente sellada. Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Moreira de Mello & Comp., na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber que por este juiz o cartorio do escrivão que este subscrovo se processam os autos do justificação do credito em que o

justificante a Companhia Fabricos Pamplona e justificada a massa fallida de Moreira de Mello & Comp., nos quaes foi proferido o seguinte despacho: Exponha-se edital com o prazo de vinte dias e fim legal. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913. — *Carvalho e Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Moreira de Mello & Comp., para sciencia do pedido que faz a Companhia Fabricos Pamplona, afim de ser incluída como credora da mesma fallencia pela importancia de 4:617\$260, e apresentarem dentro desse prazo as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado). — Está conforme. — O escrevão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Luiz Ferreira

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do fallido Luiz Ferreira lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível. Luiz Ferreira, firma individual da qual foi sucessora a firma R. Trigueros, Dias & Morgado, estabelecida á rua Visconde da Gavea n. 6, com fabrica de doces e ali declarada fallida a requerimento da firma credora Avolino & Vasques, estando no caso de ser rehabilitado visto ter cumprido fielmente a concordata por pagamento que fez com os seus credores (ul. fls. 59, 103, 104 e 106 dos autos de fallencia), conforme se evidencia dos documentos juntos e tendo pago a todos os credores da massa, vem respectivamente, baseado no art. 144, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requerer a V. Ex. se digne mandar que, distribuída esta por dependencia ao escrevão da Sexta Vara Cível e autuada em separado, sejam publicados os necessarios editaes pelo prazo de trinta dias, de conformidade com o disposto no art. 146, da citada lei. E, findo esse prazo, seja ouvido o Dr. curador das Massas Fallidas, afim de que, decididas as opposições que porventura apparecerem, seja o supplicante julgado rehabilitado, cessando contra elle as interdicções legais produzidas por effeito da declaração da fallencia. Com seis documentos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913. — *Luiz Ferreira*. (Estava sellada). Despacho: A. Provisão-se. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913. — *Ed. Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo da trinta dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Luiz Ferreira. E para constar passaram-se este e mais tras de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de setembro de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido Antonio Borges Pinheiro e Candida do Couto Pinheiro, para, findo aquelle prazo, virem a este juizo acompanhar todos os termos do inventario da fallecida Thereza do Couto Pinheiro, sob pena de revelia

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio correm os autos de inventario da fallecida Thereza do Couto Pinheiro, em os quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Alfredo Nunes de Andrade inventariante dos bens por fallecimento de sua mulher Thereza do Couto Pinheiro, requer a V. Ex. se digne mandar designar dia e hora para que o supplicante possa justificar a ausencia de seus sogros Antonio Borges Pinheiro e Candida do Couto Pinheiro, visto os mesmos estarem em lugar não sabido, expedindo-se editaes de citação para acompanharem todos os termos do inventario sob pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 17 de setembro de 1913. — *Alfredo Andrade*. Despacho: A. Sim, designados dia e hora pelo escrevão. Rio, 17 de setembro de 1913. — *Ed. Rego*. E tendo o supplicante justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos supplicados ora citandos, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — A' vista da prova dada por testemunhas,

exponham-se os editaes de citação requeridos com o prazo de 30 dias. Custas afinal. Rio, 22 de setembro de 1913. — *Edmundo de Almeida Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido Antonio Borges Pinheiro e Candida do Couto Pinheiro para, findo o prazo de 30 dias, virem a este juizo acompanhar todos os termos do inventario da fallecida Thereza do Couto Pinheiro, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*. Rio, 22 de setembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Luiz de Araujo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos interessados na massa fallida de Antonio Luiz de Araujo que se acha em cartorio uma reclamação reivindicatoria, a requerimento de Manoel Pinto dos Santos, sobre a referida massa fallida, sendo concedido aos mesmos interessados o prazo de cinco dias para contestarem ou allegarem o que entenderem sobre a alludida reclamação, de accordo com o art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 23 de setembro de 1913. — O escrevão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda de bens moveis, penhorados a Edmundo Schiller de Carvalho

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que, em praça publica deste juizo, que terá logar no dia 7 de outubro proximo vindouro, logo em seguida á audiencia desse dia, que será ao meio dia, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico prégão de venda e arrematação, para serem vendidos a quem mais der sobre o preço da avaliação, os seguintes bens moveis penhorados a Edmundo Schiller de Carvalho na acção executiva por alugueis que contra o mesmo move Antonio Nunes de Paiva: meia mobilia de peroba constante de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, com assento de palhinha e encosto, completamente novas, avaliadas por cento e vinte mil réis (20\$); um centro de peroba para sala avaliado por vinte mil réis (20\$); um toilette de peroba com pedra marmore e espelho, com dous gavetões e duas gavetas, avaliado por sessenta mil réis (60\$); um guarda-loucas de pinho envernizado, com porta de vidro, prateleiras e duas gavetas avaliadas por quinze mil réis (15\$); uma masselastica de peroba com tres taboas, avaliada por quarenta mil réis (40\$); meia duzia de cadeiras singelas com assento de palhinha, avaliada por doze mil réis (12\$), e uma mesa de pinho, imitação de canella, com pés torneados e duas gavetas, avaliada por cinco mil réis (5\$). Quem pretender deverá comparecer neste juizo á rua São Christovão n. 394, no dia e hora mencionados; e exhibirão a importancia de seus lances no acto da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais outro de igual teor para serem afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e treze. Eu, Clito José de Freitas, escrevão, o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

(s. CHRISTOVÃO)

O official do registro civil e casamentos da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que se estão processando as habilitações e casamentos de:

Carlos Carvalho com Anna Ermelinda da Conceição; Trajano Cruz com Guilhermina Gonçalves Arauca; Joaquim Marinho Portella com Arinda Candida da Silva; Manoel da Rua com Delmira Dias; Israelito Sebastião Garcia com Izaura Fernandes dos Santos Genozio de Oliveira e Silva com Etelvina Alvim; Antonio Ferreira dos Santos com Maria de Jesus Pestana; João Miguel Lobo com Maria Eurydice de Souza Machado; quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 26 de setembro de 1913. — O escrevão, *Clito José de Freitas*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Joaquim Baptista Barbosa, como incurso no art. 330, § 1º, do Código Penal, e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama-

e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua Marechal Floriano n. 73. Para constar passou-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1913. Eu, Luiz Murundes de Andrade Figueira, escrevão, o escrevi.—O juiz, José Linhares.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Mario Pimentel Brandão, official do gabinete, no embarque do Sr. senador Silvario Nery, que hontem partiu para o Amazonas.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciou hontem o Sr. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senadores Luiz Vianna, Raymundo de Miranda, Walfredo Leal e Pires Ferreira; deputados Sabino Barroso, Souza e Silva, Flores da Cunha, Bento Borges e Pereira Braga; Dr. Paulo de Frontin, coronel José Muniz, Dr. Daniel de Almeida, coronel Honório Lima, commandante Carlos Midosi e Servulo Donato.

Justica e Negocios Interiores

Foi nomeado, interinamente, para occupar o lugar da 3ª official da Directoria Geral de Santa Publica, João Alfredo Pereira Bego, durante o impedimento do effectivo bacharel Arthur Coelho Cintra.

— O Sr. ministro solicitou do presidente do Conselho Superior de Ensino, afim de satisfazer a um pedido da Camara dos Deputados, as seguintes informações:

I — Quanto produziram nos exercicios de 1912 e 1913, nos institutos de ensino subvencionados, as diversas taxas cobradas?

II — Qual o numero de alumnos contribuintes e qual o de gratuitos do Collegio Pedro II nos referidos annos?

III — Nos vencimentos dos professores nomeados na vigencia da lei organica de 5 de abril de 1911 tem sido descontados o imposto sobre vencimentos e as contribuições de montepio?

— A licença concedida ao guarda civil de 2ª classe, Joyme José de Brito, foi prorrogada por mais sessenta dias.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, foi rematida, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada ao destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da comarca do Rio Claro, no Estado de S. Paulo, ás justicas da França, para intimação do Dr. Fabio Ramos e sua mulher D. Belmira Ramos.

— Hontem, estiveram no gabinete do Sr. ministro, as seguintes pessoas: senadores Pires Ferreira, Luiz Vianna, Tavares do Lyra, Augusto de Vasconcellos e Adolpho Gordo; deputados Alfredo Magalhães, Nabuco de Gouvêa, Evaristo do Amaral, Pedro Lago, Valois de Castro, Ferreira Braga, Meira de Vasconcellos; Drs. Manoel Cicero e Evaristo Gouzaga; coronéis Zoroastro Cunha, Jesuino de Mello e Alberto Aguiar.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte: Superior de dia, major João Lima. Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Fontes. Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet-Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Arthur Soares.

Ronda as patrulhas, tenentes Julio Marinho e alferes Mario Lima e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Mario Martins e um inferior.

Promptidão permanente no 1º batalhão, tenente Temistocles de Lima e na cavallaria, alferes Meira Lima.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Octaciano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, alferes Santa Barbara; Casa da Moeda, alferes Abelardo de Souza.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis. no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Cecilio Guimarães, no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, tenente Garcia Ramos e no corpo de serviços auxiliares, alferes Faustino Alves.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores João Luiz Alves e Raymundo Miranda, deputados Nabuco de Gouvêa, Evaristo do Amaral, Domingos Mascarenhas e Valois de Castro, Dr. Oscar Lopes, Dr. Lauro de Cerqueira, director da Imprensa Nacional; Petrus Verdie, Crascentino de Carvalho, inspector da alfandega; Gilberto Amado e Dr. Brasílio Machado.

— O Sr. ministro approvou a proposta que fez o collector federal em Codó, Estado do Maranhão, de Hamilton Pereira dos Santos para seu ajudante.

— Foi indeferido pelo Sr. ministro o requerimento em que o fiel do thesoureiro da Alfandega de Santos Joaquim Mariano de Castro Arango pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter acompanhado até a Delegacia Fiscal em S. Paulo, um caixa contendo 200.000\$000.

— Ao seu collega da Marinha o Sr. ministro pediu providencias para que os officiaes de Marinha digam sempre nas declarações da familia que fizerem para os effectos de montepio si os seus familiares exercem ou não officio ou emprego publico, conforme prev o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1886.

— De ordem do Sr. ministro, o Sr. director da Casa da Moeda vai fornecer á Delegacia Fiscal em Pernambuco uma machina de picotar.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira, seu ajudante de ordens, visitou hontem o dique da Ilha da Cibras, onde se acha soffrendo reparos o destroyer *Matto Grosso*, e em seguida visitou o cruzador *Floriano*, capitanea da 4ª divisão naval.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. contra-almirante Amynthas Jorge, director da Deposito Naval; senador Luiz Vianna; capitão-tenente Adalberto Nunes, assistente da Inspectoria do Engenharia Naval; capitão-tenente Pinto-Guimarães, director da Escola de Aprendizes Marinheiros.

— O Sr. ministro remetteu hontem ao Sr. superintendente do Pessoal o seguinte aviso:

«Satisfeito pelo auxilio efficaz no preparo da esquadra que se fez ao mar no dia 12 do corrente, resolvi mandar elogiar o vice-almirante graduado Gustavo Antonio Garnier, inspector do Arsenal de Marinha desta capital e seus auxiliares: vice-inspector, capitão de fragata Alberto Fontoura Feira de Andrade; director das Construções Navas, capitão de fragata graduado, engenheiro naval, Alvaro Agostinho Rosário de Almeida, e seus ajudantes: capitão-tenente engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha e capitão-tenente João Candido Brazil Junior; director da Machinas e Electricidade, capitão de corveta engenheiro naval Octavio Tavares Magalhães e seu ajudante primeiro tenente Aureliano de Almeida Magalhães e o director do

Armamento, capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, pela intelligencia, zelo e proficiencia com que dirigiram os serviços de apresto daquella esquadra e do reparo do scout *Bahia*, e bem assim o mestre e operarios, dos mesmos encarregados pela presteza e boa vontade com que os executaram; o que vos declaro para os devidos fins.»

— O Sr. ministro dará hoje, das 2 1/2 horas da tarde em diante, a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que desejarem fallar a S. Ex.

— Deixará amanhã ás 9 horas da manhã o porto do Rio de Janeiro a divisão de instrucção composta dos cruzadores *Floriano*, *Deodoro* e *Republica*, que irá unir-se aos demais navios da nossa esquadra que se acham em exercicios na bahia da ilha Grande.

Essa divisão, que é commandada pelo contra-almirante Americo Brazilio Silvado, tem como navio capitanea o cruzador *Floriano*.

Guerra

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel Duarte de Alencar Pires, por ter de recolher-se ao 54º batalhão de caçadores; capitães Mario Alves Ferreira, por ter sido promovido; João Juyne P. da Silveira, por ter de reunir-se ao 58º batalhão de caçadores e Theotonio Toscano de Brito, da arma de engenharia, por ter sido transferido da 1ª para a 2ª secção da G. 5; 1º tenentes José Antonio Coelho Ramalho, por ter sido transferido do 2º regimento de infantaria para o 14º; Raymundo Sampaio, do 10º pelotão de estafetas, por ter vindo de Porto Alegre com permissão; Candido C. Moreira, do 1º batalhão de artilharia, por ter sido suspenso do commando da bateria Marechal Hermes; Amaro de Azambuja Villanova, por ter de seguir para a 12ª região em commissão deste ministerio; 2º tenentes Alcibíades Carlos Pinto, do 11º regimento de cavallaria, por ter vindo do sul com permissão; Thomaz Coelho Barque de Gusmão, do 6º regimento de infantaria, por ter vindo da 1ª região no gozo de licença para tratamento de saúde; Joaquim Epaminondas de Arruda Filho, por ter vindo do Rio Grande do Sul afim de ser inspecionado de saúde; pharmaceutico Ernesto de Oliveira, por ter sido nomeado o auditor auxiliar Manoel Antonio de C. Araujo Junior, por ter vindo da 10ª região onde servia como auditor interino.

— Foi permittido ao 2º sargento reformado Manoel Felipe Santiago residir na cidade de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado Manoel Paulino de Maria, que se achava addido ao 12º pelotão de estafetas.

— Baixou ao Hospital Central do Exército o 1º tenente voluntario da Patria, medico, Dr. José Ricardo Pires de Almeida.

— Foi permittido aos alumnos da Escola Militar usarem em passeio o uniforme branco.

— Foram julgados prompto, em inspecção de saúde a que se submetteram, o capitão medico Dr. João Cavalcanti Ferreira de Mello e o 1º tenente medico Dr. Horacio Harpia Filho.

— Foi nomeado instructor do tiro 97 o aspirante a official do 52º batalhão de caçadores Gastão Pimentel.

— Requereu rectificação em sua data de praça o 1º tenente Demetrio do Rego Lemos.

— O Sr. chefe da commissão constructora da Villa Militar communicou ás autoridades competentes ter entregue ao commando do 1º regimento de artilharia duas casas destinadas a residencias de um major e um capitão do mesmo regimento.

— Tendo de brevemente effectuar-se o exame para preenchimento das vagas de 3º sargento veterinario, existentes no 58º batalhão de caçadores, o Sr. general inspector da 8ª região requisitou das autoridades competentes um official veterinario afim de fazer parte da commissão examinadora.

— O embarque para os officiaes e praças que se destinam aos postos do sul até Porto Alegre e que se achava marcado para hoje,

foi transferido para amanhã, ás 8 horas da manhã, no antigo Arsenal de Guerra.

— Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas ordens á 1ª brigada estrategica para que compareça diariamente na G. 6, durante oito dias, afim de tomar parte na reunião da commissão da que é membro, naquella estabelecimento, o 2º tenente Antonio Araripe Macedo.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, o capitão Osorio da Cunha Telles.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, Dr. Antunes.

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia á inspecção, as guardas para o Palacio do Catete quartel general do Hospital Central, extraordinarios, patrulhas e o patrulhamento para as estações de Madureira e D. Clara.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Neves.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Ao Sr. ministro da Viação communicou o seu collega da Guerra haver posto á sua disposição, ficando addido ao 5º batalhão de engenharia, o 2º tenente Antonio de Araujo Lins, em substituição ao aspirante a official Joaquim Cardoso Guimarães, que seguiu commandando o contingente que acompanha a Commissão de Limites entre o Brazil e a Venezuela, de conformidade com a proposta do chefe da Commissão das Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— O Sr. ministro, respondendo a uma consulta que lhe dirigiu o director geral dos Telegraphos, declarou áquelle chefe de serviço que os funcionarios da repartição a seu cargo que pretendem consignar á Cooperativa Militar deverão previamente provar que são accionistas, conforme exigem os estatutos da referida cooperativa.

— O Sr. ministro, dando solução á consulta que lhe dirigiu o inspector federal das Estradas, relativamente á interrupção dos serviços de construção da Estrada de Ferro Tocantins e ao adiamento da reunião da junta de tomada de contas da mesma estrada, em virtude da amuência do representante da companhia cessionaria, declarou áquelle chefe de serviço que, em relação ao primeiro ponto, deve se ter em vista o decreto n. 10.239, de 28 de maio do corrente anno, que concede novos prazos para a dita construção e estabelecimento da navegação nos rios Tocantins e Araguaya e, quanto á tomada de contas, que não se póde aditar que essa formalidade deixe de ser effectuada regularmente e no devido tempo, de accordo com o contracto e as instrucções de 2 de janeiro de 1897, cumprindo que se providencie no sentido da promptificação a companhia, sem mais demora, para a reunião da junta competente, sob pena de ser applicado o art. 24 das mesmas instrucções.

— O Sr. ministro solicitou do Sr. general prefeito do Districto Federal, afim de achar-se habilitado a dar solução ao protesto apresentado pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro contra a execução das obras que se pretende levar a effeito entre o Arsenal de Marinha e a Ponta do Calabouço, a remessa de uma cópia do plano approvedo e, bem assim, dos terrenos a que se refere a clausula I do contracto de 20 de agosto de 1891, celebrado com a municipalidade do Rio de Janeiro, para construção, uso e gozo de uma Praça do Mercado.

— «Autorizo a venda do terreno, em concorrência publica, de conformidade com a lei», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que o almirante Dr. José Pereira Guimarães, proprietario de um terreno sito á rua Paulo de Frontin, esquina da rua Carlos Sampaio, pretendia adquirir por compra um terreno pertencente á Caixa Especial de Portos, sito á Praça Vieira Souto, esquina da rua Carlos Sampaio, que confina com o do requerente e que resultou do arrasamento do morro do Senado.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento de Ubaldino da Motta Bastos, propondo a venda de terrenos á rua Curupaity ao Governo, por não necessitar a Repartição de Aguas e Obras Publicas de maior área do que já adquiriu para a construção do reservatório do Engenho de Dentro.

— O Sr. ministro, tendo indeferido o requerimento da The Brazil Great Southern Railway Company, Limited, pedindo para

transferir a The Brazil Great Southern Railway Extensions Company, Limited, o seu contracto de arrendamento da linha de Itaqui a S. Borja, autorizou o inspector federal das Estradas a intimar aquella companhia a apresentar, dentro de breve prazo, novo quadro e tabela de vencimentos para o pessoal de toda a linha, da Quarahim a S. Borja, tendo em vista as modificações resultantes da incorporação ao tráfego do trecho de Itaqui a S. Borja.

— O Sr. ministro approvou os planos e respectivos orçamentos, nas importancias de 37:833\$713 e 24:373\$930, das açudes «Vargem dos Porcos» que Antonio Felix Martins pretende construir em sua propriedade agricola e pastoril, no municipio de Bonfim, no Estado da Bahia, e «Serrinha Bella» no municipio de Redenção, no Estado da Bahia.

Na construção do «Vargem dos Porcos» trata-se de barrar, por uma parede de terra, o Riacho Grande e de cortar um sangradouro por onde se escoem as aguas que o açude recebe depois da cheia, isto é, depois que o nivel da represa attingir a cota de 37,50.

A parede, cuja orientação é de 64°30, S. E., será separada do sangradouro por um muro circular, de alvenaria de pedra, com 2 metros de altura e 40m,142 de comprimento.

O sangradouro, que será aberto na extremidade esquerda da parede, terá a sua soleira fixada por um cordão transversal, tambem de alvenaria de pedra de 0m,50 de altura e 53 metros de comprimento.

Uma vez executadas essas obras, ficará formada uma reserva d'agua que, apesar de não ser grande, prestará beneficios á lavoura e á criação nos annos escassos de chuvas.

Como o açude «Serrinha Bella», cuja parede é de terra, possui uma boa bacia hydraulica e reproza apenas 338.780 metros cubicos d'agua, e essa capacidade é insufficiente para satisfazer as necessidades agricolas da vasta propriedade em que está enclavado, tratou-se de augmentar de 890.600 metros cubicos a sua reproza com a elevação da parede até a cota de 100.

Além da elevação da parede e da abertura de um sangradouro, della resultante, projectou-se uma galeria de descarga, constituida por um tubo de ferro fundido engastado em alvenaria, afim de facilitar o cultivo dos terrenos a juzante.

— Por acto do Sr. ministro foi nomeado para o lugar de conductor da commissão de estudos da Estrada de Ferro da Santa Catharina Alberto Marques de Azevedo.

— Ao Ministerio da Fazenda foi remettido o certificado passado pela Inspectoria de Navegação sobre a isenção de direitos solicitada por Mello & Comp. para material despachado na Alfandega de Belém.

— Havendo a Companhia Port of Pará pedido revisão da clausula 42ª do seu contracto para o fim de ser declarada sem objecto e de nenhum effeito, o Sr. ministro, em despacho, interveio, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos.

— Foi exonerado a seu pedido do lugar de engenheiro ajudante interino da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará o engenheiro Luiz Maximiano de Miranda Corrêa.

— Foi deferido o processo de pensão de montepio de D. Mercedes Domingues de Lima Andrade.

— Pelo Ministerio da Viação foi remettido ao da Fazenda o processo de aposentadoria de Frederico Pereira da Silva Junior, no cargo de 2ª official da Directoria Geral dos Correios.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de pensão de montepio de Dn. Maria José Fraga Silva, Alice Maia de Azevedo e Amalia Drummond de Mendonça Moreira.

— Solicitou aposentadoria o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio Dias de Almeida Brazil.

— Foi nomeado Francisco Ivo de Andrade para estafeta distribuidor da agencia do Correio de Mamanguape, no Estado da Parahyba.

— Foi approvado o concurso para carteiros ultimamente effectuado na agencia do Correio de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Do cargo de carteiro da agencia do Correio de S. Simão, no Estado de S. Paulo, foi exonerado, a pedido, Sebastião Machafo Junior.

Em substituição foi nomeado Adauto de Almeida Pinto.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Paulo Ferreira Lima, pedindo restituição de documentos, á Directoria Geral dos Correios.

— Foi supprimida a agencia do Correio da povoação de Campos, no Estado do Piahy.

Em lugar desta foi creada outra agencia de 4ª classe em Barra Longa, sendo fixado em 360\$ annuaes o vencimento do respectivo agente.

— Foi mandado submeter á inspecção de saude o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Bento de Barros Pimentel.

— «Dirija-se ao Sr. inspector da Alfandega» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios ao requerimento de Alfredo Ebel, reclamando contra a apprehensão feita em amostras vindas da Austria.

— Foi nomeado João Ascendino Diniz para carteiro da agencia de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. governador do Estado de Santa Catharina solicitou do Sr. ministro a continuação da campanha anti-rabica naquello Estado, onde é ella feita pela Directoria do Serviço de Veterinaria.

A falta de verba impede, porém, a continuação desse serviço par parte do ministerio e nesse sentido respondeu o Dr. Pedro de Toledo, que prometteu, entretanto, ao governador do mesmo Estado o auxilio do pessoal do quadro da Veterinaria, correndo as demais despesas da campanha por conta do Estado.

Confirmando o telegramma enviado ao coronel Vidal Ramos, o Sr. ministro, em data de hontem expediu a S. Ex. o seguinte officio:

«Sr. governador do Estado de Santa Catharina: Accusando o recebimento do telegramma em que V. Ex. se dignou communicar-me o perredecimento da raiva em alguns pontos do Estado de Santa Catharina, aproveito a oportunidade para levar ao conhecimento da V. Ex. a situação exacta da campanha contra a raiva nesse Estado, em virtude de ter esse serviço de ser suspenso pelos motivos a que me referirei em seguida.

Preliminarmente devo me congratular com V. Ex. pelo facto de não mais apresentar a raiva, na maior parte dos seus focos antigos no Estado, sinão raros casos esporadicos, quando não se possa affirmar a sua extinção completa. Assim é que na ilha de Santa Catharina, em S. José, Biquassú, Palhoça, Porto Belo, Camboriú, Itajaí, Santa Amaro, Therézopolis, Angelina, S. Pedro, Rancho Queimado e Taquaras se pôde considerar a epizootia como extincta.

Subsistem, ainda, quo muito abafados, os focos de Brusque, Barracão e Gaspar, municipio de Blumenau. Sobre esses focos está V. Ex. bem informado, pois sem o apoio da força publica do Estado não foi possível penetrar nos dous primeiros pontos a commissão anti-rabica, em virtude de opposição tenaz e armada da população.

Dahí resultou que, só nos ultimos mezes, puderam os trabalhos ser executados com efficacia, já se estão verificando os resultados beneficios provenientes, de um lado, do valioso apoio de V. Ex. e de outro, do esforço e dedicação dos funcionarios deste ministerio.

No foco da Brusque se notou 50% de diminuição da mortalidade e quanto a Barracão, si bem que tenha diminuido muito o numero de casos, ainda não se pôde formular uma estatística exacta, por não terem chegado os ultimos boletins do serviço.

O foco de Gaspar, realmente importante, vinha, da ha muito, sendo acompanhado pelo chefe da commissão anti-rabica, que, não obstante saber da mortalidade do gado que ali se dava e do grande numero de cães hydrophobos nessa zona, nada podia fazer por não ter consentimento da municipalidade de Blumenau, afim de operar no municipio.

O Instituto Pasteur de Florianopolis, que já não tinha mais mordidos em tratamento, recebeu tres doentes provenientes de Gaspar. Estes factos parece que, felizmente, impressionaram a cidade de Blumenau, que, em 19 de julho, por intermedio de seu superintendente Alwin Schrader, solicitou a intervenção do chefe da commissão anti-rabica, Dr. Armando Rocha.

Promptamente iniciados os trabalhos, os resultados serão seguros e efficazes, graças sobretudo ao patriótico apoio do Sr. juiz de direito de Blumenau, Dr. Pedro da Silva.

E' deploravel apenas que tão tarde se tenha dado essa intervenção do serviço em um prospero municipio, que hoje poderia estar com sua pecuaria absolutamente defendida contra a raiva.

Uma rasbrancia especial cabe aqui ao antigo foco de Tijucas, por longo tempo extincto e onde após o apparecimento de dous cães hydrophobos, no lugar denominado Major, e um gato em Juayá, surgiram dous casos de raiva cuja origem se pôde seguramente affiliar a esta causa.

Em resumo, Sr. governador, só existe actualmente no Estado um foco importante: o de Gaspar, no municipio de Blumenau, e dous mais reduzidos, os de Brusque e Barracão.

Expostos os motivos que impeliram a extinção destes focos, é justo porém que se enalteça a acção da comissão anti-rábica que, onde pôde operar desasombradamente, apresentou um resultado brilhante de seus trabalhos.

Resta, agora, que nestes tres pontos sejam executados os trabalhos com vigor e segundo a orientação do Serviço da Veterinaria, para que em pouco tempo esteja o Estado de Santa Catharina completamente livre da raiva, mesmo sob o aspecto enzootico.

Devendo retirar-se no fim deste mez a comissão anti-rábica d'esse Estado, por não haver mais recursos no presente orçamento, promptifico-me a orlejar que os seus membros, pertencentes a este ministério, ali permaneçam fazendo o serviço nesses tres pontos acima citados, e o o Estado de Santa Catharina tome a seu cargo as despesas decorrentes da campanha durante o periodo de tres mezes que ainda restam para terminar o anno.

Além disso, devo dizer a V. Ex. que si as municipalidades do Estado não continuarem a exercer uma severa vigilância contra os cães vagabundos, é possível um novo surto epizootico, uma vez que a comissão não pôde mais continuar a exercer essa missão.

As conclusões que se pôtem tirar dessa campanha, felizmente levada a effeito com successo pelo Serviço de Veterinaria, são todas favoráveis á orientação com que foram formuladas pelo serviço as bases da campanha contra a raiva e não se pôe hoje ter duvidas quanto ao modo pelo qual se propagou esta molestia, chegando a constituir uma seria ameaça para a pecuaria nacional.

Do boletim sanitario, relativo ao mez de agosto ultimo, remetido ao Sr. Dr. Alcides do Miranda, director do Serviço de Veterinaria, pelo inspector interino do Maranhão, destacam-se, entre outros, os seguintes pontos mais importantes:

A inspecção tem visitado e aconselhado aos proprietarios de vaccarias a separação dos animaes considerados clinicamente atacados do tuberculoso.

Enzooticamente, a tristeza tem se feito sentir no gado bovino, no Estado do Piahy e nos pontos ribeirinhos do Parnahyba, no Maranhão.

Pelo Sr. director geral de Agricultura foi concedido o titulo de propriedade da marca n. 51 do systema «Orlem e progresso», ao Sr. Aristides Guerra, criador no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. ministro informou o director do Serviço do Povoamento que os paquetes francezes *La Gascoyne* e *Garonna*, entrados hontem de Bordéus e escalas, trouxeram para este porto 14 familias hespanholas e portuguezas, com um total de 64 imigrantes, que se destinam ás lavouras de café do Estado de S. Paulo, além de 478 d. diversas nacionalidades, que serão encaminhados para outros Estados.

O Sr. ministro da Agricultura proferiu o seguinte despacho no requerimento do Sr. Coraélis Norberto Milvard de Azevedo, pedindo transporte para animaes: «deferido por estar esgotada a respectiva verba».

Foram depositados na primeira secção da Directoria Geral de Industria e Commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Um processo para determinar a natureza do sub-solo por meio da electricidade, do Conrad Schlimberger;

Um dispositivo gyrotorio com variantes, interceptador de brasas, fuligem e faíscas, combinado com um cassinete-supporte de eixo fixo, de Frederico A. Lagrange e Pedro Celastino Saccaggio;

Um dispositivo para o accendimento total e simultaneo das lampadas de uma installação electrica, independientemente dos interruptores parciaes, do Dr. Carlos da Rocha Fernandes.

E. F. Central do Brazil

As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Afonso Felgas, n. 3.293; Bento Gonçalves da Costa, n. 3.294; Bento Ramo de Souza, n. 3.295; José Pedro de Souza, n. 3.296; José Pedro, n. 3.297; Luiz Cardoso da Silva, n. 3.298 e Pampolino Luiz, n. 3.299.

A renda de S. Diego, no dia 23 do corrente, foi de 3:880\$700.

O movimento de mercadorias, nessa estação, no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 5.729 volumes, pesando 345.593 kilogrammas; encomendas, 1.460 volumes, pesando 35.932 kilogrammas; total 7.189 volumes, pesando 381.561 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 11.602 volumes, pesando 97.771 kilogrammas; materiaes, 32.069 volumes, pesando 298.669 kilogrammas; carne verde, 1.080 volumes, pesando 99.877 kilogrammas; encomendas, 693 volumes, pesando 16.612 kilogrammas; total 45.446 volumes, pesando 512.659 kilogrammas.

—A Maritima recebeu, no dia 24 do corrente, 88:372\$300. Esta estação teve o seguinte movimento no dia 23 do corrente: Foram remittidos 113 carros com 1.219.724 kilogrammas de mercadorias, 20 com 2.126,7 kilogrammas de mercadorias e 48 com 838.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação—Mercadorias 23.103 volumes com 1.189.709 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.500 volumes com 231.600 kilogrammas; carvão de particulares, 113.000 kilogrammas; carvão da estrada, 813.000 kilogrammas. Total, 2.369.309 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias diversas, 174 volumes com 61.624 kilogrammas; minério, 133.000 kilogrammas; café, nove carros, 1.018 saccos com 62.880 kilogrammas, total, 279.504 kilogrammas.

Movimento do café—Saccas existentes, 10.767 com 651.493 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.619 com 218.919 kilogrammas; retiradas, 4.804 com 290.642 kilogrammas e ficaram 9.582 saccas com 579.710 kilogrammas.

O movimento de gado, ante-hontem, foi o seguinte: Matadouro, recebidas 792 cabeças e abatidas 501: Bemica, a embarcar Sítio, a embarcar, nenhuma; Taubaté, a embarcar, 210 rezes.

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3.ª divisão nenhuma; foram designados para ter exercicio no Central o telegraphista Antonio Nazario de Gouvêa; em Cachoeira, o telegraphista João de Albuquerque Bello.

Diversas noticias

Acta da 10.ª sessão da Directoria do Montepio Geral de Economia das Servidoras do Estado, realizada em 25 de setembro de 1913 sob a presidencia do Sr. Dr. Guimarães Natal, secretariado pelo Sr. Dr. Sá Pereira.

As 4 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do montepio os Srs. Dr. Guimarães Natal, Sá Pereira, Marcelino de Brito, Costa Freire e marechal Moraes Jardim, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Fé lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 28 de agosto ultimo.

Presente o balancete do mez de julho proximo passado, examinado pelo director Dr. Costa Freire, foi o mesmo approvado, e bem assim lido o do mez de agosto, que accusa um saldo de 6.607:299\$ em apolices e de 107:334\$364 em dinheiro, sendo o mesmo pelo Sr. presidente distribuido ao director Dr. Sá Pereira, para o devido exame.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a Directoria:

Concessão de pensões:

Conceder as seguintes:

De 200\$ annuaes e a partir de 3 de julho do corrente anno, a D. Martha Weingarter (menor) e na qualidade de herdiera da finada contribuinte D. Virginia Maria da Silva Weingarter, de conformidade com a resolução da assembleia geral extraordinaria, realizada em 18 de setembro corrente;

De 325\$ annuaes e a partir de 1 de março de 1913, a D. Anna Candida de Oliveira, e de 65\$ annuaes e a partir da mesma data a cada um dos menores Amphiphilia, Carmelita e Alvaro, na qualidade de viuva e filhos do finado contribuinte Raymundo Caetano Barbosa de Oliveira, reservando a quota das filhas maiores D. Maria e Petrina para ser abonada quando devidamente requerida, sendo que a pensão do menor Alvaro cessará em 1 de abril de 1918, data de sua maioridade;

De 55\$ annuaes e a partir de 23 de dezembro de 1912, a cada um dos filhos do finado contribuinte tenente-coronel Manoel Ernesto de Souza, de nomes Alzira de Souza, Daimond, Orinda, Marietta, Maria e Ernesto, cessando a do menor Ernesto em 1 de outubro de 1912, data de sua maioridade.

Deliberações diversas:

Indeferir o requerimento do DD. Theresia Martins Mendes, Marta Isabel Mendes, Anna Martins Mendes e Helena Martins Mendes, solicitando reversão da pensão que porcaria sua fallecida mãe, a pensionista D. Maria Anta Martins Mendes, visto já se acharem as mesmas no gozo dessa reversão, desde a data do fallecimento de sua mãe;

Indeferir igualmente o requerimento dos socios contribuintes Srs. Miguel Ferreira de Carvalho, Manoel Pires de Castro, Epaminondas Castello Branco e João Osorio P. da Matta, residentes no Estado do Piahy e solicitando permissão para effectuarem os pagamentos de suas contribuições pela Alfandega da Cidade de Parnahyba, naquella Estado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, com uma declaração rectificativa do Sr. director Dr. Horacio Ribeiro, sendo lido e despachado todo o expediente.

Ao conhecimento e deliberação do conselho foram presentes diversas pretensões, sendo discutidas e resolvidas.

Foram enviados ao Sr. director Dr. Horacio Ribeiro todos os papéis referentes aos vícios, em retiradas, indevidamente pagas a terceiros, afim de interpor seu parecer; feitos os devidos exames pelo mesmo Sr. director.

O conselho fiscal approvou o orçamento para a collocação das grades de separação da pagadoria e recebedoria, accetando a proposta de Luiz Bernáus.

Attendendo ao novo requerimento do 1º escripturario José de Campos Martins sobre o seu estado de saúde, que o impossibilita de continuar a exercer as funções de seu cargo, o conselho delibera dispensar-o do comparecimento aos trabalhos, na forma do decreto de 7 de novembro de 1890.

Em vista do requerimento verbal, approved, do Sr. director Dr. Horacio Ribeiro, foi na primeira parte da sessão discutida a proposta da nova tabella do pessoal e vencimentos dos empregados dos dous estabelecimentos.

Submettidas á discussão tanto a proposta primitiva da commissão, como a substitutiva offerecida e assignada pela maioria dos Srs. directores presentes, depois de amplamente discutida uma e outra, foi approvada a substitutiva, contra o voto do Sr. director Dr. Horacio Ribeiro (com declaração escripta), e do director Sr. barão de Santa Margarida, discordando este da primeira quanto ao augmento do pessoal.

Boletim estatístico demographo-sanitário da cidade do Rio de Janeiro, durante o mez de agosto de 1913:

Em agosto foram mais satisfactorias, do que em julho, as condições sanitárias desta capital. A mortandade geral baixou de 1.779 obitos a 1.725, cifra que equivale a uma média de 55.6% fallecimentos por dia e a um coefficiente annuo de 20.75 obitos em cada mil habitantes, contra 57.38 e 21.43, respectivamente, média e coefficiente do mez de julho.

No obituario das molestias transmissiveis foram notadas sensiveis reduções.

A febre amarella e a peste nenhum obito determinaram; baixaram as cifras mortuarias da variola, da febre typhoide, da gripe, da dysenteria, do paludismo, da lepra e da diphteria; augmentando apenas as do sarampo (32 para 40), da tuberculose (343 para 344), da escarlatina (0 para 1) e do beriberi (0 para 1), tudo conformo a relação comparativa que adiante se encontra.

Do total geral dos fallecidos em agosto, 989 eram individuos do sexo masculino e 736 do feminino; 1.240 de individuos domiciliados na zona urbana e 485 na suburbana e rural e, finalmente, 1.117 de nacionaes, 297 de estrangeiros e 11 de nacionalidade ignorada.

Em resumo, e comparadas as cifras com as de julho, foram as seguintes as causas dos obitos occorridos em agosto:

	Julho	Agosto
Febre typhoide.....	8	6
Paludismo.....	23	15
Variola.....	9	6
Sarampo.....	32	40
Escarlatina.....	—	40
Coqueluche.....	5	1
Diphteria e crup.....	11	5
Gripe.....	73	8
Dysenteria.....	15	62
Peste.....	2	9
Febre amarella.....	2	—
Lepra.....	5	1
Erysipela.....	1	5
Outras molestias epidemicas.....	1	1
Inf. purulenta e septicemia.....	13	15
Pustula maligna e carbunculo.....	—	—
Raiça.....	—	—
Tetano.....	12	18
Mycoses.....	—	—
Beriberi.....	—	1
Tuberculose.....	313	314
Syphilis.....	17	8
Cancro mollo. Gonococcia.....	—	—
Cancro e outros tumores malignos.....	29	33
Outros tumores.....	—	—
Alcoolismo agudo ou chronico.....	0	11
Outras molestias geraes.....	11	11
Affecções do systema nervoso.....	96	91
Affecções do aparelho circulatorio.....	212	219
Affecções do aparelho respiratorio.....	203	198
Affecções do aparelho digestivo.....	364	373
Affecções do aparelho genito urinario.....	30	30
Estado puerperal.....	9	9

Affecções da pelle e do tecido celular.....	15	11
Affecções dos ossos e dos orgãos de locomoção.....	3	2
Vícios do conformação.....	6	5
Debilidade congenita e outras da primeira idade.....	60	75
Debilidade senil.....	22	19
Suicidios.....	17	11
Outras mortes violentas.....	66	52
Molestias ignoradas ou mal definidas.....	31	31
Total.....	1.779	1.725

As Delegacias de Saude realizaram em agosto 9.400 visitas domiciliares, sendo 7.317 de policia sanitaria e 2.083 de vigilancia medica.

Observaram 3.064 pessoas e inspecionaram 129 passageiros desembarcados; vaccinaram e revaccinaram contra a variola 1.593 individuos e nenhum contra a peste.

Receberam 254 notificações de molestias transmissiveis, sendo uma de peste, 38 de diphteria, 158 de tuberculose, uma de escarlatina, 17 de sarampo, 43 de variola, tres de dysenteria e duas de febre typhoide, contra: 28 de diphteria, 139 de tuberculose, 16 de sarampo, 53 de variola, uma de dysenteria, cinco de febre typhoide, tres de peste, duas de febre amarella e seis de lepra, recebidas em julho.

Além das 43 notificações de variola, das 38 de diphteria e das 27 de sarampo, recebidas pelas delegacias de saude, teve a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia conhecimento de mais cinco casos da primeira, uma da segunda e 80 da ultima, occorridos quasi todos em passageiros de navios surtos no porto, emigrantes da ilha das Flores e doentes da Santa Casa e outros hospitais e diversas localidades.

Pela secção da prophylaxia geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia foram praticadas 2.962 desinfecções domiciliares, desinfecções 5.179 peças de roupa, incineradas 478 e vaccinadas e revaccinadas contra a variola 1.245 pessoas.

A secção dessa inspectoria incumbida da prophylaxia da febre amarella não realizou em agosto nenhum expurgo. Visitou 55.512 casas, destruiu 10.625 focos de larvas e não isolou, nem removeu doente algum de febre amarella. Fazendo a pesquisa de larvas examinou 74.071 ralos e bocieiros, 44.658 tinas e barris, 72.252 caixas de agua, 63.711 tanques, 73.261 caixas de descarga e 5.989 depositos diversos. Calafetou 2.851 caixas de descarga, 12.039 caixas de agua e lavou 1.005 caixas de agua. Consumiu nos trabalhos de expurgo dos focos 4.595 kilogrammas de petroleo, 10 kilogrammas de carbolina e 11.370 folhas de papel para calafetos. De varios quintaes e terreiros foram retiradas 350 carroças de latas e cacos, de calhas e toldados 119 baldes de lixo e de valias 17 carroçadas de lama e latas. Pelo aparelho Clayton foram limpas e desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.367 ralos e 223 tanques, sendo petrolizados 3.105 ralos e 387 tanques e extintos 404 focos de larvas em 455 tanques e 249 ralos.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizados 46 exames para verificação do bacillo de Klob Loeffler, dos quaes 32 positivos; duas pesquisas do bacillo da peste, sendo uma positiva; tres soro agglutinações negativas; do bacillo de Eberth, uma positiva e duas negativas; do para typhus B, duas pesquisas negativas; do ankylostoma duas, das quaes uma positiva do bacillo da dysenteria e duas reacções de Wassermann de resultado positivo.

A Policia de Saude do Porto visitou 274 embarcações, considerando bom o estado sanitario do bordo.

Foram removidos para a Santa Casa nove doentes de molestias communs e para S. Sebastião 36 suspeitos de soffrerem de molestias infectuosas.

A secção de engenharia realizou 49 vistorias, emittiu 40 laudos, prestou 45 informações, expediu 32 officios, projectou 18 estudos e fiscalizou duas obras.

A secção pharmaceutica inspecionou 74 pharmacias e drogarias, rubricou 20 livros para registro de receitauario, prestou 41 informações sobre preparados, 11 sobre pharmacias e cinco sobre privilegios, opinou pela concessão de 30 licenças para preparados e abertura de quatro laboratorios pharmaceuticos.

A secção de exame de validez examinou 419 funcionarios publicos, julgando 390 carecedores de licença para tratamento de saude, 23 invalidos e sete promptos para o serviço.

No Hospital S. Sebastião foram recolhidos durante o mez de agosto 255 individuos, que adicionados 88 que passaram do mez anterior (julho) perfazem um total de 343. Destes 272 eram doentes e 71 communicantes que os acompanhavam. Dos 272 enfermos tratados durante o mez de agosto 80 estavam acometidos de sarampo, um de peste, 86 de variola, dous de diphteria, 82 de outras molestias e nove em observação. Tiveram alta 60 de sarampo, 46 de variola, um de peste, um de diphteria, 40 de outras molestias. Saíram tambem 69 communicantes que acompanhavam enfermos. Falleceram dous de variola, tres de sarampo e sete no serviço de outras molestias, sendo um do septicemia, um de infecção intestinal, um de broncho-pneumonia, um de scarlatina e tres de tuberculose pulmonar.

Ficaram em tratamento em 31 de agosto 27 de sarampo, 40 de varíola, um de difteria, 33 de outras moléstias e 9 em observação. Permaneceram no hospital 12 communicantes.

Pelo Serviço de Desinfecção do Porto foram expurgadas oito embarcações, todas mercantes e a vapor.

Os cartórios do Registro Civil das Pretorias e suburbanas accusaram em agosto a inscripção de 2.449 nascimentos e 348 casamentos, cifras essas equivalentes, a primeira a uma média de 79.00 por dia e ao coefficiente annual de 29.46 em cada mil habitantes e a segunda a 41.22 casamentos diarios e 4.48 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 29.1 e a minima de 15.9, sendo a média de 20.9.

No movimento da população houve um excesso de 629 entradas sobre as salidas por via marítima e terrestre.

Prefeitura

Foi designada a adjunta Eulalia Diniz da Silva, para ter exercicio na 3ª escola feminina do 7º districto.

Foi declarada sem effeito a portaria que transferiu a adjunta Rosa Amelia Soares, para a 2ª escola elemental mixta do 7º districto.

— Pelos engenheiros municipaes serão vistoriados, no dia 30 do corrente, ás 12 e 12 1/4 horas da tarde os predios do largo da Assembléa n. 9, do Dr. Carlos Soares Guimarães e junto a esse numero, da Anna Muscosa; e no dia 1 de outubro vindouro, ás 2 horas, n. 46 da Estrada Real de Santa Cruz, Fazenda dos Affonsos, de Antonio Fernandes Fortes.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa, foram registradas, em 25 do corrente, pelo official Henrique Bessa, 28 guias, na importancia de 60\$, oriundas das agencias da Prefeitura:

Santa Rita, 88 de leilões, 30\$ de impostos e 7\$ da matricula de cães; Lagoa, 7\$ idem, 40\$ de impostos e 183\$ de multas; S. José, 20\$ idem; Santa Thereza, 75\$ idem; Engenho Novo, 180\$ idem; Campo Grande, 88 idem; Santa Cruz, 8\$ idem; Meyer, 65 idem e 34\$ de enterramentos, e Jacarégnua, 7\$ idem e 2\$ de impostos.

— O Sr. Belmiro de Almeida, offerceu á Prefeitura, o seu trabalho em branco que esteve em exposição no Avenida Central, por 33.000\$000.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Da Gloria:

A Magalhães Gonçalves & Comp., João Ignacio Caddellas & Irmão, Antonio José Mendes, Francisco Pereira dos Santos, Joaquim Ferreira Fontes e José Barbosa da Silva, de 100\$, a cada um, por venderem leite desnatado, á rua do Cattete ns. 103, 178, 126, 213 e 233.

Do Engenho Novo:

A Manoel Affonso Pombal, de 100\$, por ter-se opposto ao exame do leite á venda em seu botequim, á rua D. Anna Nery n. 215.

A Jorge N. Jabrud, de 30\$, por não ter pago o adicional de seu negocio, aquella rua n. 466.

Da Lagoa:

A Silva & Comp., de 30\$, por falta de pagamento do adicional do seu negocio, á rua Barroso n. 33 A.

Do Espirito Santo:

A Alvaro Queiroz, de 100\$, por vender leite com agua, na carrocinha n. 1.949.

A Manoel Francisco Guimarães, de 800\$, por estar construindo quatro predios sem licença, á rua Dr. Pessoa de Barros n. 5.

Do Sacramento:

A Nyaina Barbuci e Jorge Irmão & Comp., de 200\$, a cada um, por abrirem negocios á rua da Alfandega ns. 235 e 307, sem licença.

Da Santa Rita:

A Rachel Frankel, de 200\$, por ser encontrada vendendo joias e roupas brancas sem licença, procedentes da rua General Camara n. 321.

De Santa Thereza:

A Société Anonyme du Gaz, de 100\$, por ter mandado fazer excavações em frente ao predio n. 291 da rua Senador Candido Mendes, sem licença.

De Sant'Anna:

A Pedro dos Santos Lessa, de 100\$, por vender leite desnatado e com agua, no deposito da rua Visconde de Itauna n. 259.

Da Candelaria:

A João Marapode, Maria Monteiro e Ferreira-Fonseca & Comp., de 100\$, a cada um, por não terem pago a licença deste anno, de seus negocios, á rua do Rosario ns. 98 e 103 e Quitanda n. 61.

De Santo Antonio:

A Nijara & Filho, Antonio Nhatil e Rodrigues & Silva, de 100\$, a cada um, por continuarem a negociar este anno, á rua Luiz Gama n. 48, Riachuelo n. 182 e Francisco Belisario n. 52, sem licença.

— Foram condemnadas pela Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Productos Lacteinios, as amostras de leite dadas ao consumo pelos seguintes:

1. Carroani & Comp., á rua Sant'Anna n. 1; José Gonçalves Machado, á rua Visconde de Itauna n. 189; Castro & Costa, á rua Visconde de Itauna n. 175; Francisco Garcia, á rua S. Leopoldo n. 35; Francisco Garcia & Agostinho, á rua Marquez do Pombal n. 98; Pinto & Fernandes, á rua Sant'Anna n. 109; Francisco A. C. Mesquita, á rua Senador Ruzelbio n. 88; Baptista & Irmão, á rua Senador Ruzelbio n. 186; José G. Pereira, á rua Souza Franco n. 212; Albano V. da Silva, á rua S. Leopoldo n. 21.

O Laboratorio de Controle realizou 57 analyses de leite bem como cinco contraprovas.

Adquiriram immoveis

José Marques da Silva, terreno á ladeira Faria, por 2.400\$000;
José da Oliveira Pedreira, terreno á rua Mendes, por 500\$000;
Joaquim Pedrosa Paschoa, predios á rua Moreira ns. 5 e 5 A, por 3.000\$000;
Polycarpo Cunha, predio á rua Santo Christo dos Milagres n. 183 por 14.000\$000;
Alexandro M. de Figueiredo, predio á rua Nova, Caxambu n. 64, por 4.000\$000;
Gaspar Dias, avenida á rua General Thompson Flores n. 32, por 21.000\$000;
Agostinho Ignacio da Silveira, predio á rua Pedro Reis n. 67, por 500\$000;
Costa Bastos & Fernandes, predio á rua Urugayana n. 22, por 300.000\$000;
Mathias Villalonga, predio á rua Costa Lobo n. 49, por 6.000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo Sr. prefeito:

João José da Motta e outros.—Deferido.

Pelo Sr. director geral:

Abrahão Jorge e Orosimbo Luiz da Azevedo.—Deferidos.

Nicanor Gonçalves da Silva Junior.—Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Alves Miguel.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Moreira Barbosa, Agostinho Ferreira Soabra e Oliveira Valle & Comp.—Juntem a licença do exercicio.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo prefeito:

Flórcia Ribas Carneiro.—Seja submettida á inspecção de saúde.

Pelo Sr. director geral:

Adalia Corrêa.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo prefeito:

Oliveira Salgado & Comp. e Domingos Cordeiro Junior.—Res-titua-se.

Levy Pinto, Carlos René, João Baptista Fanni, Manoel Antonio Coelho e Manoel Marques dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.

A. O. V. I. S. Jesus do Bomfim e José Joaquim Vinhas Fernandes.—Deferido.

Francelino B. Araujo.—Indeferido.

Maria A. Rodrigues de Moraes.—Indeferido, de accordo com a informação.

British Manufactures Association Limited.—Não convem.

F. Maguint.—Deferido, de accordo com a informação.

Pelo director geral:

Bromberg, Stocker & Comp.—Apresente «croquis» citando e mostrando a posição da taboleta e seus dizeres.

Olivia Gomes da Silva.—Indeferido; não se trata de logradouro publico. Ha zona onde ha dispensa da licença para construcções.

Tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel.—Deferido.

L. de Azevedo Mesquita.—Prove o pagamento segundo multa respectiva ou prove a sua relevação.

Manoel Gomes Gabriel.—Conceda-se a licença.

Ramiro M. Lobo.—Conceda-se a licença.

José de Almeida Martins.—Diga quaes são as dimensões do que pretende fazer.

Pela 1ª sub-directoria. (Expediente e architectura):

Olivia E. B. M. Fernandes.—Não pôde ser attendida tendo em vista os termos do officio do juiz de orphãos.

Dr. D. Hoay.—Certifique-se do que constar.

Afonso V. Machado.—Satisfaca as exigencias.

Pela 3ª sub-directoria (Carris, machinas e electricidade):

Dr. João P. Ferraz.—Declare a força do motor.

Silva & Comp., Eurico S. Olinda e Souza Amorim & Comp. — Compareçam na fiscalização de machinas.
 Alves Ribas e Carvalho. — Satisfaca as exigencias.
 A. Januzzi & Filhos. — Deferidos nos termos das informacoes.
 Farias & Santos, Mello Sampaio & Comp., Gustavo Stampa Junior, Empresa B. de Automoveis, Tito V. de Miranda, M. F. da Costa e Souza, Olympio Amaral e outros. — Deferidos.
 Societé A. du Gaz de Rio de Janeiro (contas. 3.450 a 3.468 e 3.493 a 3.500). — Apresente conta de accordo com contracto.

Pela 4ª sub-directoria. (Obras particulares):

José M. M. Machado M. Fernandes de Sá, Cincinato Nascimento & Comp., Eduardo Guinle, José J. Rodrigues, Arnaldo G. Bastos, Sitterchges e outros, Eugenio P. Vieira, Joaquim J. Moreira, F. Hermano, C. da S. Ramos, Carlos Rossi, Companhia Seguros Previdente, Carlos A. Mesquita, Barão de Werneck, Paulo Danodio, João J. de Abreu, José L. C. Costa, Anna R. da Silva, Camillo G. Nogueira, Anna D. Vieira, Barão de Alliança, Maria Lordo, Christina do Amaral, Manoel N. Teixeira Junior, Nicoláo Fessoca, Companhia P. de Immoveis e Construções, Salvador C. Leite e José P. Carvalho. — Passem-se alvarás.

Fortunato P. Soares e Humberto Pimenta Duarte. — Passem-se alvarás nos termos da informação.

1ª circumscripção — Carmilo Sentonery. — Satisfaca as exigencias.

Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, Paulina Marques Guimarães e João de Lamara S. Paulo. — Pótem habitar.

Sebastião Moniz Moraes. — Faça assignar o projecto por constructor licenciado.

Domingos Gonçalves. — Indique o local do muro a construir.

2ª circumscripção — Antonio de F. Moreira e Mello Sampaio & Comp. — Satisfacam-se as exigencias.

Manoel Freire dos Santos. — Compareça.

Joaquim Rodrigues da Silva (rua Padre Miguelino n. 75). — Póde habitar.

Joaquim Nunes de Paiva, Leonel G. Gaberes e Luiz de A. Rabello. — Passem-se guias.

Cezar Sho. — Resolva as duvidas.

Amaral, Anjos & Comp. — A prorrogação só póde ser por um mez.

Afonso C. Brito. — Facilite o examo da cobertura.

Alberto Reeve. — Póde habitar.

Mario de J. Pavão. — Idem idem.

5ª circumscripção — Antonio C. da Costa. — Compareça.

Maria do Carmo. — O projecto está deficiente.

Antonio Alves Pereira. — Satisfaca a duvida.

Maria da G. C. Vital. — Satisfaca a exigencia.

José Lopes dos Santos. — Póde habitar.

Sexta circumscripção — Joaquim de Oliveira. — Junte o alvará. Guilherme A. de Oliveira e Paulo P. de Lemos. — Pódem habitar.

Setima circumscripção — Heitor B. Bullhões. — Passe-se guia.

João Pinto da Silva e Bernardino Luz. — Pódem habitar.

Pela quinta sub-directoria (Carta Cadastral):

Francisco Nunes e C. F. C. Carioca. — Deferidos, de accordo com a informação.

Turino & Lima. — Aguardem o funcionamento completo do aparelho.

Ermanno E. Tavares. — Compareça para explicação.

Italo Izziabella. — Não ha elementos para o fornecimento da planta pedida.

Sub-directoria de Rendas Predial.

Pelo prefeito:

Dr. João C. da Costa, Leocadio A. Gonçalves Costa, Theophilo Carmo e Anna de L. Araujo. — Deferido.

Dr. Jonas C. da Costa. — Proceda-se nos termos da informação.

Josephina Sanches. — Indeferido.

Pelo sub-director:

Joaquim D. da Silva. — O requerimento já foi attendido nos termos da lei.

Salvador Simonetti, José C. da Silva, José B. Bittencourt, Joaquim de S. Soares, Oscar S. Zenha, Manoel O. S. Lamego, Idalina de S. Neves, Adriano Laborde e José R. de Paiva. — Transfiram-se.

Dr. Rodoval S. de Freitas, Joaquim F. dos Santos, Americo A. Coelho, Maria J. Wieckson, Maria A. Teixeira da Motta e Mathilde de Azambuja. — Pago impostos em cobrança, transfiram-se.

Porphirio A. Vaz. — Inscreva-se por 14:544\$.

Manoel E. da Cunha. — Idem por 6:000\$, discriminadamente.

Maria A. de Azevedo. — Idem por 12:000\$.

Alberto de B. Raja Gabaglia. — Idem por 4:800\$.

Maria A. de Araujo Medeiros. — Idem por 3:000\$.

Laura M. Mendonça. — Idem por 1:800\$.

Maria M. Lobão. — Idem por 1:800\$.

Antonio J. D. de Castro. — 3:600\$.

F. Ferreira da Costa Lima. — Idem por 3:600\$.

Dr. Custodio C. Fontes. — Idem por 2:400\$.

Alice C. V. de Miranda. — Idem por 3:360\$.

Pedro de Andrade. — Idem por 1:800\$.

Dr. Antonio Pacheco. — Idem por 1:920\$.

Francisco P. Barbosa. — Idem aor 2:400\$000.

Dina Georges. — Idem por 2:160\$000.

João D. de Albuquerque. — Idem por 3:600\$000.

Manoel (menor). — Idem por 1:620\$000.

Joaquim L. Mendonça. — Idem por 1:020\$000.

Antonio J. Leal. — Idem por 1:200\$000.

Olga P. França. — Idem por 1:200\$000.

Olga P. França. — Idem por 1:200\$000.

Izabel T. de A. Gonçalves. — Idem por 1:410\$000.

Virginia A. Avellar. — Idem por 1:380\$000.

Delphim V. de Castro. — Idem por 660\$000.

Lau Lemiro B. Moreira. — Idem por 420\$000.

Albino J. de Azevedo. — Idem por 510\$000.

Maria R. de Borba. — Idem por 2:400\$000.

Joaquim de C. Maciel. — Idem por 1:200\$000.

Carlos J. de Oliveira Pinheiro. — Idem por 1:800\$000.

Antonio dos S. Guimarães. — Idem por 1:440\$000.

Antonio Marques. — Idem por 720\$000.

Custodio M. Guimarães. — Idem por 1:440\$000.

Raphael J. de S. Lima, Francisco A. da Rosa, Francisco B. de Siquiera, Dr. Carlos de Carvalho, Alexandre M. Azevedo, João M. Freire, V. Ordem 3ª de S. Francisco de Penitencia, Albino F. Coelho Pereira, Mariana de G. Castro e Silva, Carolina Sereno, João G. da Motta, Dr. A. Pacheco, Manoel J. M. Machado, Josephina M. Agra Teixeira e conselheiro José S. da Rocha Junior. — Rectifiquem-se.

Clara V. de Miranda e José P. Canapato. — Não ha que deferir.

Josephina M. de Carvalho Araujo. — Attende-se.

José A. Lino de Castro. — Exonere-se do 1º semestre.

José A. F. de Faria. — Aguarde oportunidade.

Francisco L. de Assis Silva. — Cancele-se.

Joseph A. Salgado. — Annote-se.

Bernardo J. de Castro. — Mantenha o lançamento anterior.

Jacinto N. da Silva. — Idem, á vista da informação.

Companhia M. Brasileira. — Idem baseado na lei.

João B. de Castro Junior. — Indeferido.

Mario L. de A. Goulart e Eduardo F. Cardoso. — Juntam collectas como exige a lei.

Eugenio C. Gallois e Luiz de C. Figueiredo. — Paguem as multas.

Isabel H. M. de Mello (collector), Candido C. Picancio, Companhia Sul America, F. Bakel, Theodoro Rombauer, Francisco M. Duarte, Mattos (collector), Joaquim G. da Silva, Maria Joaquina, Maria R. de Azevedo, Dr. Alvaro de F. Guimarães, Augusto R. Perpetuo, Adolpho C. V. Valverde, Antonio Simões, Mariano J. C. Mendes, Albino F. Corrêa, Julio de S. Barreiros, João J. de Almeida, Frade-rico M. de S. Meyer, Joaquim F. Ramos, Joaquim R. Teixeira, Silvino Esbana, Jacinto G. Henriques, Visconde de Moraes, V. S. dos Principes dos Apostolos S. Pedro, Bernardino P. da Fonseca (2), Alberto P. Segundo e José S. Maciel. — Satisfacam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças:

José da Rocha, Antonio de A. Magalhães Filho, Neme João, Bastos & Pinto, Tito & Costa, René Levy & Comp., Bellingroost & Mayor, Francisco M. Leonardo, Antonio M. de Faria, Manoel F. Corrêa, José F. Gomes, V. José & Comp. Astor & Comp. e Euzebio A. Dias. — Deferidos.

Lugrotta & Pereira. — Idem, pagando o exercicio.

Arthur Bastos & Comp. e Maria C. do Prado. — Cartifique-se.

Ilali Jorge & Irmão e Braz Labanca. — Indeferidos.

Silverio Ribeiro, J. Gomes Raposo, Donato & Comp., C. Fernandes & Comp., José V. Ramos, José da Rocha, Cecilia Antonio, Nassario E. Almakod, Mello & Cardoso, Jorge F. de Dros, Abilio Garcia & Filho, Almeida & Pinto, Silva & Comp., Eurico Canazio & Comp., V. Pacheco, Manoel F. Rodrigues e Arthur Pereira. — Satisfacam as exigencias.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Scottish Prince*, para Victoria, Bahia, Triadade e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Glencumy*, para Cap Town, Mossel Bay, Algoa Bay, East London e Durban, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Formosa*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 horas.

Pelo *Vega*, para Las Palmas e Trieste, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2 horas.

Pelo *Garoupa*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 horas.

Pelo *Tijuca*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itajubá*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 25 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	834	823	1.657
Entraram.....	67	21	88
Sahiram.....	31	19	50
Falleceram.....	8		8
Existem.....	862	825	1.687

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.172 consultantes, para os quaos se aviaram 1.274 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 178 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Lat.	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Turyassú.....	4° 45'	45° 49'	15	61.5	28.6	32.3	22.8	20.8		ESE	4	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	61.0	29.0	29.7	—	20.5		NE	4	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 10'	44° 44'	41	61.5	28.8	31.8	23.2	21.0		NE	5	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	62.7	24.6	30.4	23.0	19.3		SE	3	8	Mão.
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	62.2	26.0	28.2	22.9	20.4		S	3	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	18.2	21.0	18.6	15.2		W	5	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.9	27.2	33.8	24.7	14.7	3.1	SE	3	7	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 31'	37° 46'	81	62.2	22.4	35.0	21.2	19.1	1.2	NE	2	4	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.0	32.9	19.7	19.3		S	2	9	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	60.1	27.0	—	—	17.3		—	—	8	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	43	61.5	27.8	30.4	19.4	21.8		SE	2	6	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	63.3	20.1	31.5	16.8	12.5		WNW	1	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	63.2	28.6	32.0	21.0	20.2	3.4	E	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.5	27.0	31.0	20.8	18.4	1.8	SE	5	7	Incerto, nev. tenue
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.6	29.0	29.4	23.6	19.9		SE	6	7	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	65.1	26.0	28.2	20.7	19.0	0.3	E	4	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 41'	663	63.4	22.0	30.4	18.4	13.7		SE	5	8	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.7	27.3	33.7	19.1	20.4		SE	3	—	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	63.9	27.0	29.2	24.0	19.2		E	3	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.4	23.0	26.6	17.8	16.8	4.5	C	0	10	
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	47	—	25.9	29.6	21.5	19.5	1.1	NE	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	65.3	19.5	21.0	16.6	12.9	2.2	E	2	4	
Ilhéus.....	14° 48'	39° 03'	3	62.8	23.9	27.5	20.7	19.9	2.3	W	1	9	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	67.2	21.2	27.8	24.4	17.3		NE	1	8	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	65.3	20.0	20.2	17.6	14.1	14.9	C	0	10	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	23.8	27.0	17.3	16.1		C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 55'	57° 39'	180	67.7	25.1	29.0	20.6	19.2	0.4	N	1	4	Bom, orvalho.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	62.1	20.6	26.6	18.7	11.6		C	0	—	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	63.4	21.2	23.8	18.4	16.3		C	0	10	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	64.4	25.2	32.2	22.8	16.6		S	2	4	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	65.0	19.0	25.0	14.4	11.7		SW	3	8	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.9	15.8	19.5	12.0	11.9		C	0	9	Orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	36° 48'	169	62.4	21.7	33.8	18.9	15.8		SE	1	0	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	64.8	21.3	25.7	12.8	15.4		—	—	—	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	65.2	22.9	33.0	11.9	11.7		SE	1	1	Bom.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	64.8	18.0	21.0	12.0	11.3		N	1	8	Incerto, orvalho
Lavras.....	21° 13'	45° 02'	868	64.8	18.2	25.4	13.0	12.8		SW	1	8	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	64.2	19.4	26.2	11.9	12.1		—	—	—	Orvalho.
Palmyra.....	21° 23'	43° 33'	832	—	17.4	21.8	13.4	12.7		C	0	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.9	23.4	25.6	16.4	16.3		NE	3	7	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	65.6	19.2	25.1	15.1	13.7		N	2	7	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	63.6	22.1	26.3	16.3	14.0		SE	2	8	Orvalho.
Camambú.....	21° 53'	44° 56'	891	66.3	15.8	23.4	7.6	11.7		C	0	8	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 32'	47° 10'	842	65.5	21.0	27.8	9.6	9.9		N	4	0	Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	—	—	21.8	22.8	11.9	13.0		NE	3	5	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.0	19.0	30.0	13.0	12.3		SE	4	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.8	21.0	24.4	19.5	16.7		N	3	6	Incerto, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	64.6	19.0	23.0	6.6	11.0		C	0	3	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 23'	43° 41'	436	63.7	21.6	27.0	14.8	13.7		NE	3	5	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	61.9	23.4	30.4	13.4	12.2		E	4	0	Bom, orvalhou.
Rezerde.....	22° 28'	44° 26'	431	63.9	21.0	29.9	13.4	13.7		ENE	1	4	Nevoeiro, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	65.2	22.2	30.9	14.6	13.4		C	0	4	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.8	19.2	23.2	13.8	12.3		E	7	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 58'	434	62.8	21.2	27.0	13.8	12.5		N	4	2	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.0	21.0	30.0	15.2	12.6		SE	4	1	
Ilho d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	428	64.0	18.2	24.5	15.0	12.9		SE	4	3	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.7	20.9	23.5	18.1	16.0		NW	2	4	Bom, orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.2	22.5	27.0	13.0	11.5		C	0	0	Bom, orvalhou.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	62.4	22.6	24.4	18.6	16.8		S	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 04'	45° 33'	583	63.1	20.8	28.2	14.2	13.0		E	1	6	Bom.
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	595	63.6	21.0	31.4	12.7	12.7		C	0	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.7	19.2	28.0	12.2	11.4		NE	2	0	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	64.2	20.2	23.8	16.4	15.6		NW	1	6	
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	600	64.9	19.0	28.2	12.8	13.2		E	1	0	Bom.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	40	66.9	18.0	22.6	15.8	14.1		NW	2	10	Bom, orvalhou.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	64.5	20.8	28.8	11.0	12.8		C	0	7	
Coryuba.....	25° 23'	49° 18'	908	63.0	13.8	26.1	10.0	11.2		C	0	0	Bom.
Paraguari.....	25° 31'	48° 30'	3	—	21.9	21.0	16.5	14.3		SE	2	9	
Plumman.....	26° 35'	49° 04'	24	63.2	20.7	27.9	16.2	15.2		C	0	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	64.9	16.0	25.0	14.8	12.7		C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 58'	25	66.7	17.4	28.3	17.1	14.5		NW	2	2	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 31'	3	64.8	19.0	24.0	18.2	13.2		C	0	0	Bom, nev. ten.
Guaporé.....	28° 56'	50° 00'	550	—	14.8	23.6	7.2	10.2		SW	1	10	Orvalhou.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	70.5	13.0	26.0	14.0	6.4		SW	3	10	Nevoeiro.
S. F. de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	61.3	11.0	23.0	13.8	9.5		S	1	10	Nevoeiro.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	23	68.3	20.4	20.7	12.3	13.0		SW	5	6	Orvalhou.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	65.9	18.8	31.2	13.5	13.0		C	0	10	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	61.8	18.7	31.9	21.6	13.8	2.5	NE	2	10	Incerto.
Taquary.....	29° 18'	51° 56'	120	—	20.3	31.2	12.0	13.0		C	0	4	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	25	67.0	20.4	29.9	11.3	14.2		C	0	10	Incerto, nev. ten.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	64.8	19.8	31.0	11.5	12.4		NE	3	9	Incerto.
S. Gabriel.....	30° 24'	54° 34'	120	63.5	17.5	30.0	13.1	13.8		NE	4	10	Orvalhou.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 33'	53° 33'	214	63.7	13.1	27.5	12.9	10.7	3.5	W	2	10	Mão.
D. Pedrito.....	30° 39'	54° 44'	112	65.6	14.1	17.0	11.7	12.2		C	0	10	
Bagé.....	31° 21'	54° 42'	221	64.6	14.2	26.0	13.2	11.2		SE	1	10	Incerto.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 03'	2	65.0	16.3	24.6	13.2	11.2	2.5	SE	2	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	65.2	16.3	24.3	17.8	18.8	2.6	SE	4	10	Nevoeiro, tenue.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	67.8	16.9	20.8	12.7	10.3	3.2	SE	3	10	Incerto.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	66.0	14.4	18.1	11.1	9.7		SE	6	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 35'	56° 12'	—	69.4	12.4	13.5	9.2	7.0		E	5	6	Incerto.

Ocorrências — Em Quixeramobim, Barra do Corda, Goyanna, Nazareth, Ondina, Santa do Livramento e Rio Grande choveu esta manhã. Em Fortaleza, Parahyba, Campina Grande, Jabotão, Pão de Açúcar, Pirapora, Theophilo Ottoni, Uruguayana, D. Pedrito e Montevideo choveu esta manhã. Em Parahyba e Caeté choveu ontem, em S. Luiz de Cáceres e Santa Victoria do Palmar chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespere verificam-se: em Passa Quatro com 6°.6 e em Guaporé com 7°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	VENTOS		CÉU	
					Diracção	Velocidade	Quantidade	Nuvens
	m/m		%	m/m		Ms.p.seg.		
1/2 noite.....	757.8	21.2	87	16.3	Calma	0.0	0	Límpo
3. m.....	756.3	20.7	85	15.5	Calma	0.0	0	Límpo
6. m.....	756.4	25.7	86	15.7	Calma	0.0	6	Ci-St, St
9. m.....	757.4	22.5	82	16.6	NNE	2.8	2	St, Ci-St
1/2 dia.....	705.6	22.2	84	16.8	SSE	7.0	7	Ci-St, St
3. t.....	753.6	22.2	84	16.8	SSE	12.1	5	Ci-St, Cr, St
6. t.....	753.0	22.7	80	16.5	S	9.2	8	Ci-St, St
9. n.....	753.8	22.6	83	18.0	Calma	0.0	6	St

Temperatura: máxima, 24°.8, às 7 hs. 12 m. n.; mínima, 19°.6, às 5 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m ml. Chuva caída em 24 horas, 0m/ml. Ozono: 7 hs. m. 40; 7 hs. n., 4. Insolação: 8 hs. 9 m.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 6 hs. t.; as demais observações são extraídas da serie horaria.

Obituario

Sepultaram-se no dia 26 do setembro 59 pessoas, sendo: naciaes 53 e estrangeiros 6; do sexo masculino 38 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 32 e menores de 12 annos 27; indigentes 33.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, Fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 311, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 15:000\$000 a 1:000\$000

44.751.....	15:000\$000
36.688.....	2:000\$000
8.251.....	1:500\$000
67.391.....	1:000\$000
76.583.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

49.427	79.483	69.371	31.957
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

17.953	66.471	30.160	61.643	66.118	10.894
6.562	83.330	82.161	13.600		

Premios de 100\$000

11.631	17.576	61.392	11.888	80.358	44.312
85.514	89.368	58.267	2.245	25.135	32.833
92.472	49.511	51.518	66.116	32.013	80.733
14.671	73.496	31.793	10.518	80.675	7.605
7.144	95.477	34.089	48.637	2.719	75.007
36.509	27.343	16.013	91.809	48.518	93.057
	43.605		5.503	41.012	

Approximações

44.753 e 44.755.....	200\$000
36.687 e 36.689.....	100\$000

Dezenas

44.751 a 44.760.....	30\$000
36.681 a 36.690.....	20\$000

Centenas

44.701 a 44.800.....	10\$000
36.601 a 36.700.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 54 tem 2% e os terminados em 4 tem 1%, exceptuando-se os terminados em 54.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude	W. Grv.			À sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força		
Turissú.....	1° 45'	45° 19'		15	61.3	28.6	31.1	23.4	21.0			SE	4	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'		20	60.8	27.4	29.1	—	20.3			NE	3	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'		30	63.1	25.4	30.4	21.5	20.0		9.2	SE	3	8	Mão.
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'		95	62.2	25.9	27.8	23.0	17.8			SE	5	6	Mão.
Guaramiranga.....	4° 47'	39° 00'		780	—	20.0	23.0	13.0	15.7			SE	12	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'		207	62.5	26.3	—	23.6	16.0			E	3	4	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'		81	61.7	25.6	29.0	21.6	13.7		9.4	N	2	10	Incerto.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'		—	—	25.3	33.6	19.6	18.7			C	0	10	
Iguatú.....	6° 24'	39° 15'		212	61.4	24.7	—	—	20.0		38.0	SSE	1	10	Mão.
Paratyba.....	7° 06'	34° 54'		48	65.2	28.2	29.6	21.2	22.8		0.5	SE	3	4	Incerto.
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'		14	63.8	29.6	31.0	20.1	17.6		1.2	W	3	10	Mão.
Recife.....	8° 03'	35° 32'		30	63.3	29.2	29.4	21.3	19.0		4.2	SE	1	1	Bom.
Jaboatão.....	8° 16'	35° 02'		50	65.0	26.1	28.0	21.6	17.6		6.3	E	3	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'		663	63.9	21.8	30.4	18.3	14.0		0.3	E	5	8	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'		49	64.4	26.5	33.2	18.9	20.4		0.8	SE	1	8	Incerto, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'		4	62.9	27.0	29.0	24.4	19.4			E	5	9	Incerto, nevoeiro.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'		32	63.5	25.5	27.5	17.8	18.0			C	0	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'		47	63.9	26.2	29.9	20.6	19.3		0.2	S	1	6	Incerto.
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'		900	64.3	20.2	26.0	15.2	14.0			SE	1	5	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'		3	63.1	25.2	29.2	20.5	19.5			W	1	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	50° 06'		235	66.1	24.7	35.6	22.4	19.1			N	1	—	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'		792	63.2	22.6	25.2	17.2	14.5			C	0	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'		500	—	25.0	30.2	18.0	16.3			C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'		180	65.1	27.7	32.4	18.6	17.2		5.5	NE	1	9	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 32'		618	61.7	24.4	28.4	16.0	14.7			C	0	0	
Pirapora.....	17° 51'	44° 57'		472	63.1	22.8	28.0	17.9	15.3		3.8	C	0	6	Incerto, orvalho.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'		305	61.3	20.8	23.4	12.4	16.5		2.2	C	0	8	Nevoeiro.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'		857	63.2	20.2	24.0	15.0	11.6			NW	2	8	Bom.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'		169	61.9	21.0	33.9	17.3	16.6			C	0	0	Bom, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 23'		1.002	64.6	20.3	26.5	14.8	12.4			NE	1	4	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'		550	62.4	22.4	30.2	13.3	12.5			E	1	3	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'		1.090	62.8	19.6	21.7	11.7	11.0			N	3	3	Incerto, orvalho.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'		868	62.5	19.6	26.6	13.6	13.1			C	0	5	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'		1.036	62.8	19.4	26.9	12.3	11.5			E	3	3	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'		832	—	19.6	23.2	12.8	11.0		16.9	C	0	5	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'		10	63.3	24.4	27.4	17.6	15.0			NE	2	8	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'		682	63.7	20.6	25.4	12.2	12.8			N	3	8	Bom, orvalho.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'		2.14	61.8	22.0	28.1	16.8	14.8			E	1	8	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	41° 56'		891	63.7	18.4	27.4	9.0	11.5			C	0	8	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 56'		812	63.6	20.8	27.5	17.8	11.2			NE	8	2	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'		—	—	22.1	21.8	12.7	12.9		0.2	E	2	3	Nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'		602	62.9	16.0	29.0	12.2	12.2			SE	2	9	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'		4	62.9	23.0	28.1	18.1	17.1			NE	2	2	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'		937	63.1	18.0	26.0	7.5	9.8			C	0	6	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'		436	61.1	22.6	29.4	14.6	13.5			NE	3	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 27'	47° 49'		620	63.0	23.2	30.5	12.2	14.4			—	—	0	Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'		431	62.4	17.1	29.2	12.5	13.9			C	0	10	Bom, orv., nev.

ESTACÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.6	18.0	31.0	12.6	14.1	1.7	C	0	4	
Petrópolis.....	22° 31'	13° 10'	813	60.2	20.8	24.1	13.8	12.6	0.2	E	7	3	Bom, orvalhou.
Vendes.....	22° 32'	12° 24'	431	61.2	22.0	28.1	12.1	13.5	0.1	N	2	2	Bom, orv., nev.
S. Pedro.....	22° 33'	13° 28'	179	62.5	22.0	32.8	18.2	14.8		C	0	0	Bom, nevocero.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	63.1	17.6	31.7	15.9	14.7		C	0	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	62.8	22.5	26.3	19.0	16.4		NNE	2	2	Bom, nevocero.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	663	62.8	23.6	27.6	13.1	10.1		N	1	0	Bom, orvalhou.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.5	22.4	28.2	18.8	16.4		C	0	5	Nevocero.
Taubaté.....	23° 01'	45° 35'	583	61.4	18.2	27.2	15.2	12.8		SE	1	—	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	62.0	16.2	27.6	12.0	12.5	1.2	NE	2	5	Nevocero.
Santos.....	23° 36'	46° 49'	10	62.6	20.3	33.0	18.0	15.1		N	1	0	Bom, nevocero.
Paxina.....	24° 03'	49° 00'	690	62.3	19.4	30.0	12.2	13.0		SW	1	6	Nevocero.
Iguapé.....	24° 43'	47° 33'	10	61.5	10.0	25.0	15.0	13.2		NW	1	4	Bom, nevocero.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.416	62.2	20.6	29.2	11.2	12.2		E	1	7	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.9	17.0	26.0	6.3	11.8		C	0	8	Nevocero.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	—	23.0	24.0	15.5	15.6		E	2	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 33'	49° 04'	24	63.3	19.9	27.9	20.0	16.8		C	0	6	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.7	15.4	23.6	14.0	12.2		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	63.0	15.0	29.9	13.1	12.9		C	0	8	Incerto, nevocero.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	60.0	20.0	22.7	17.7	14.3		N	3	4	Nevocero.
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	14.8	25.3	12.2	11.0		C	0	10	Mão.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	57.2	13.3	22.5	8.8	10.3		SE	1	10	Mão, nevocero.
Torres.....	29° 21'	49° 13'	25	61.9	17.5	22.0	13.1	14.0		SW	2	10	Mão, orvalhou.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	63.1	16.6	26.3	15.8	13.2	8.3	E	1	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	60.4	17.2	23.0	17.0	14.3		NNW	2	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	57.6	17.0	24.0	14.6	12.9	20.0	NW	2	10	Incerto.
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 34'	120	59.7	17.3	28.0	14.1	14.1	18.8	NW	5	10	Mão.
D. Pedrito.....	30° 59'	51° 41'	142	58.6	14.0	18.8	11.3	11.2	8.9	SE	2	10	
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	53.5	15.6	18.0	13.6	12.9	15.5	SW	1	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	56.2	17.1	17.1	13.2	13.9	40.5	S	1	10	Mão.
Jaguarão.....	32° 31'	53° 26'	17	58.6	13.2	17.2	13.1	10.6	31.4	SE	9	10	Mão.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	23	58.5	12.7	15.5	11.3	10.3	36.4	SE	7	10	Mão.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	63.3	13.5	14.2	11.5	9.1		E	3	10	Incerto.

Occurencias — Em Fortaleza, Fernando de Noronha, Taquary, Porto Alegre, Pelotas, Santa Victoria do Palmar está chovendo. Na cidade do Rio Grande está chovendo. Em Govanna, Ondina, Cachoeira, S. Gabriel, D. Pedrito e Uruguayana choveu esta manhã. Na Paratyba e S. L. de Cáceres choviseou esta manhã. Em Barra do Corda, Recife, Jaboatão, Pão de Açúcar, S. L. de Cáceres, Palmyra, Friburgo e S. Paulo choveu hontem. Em Pesqueira choviseou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Curitiba com 6°,3 e em P. Quatro com 7°,5.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 27 de setembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Está convocada para hoje, á 4 hora, a assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Companhia America Fabril para prestação de contas e eleições.

—Deverá realizar-se hoje, á 4 hora, a assembleia geral ordinaria dos accionistas da Caixa Geral das Familias para apresentação de contas e eleição do conselho fiscal.

—A Companhia de Tecidos Confiança Industrial resgata 300 debentures de seu emprestimo, na importância de 60:000\$.

—Foram resgatadas pela Companhia Luz Stearica, além de 1.000 que já haviam sido amortizados, mais 500 debentures de seu emprestimo.

—A Companhia America Fabril também fez o resgate de 1.000 debentures de seu emprestimo.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e regulou hontem pouco movimentado, não se porque os tomadores do bancario se achavam retrahidos, como porque as letras particulares, embora mais abundantes, não eram também muito procuradas.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 1/8 d., e os estrangeiros a 16 3/32 d., todos comprando o papel particular a 16 9/64 e 16 1/32 d., conforme as condições.

Foram dadas e mantidas as taxas officias de 16 1/16 e 16 1/8 d. pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos estrangeiros, tendo fechado o mercado calmo e inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/32 a 16 3/32
Paris (por francos).....	595 a 593
Hamburgo (por marco).....	734 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$592 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$597 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	25000 a 25900
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$290
Idem, (por escudo).....	— a 25920
Espanha, por peseta.....	\$371 a \$362
Nova York, por dollar.....	\$5122 a \$5110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35010 a 35020
Uruguay, por peso.....	35250 a 35230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	16 5/32 a 16 9/64

Banco do Brasil

Praças:	A 90 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	359 1/2 a 359 1/2
Hamburgo, por marco.....	573 1/2 a 573 1/2
Praças:	A vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	359 1/2 a 359 1/2
Hamburgo, por marco.....	573 1/2 a 573 1/2

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— 5597

Alfandega:	
Vales, ouro por 13.....	— 15687

Operações:	
Bancário.....	— 16 1/8
Particular.....	16 5/32 a 16 9/64

A BOLSA

O mercado de fundos regulou hontem geralmente activo, mas sem trabalho de maior interesse, sobre quasi todos os papéis em movimento.

As apolices gerais mantiveram-se inalteradas e as estaduais e municipais regularam em boas condições de estabilidade.

Não accusaram alteração digna de interesse as acções de tecidos e debentures, mas funcionaram fracos e em baixa quasi todos os títulos de especulação. Os da Docas da Bahia foram negociados a 415 e 425 e ficaram a 385000 vendedores e a 305 compradores, com os da Loterias a 285000.

Tudo o mais correu sem interesse, como se vê adiante nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices gerais:		
Antigas, 5 %.....	898000	893000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	980000	—
Empréstimo de 1909, 5 %.....	885000	860000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	940000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	—	840000
Rio, de 100\$, 4 %.....	88000	87500
Rio, de 500\$, 6 %.....	470000	—
Rio, de 500\$, nom.....	470000	450000
Apolices municipais:		
Emp. 1906, nom.....	205000	201000
Idem 1906 (port.).....	203000	202000
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, 2 20, (port.).....	201000	—
Ouro, 2 20, nom.....	200000	253000
Debentures:		
Docas da Bahia.....	190000	188000
Tecidos Progresso.....	200000	—
Tecidos Alliança.....	200000	—
Tecidos Confiança.....	200000	180000
America Fabril.....	195000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	200000	—
Tecidos Botafogo.....	180000	175000
Tecidos Magalhães.....	190000	140000
Tecidos Carioca.....	—	190000
Luz Searica.....	200000	195000
Mercado Municipal.....	190000	180000

ACÇÕES DIVERSAS

	Amd.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	200000	198000
Commercial.....	—	175000
Commercial.....	200000	185000
Mercantil.....	235000	230000
Lavoura.....	—	160000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	203000	202000
Confiança.....	—	185000
Corcovado.....	—	200000
Progresso Industrial.....	210000	—
Brazil Industrial.....	260000	—
Tijuca.....	300000	—
Magalhães.....	400000	500000
Petropolitana.....	260000	—
Seguros:		
Garantia.....	—	—
Previdente.....	—	—

Avulsas:

Docas da Bahia.....	385000	305000
Loterias Nacionais.....	—	285000
Terras e Colonização.....	75000	65000
Vila Sul Mineira.....	72000	—
Docas de Santos.....	555000	480000
Ditas, nom.....	540000	—
E. F. Goyaz.....	408000	—
Melhoramentos do Maranhão.....	—	38000
Centros Pastorais.....	25000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices gerais

Antigas, 5 %, 4, 20, 25.....	898000
Ditas idem, 8, 40.....	898000
Ditas idem, 1, 2, 2, 5, 22, 43, 47.....	898000
Ditas idem, 2.....	898000
Empréstimo de 1909, 8.....	870000
Idem de 1909, 100.....	865000
Idem de 1909, 12, 44.....	865000
Idem de 1909, 3, 6, 8 e 12.....	865000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 7, 24.....	85000
--------------------------------	-------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 4, 10, 20, 50.....	202000
---	--------

Bancos

Brazil, 2, 2, 20, 25, 27, 10, 31, 50.....	200000
Commercial, 10.....	175000

Companhias

Docas da Bahia, 50.....	425000
Docas da Bahia, 50.....	415000
Tecidos Progresso, 15.....	210000

Debentures

Docas de Santos, 50.....	190000
Tecidos Botafogo, 5.....	180000
Tecidos Botafogo, 3.....	182000
Tecidos Progresso, 10.....	195000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as seguintes operações:

Assucar	Por kilos
200 saccos branco-crystal, dom, do Campos.....	8260
1.000. ditos, idem etc. até dezembro (arraba).....	88500
Algodão	Por 10 kilos
200 fardos, 1ª sorte, do Asu, para outubro e novembro.....	105000
100 ditos, idem da Parahyba, de setembro a dezembro.....	95000

O CAFÉ

Abriu e funcionou firme e em condições de alta o mercado do café, que esteve impulsionado ainda pelas evoluções favoráveis accusadas por todas as bolsas dos centros de consumo.

Havia desenvolvido movimento da procura para novas aquisições, de maneira que o mercado apresentava um aspecto animador. Chegou na abertura, sobre o tipo 7, desensacado, o preço de 8500, mas, no correr do dia, passou a predominar o de 85100, a que fechou o mercado firme, com operações orçadas por 17.000 saccos, contra 13.200 da vespera.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Sac.
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
St. F. Leopoldina.....	9.275
Desde 1 de julho.....	710.165

Vendas declaradas:

Hontem.....	17.000
Ante-hontem.....	13.200
Desde o dia 1 do mez.....	200.600
Desde 1 de julho.....	461.600

Passagem:

Por Jundiáhy.....	78.000
-------------------	--------

Pauta da semana, 530 réis.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1 ^a e 2 ^a mãos:		Saccas
Dito anterior.....		332.518
Entradas de hontem.....		9.275
Total.....		341.793
Embarques de hontem.....		14.736
Stock actual.....		327.057

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 25:		Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....		165.219	9.913.140
E. F. Central.....		78.735	4.724.100
Por via maritima.....		9.365	561.900
Total.....		253.319	15.199.140

Dia 1 a 26:		Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....		174.494	10.469.640
E. F. Central.....		78.735	4.724.100
Por via maritima.....		9.365	561.900
Total.....		262.594	15.755.640

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 26:		Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....		3.185	191.100
Europa.....		6.775	406.500
Rio da Prata.....		1.300	78.000
Pacifico.....		—	—
Cabo.....		3.001	180.060
Cabotagem.....		475	28.500
Total.....		14.736	884.160

De 1 a 26:		Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....		81.670	4.900.200
Europa.....		105.848	6.350.880
Rio da Prata.....		5.767	346.020
Pacifico.....		2.160	129.600
Cabo.....		16.874	1.012.440
Cabotagem.....		11.627	697.620
Total.....		223.946	13.436.760

Desde de 1 de julho.....	719.081	43.144.860
--------------------------	---------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:		
N. 3.....		9\$300
N. 4.....		9\$200
N. 5.....		8\$900
N. 6.....		8\$600
N. 7.....		8\$300
N. 8.....		7\$900
N. 9.....		7\$600

EM SANTOS

O mercado de café nesta praça funcionava bem collocado e firme, ao preço de 5\$100 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 62.634 saccas e sahiram 66.335, tendo passado, hontem, por Jundiaby 78.000 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 1.574.599 saccas, na media de 62.984 e desde 1 de julho 4.108.069, sendo o stock de 2.577.184 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 25:
Nova-York, alta de 1 a 2 pontos e de 1/8 c. no disponivel do Rio e de Santos.

Opção de dezembro 9,33 centimos por libra.

Havre, alta de 1,25 centimos.

Opção de dezembro 63,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1,25 a 2,25 pfenigs.
Opção de dezembro 52,50 pfenigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 9 d.
Opção de dezembro 46 sh., por 112 libras.

Ultimas vendas

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	150.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	20.000
Total.....	290.000

Abertura de hontem

Dia 26:

Nova York, alta de 15 a 19 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 1,25 pfenigs.
Londres, baixa de 3a 6 d.

Opção..

Havre — Dezembro 63,75, março 63,75, março 64 e maio 64 francos

Hamburgo — Dezembro 51,25, março 52, maio 52,25 e julho 52,50 pfenigs.

Londres — Dezembro 45 shs. e 6 d., março 46 shs., maio 46 shs. e 6 d, e julho 46 shs. e 9 d.

Intermediaria

Nova York, alta de 1 a 6 pontos.

Segunda chamada

Nova York, alta de 4 a 5 pontos.
Havre, alta de 1,25 a 1,75 centimos.
Hamburgo, alta de 1 a 1,25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 26

De Manãos e escalas. — Pacote nacional *Bahia*; passageiros: Joannita Campos, Joanna de Oliveira, Dr. Octavio Costa e senhora. Maria Antonia de Souza, Esther Nery, Djalma Cavalcante, Dr. E. Walter Junior, Dr. Geraldo Amorim, Joaquim Freire Mello, Elisa Gurjão, comandante Manoel Braga, A. Monsier, D. C. Costa, Manoel Ferreira Coutinho, Henrique Lopes, Dr. A. Rodrigues Vieira, Franklin Gomes Verne, Hilda V. B. Almeida, J. A. King, Eduardo D. Lopes, Manoel Joaquim Lisboa, A. Ferreira e senhora, Rodolpho D. Manezes e senhora, Dr. Moreira da Silva, Manoel Gomes Lineira, Alredo Fernandes, Antonio J. Manascal e filho, Mirandolina Pires, Tercilia Hargreaves e familia, José Rocha Padilha e familia, S. Alves Castro, Alberto Hargreaves, Dr. J. C. Carrilho, Camillo Maranhão, Walter V. Armando, Hans Italer e senhora, Alunzio Avellar, Dr. João N. de Mello Rocha, tenente Adolpho Pereira Maia, Manoel Henrique Mendonça, Telesiro Jayme, Dr. Alvaro Leal, Hest Both, Paul Djenherian, Joaquim Silva Pereira, padre Julio Albuquerque, padre B. Saymanoki, Joaquim Octavio de Almeida e senhora, capitão Manoel Cardina, Maria F. Silva, tenente Clemente P. Silva, tenente Silvestre Coelho e senhora, Sebastião B. Galvão, Esequiel P. Silva e senhora, José F. Carvalho e senhora, Dr. A. Vaz, Antero Monteiro e senhora, Manoel C. Machado, tenente Arthur Rego e familia, Justino A. Figueiredo e familia, José A. Costa e um filho, Adolphina Tapajós e filho, A. Verkamp, M. Hobban, Luiz Bissetto, coronel Honorato Marinha, José Leão, João Vieira Ottoni, Olympia Deonil, tenente Paranhos Montenegro, Dr. Luiz Carvalho, capitão João Paulo Dias, Octavio Santos, Etiana Dissane, Ernesto Guimarães, Arnaldo Guimarães, Francisco dos Reis, João Thomaz Barreto, 19 em 2^a e 83 em 3^a classes; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas — Pacote ingloz *Darro*, trazendo nove passageiros para o Rio.

De Santos — Pacote nacional *Purnis*, carga ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Talbort — Vapor ingloz *Hartlepool*.

De Itajahy — Pacote nacional *Itaperuna*, trazendo nove passageiros; carga a Lago & Irmão.

SAÍDAS DO DIA 26

Para Liverpool e escalas — Paquete inglês *Darro*, passageiros: H. Burrows, Mm. Pedro de Araujo, Ramiro de Oliveira, Fossari, L. M. Shaerer, Mm. J. Roberts, H. Lathan e senhora, James Miller A. M. Antistole, A. B. Vialou, Jack Hynes, Corrêa Araujo Junior, Mme. M. S. Hall, Bernardino Lourenço Pereira Prista e familia, Francisco de Oliveira Leite, Mm. Magdalena Parissel, Bertrand Dor e senhora, Eugenio Decap, dois em 2ª e 31 em 3ª classes.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Garona*, levando poucos passageiros.

Para West Port — Barca norueguesa *Dagmar*.

Para Sr. Francisco — Paquete allemão *Machen*, levando 22 passageiros.

Para Hamburgo — Paquete allemão *Santos*.

Para Santos — Paquete inglês *Indian Prince*.

Para Santos — Paquete nacional *Mossoró*.

Para Victoria — Paquete nacional *Carolina*, levando cinco passageiros.

Para Paranaguá — Escuna *Eclipse*.

Para o Pará e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, levando 30 passageiros em 1ª e 61 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itapema</i>	27
Portos do norte, <i>Bahia</i>	27
Portos do sul, <i>Itapema</i>	27
Itajahy e escalas, <i>Itaperuna</i>	27
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	27
Santos, <i>Northerney</i>	28
Rio da Prata, <i>Camara</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Homey</i>	28
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	29
Rio da Prata, <i>Sacovia</i>	29
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	29
Portos do sul, <i>Borborema</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Serra Salvada</i>	30
Recife e escalas, <i>Itassue</i>	30
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	30
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	30
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	30
Antuerpia e escalas, <i>Escant</i>	30

Outubro:

Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	1
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	1
Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	1
Portos do sul, <i>Itaquira</i>	1
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	1
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	1

VAPORES A SAIR

Pernambuco e escalas, <i>Tropeiro</i>	27
Mandós e escalas, <i>Tijuca</i>	27
Caravellas e escalas, <i>Arassuahy</i>	27
Rio da Prata, <i>Amiral Villaret de Joyeuse</i>	27
Bordós e escalas, <i>Samara</i>	28
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	28
Bremen e escalas, <i>Northerney</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm</i>	29
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	29
Genova e escalas, <i>Sacovia</i>	29
Buenos Aires e escalas, <i>Francesca</i>	29
Rio da Prata, <i>Roi Albert</i>	29
Genova e escalas, <i>Duca d'Aosta</i>	30
Amarrão e escalas, <i>Pyrrius</i>	30
Bremen e escalas, <i>Serra Salvada</i>	30
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	30
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	30
Aracajú e escalas, <i>Itaperuna</i>	30
Bahia e Pernambuco, <i>Campeiro</i>	30

Outubro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	1
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	1
Porto Alegre e escalas, <i>Itapema</i>	1
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	1
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	1

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$393	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$396
Sobre Portugal.....	—	\$299
Sobre Nova York.....	—	\$5114
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$587
Apolices geracs de 1:000\$000, 5 %.....	—	899\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	861\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	202\$300
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	88\$300
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	175\$000
Banco do Brazil.....	—	209\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	41\$300
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	210\$300
Debentures Tecidos Botafogo.....	—	189\$750
Debentures Docas de Santos.....	—	190\$300
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	—	193\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Carlos Murieir Paulo Barla e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 15 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E ou, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de setembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 3.152 saccas, na base de 88\$300 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 13.211 saccas, aos preços de 88\$300 e 88\$400, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 16.363 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	9.275
E. F. Central.....	—
Total.....	9.275

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 25.....	1.180
Saídas em 25.....	168
Existencia em 26.....	9.167

Mercado firme.

Observações

Mercado de Liverpool, 2 pontos de baixa.

As entradas foram de: Ceará, 525 fardos; Bahia, 500 e Pernambuco, 455.

Mercado de açúcar:

	Saccas
Entradas em 25.....	11.819
Saídas em 25.....	3.234
Existencia em 26.....	418.937

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de: Pernambuco, 4.302; Ceará, 4.000 e Campos, 3.687.

O syndico, J. Secerino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 26.....	2.977:436\$290
Renda arrecadada no dia 26.....	\$
	\$
Em igual periodo de 1912.....	1.982:148\$013

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 26:	
Em ouro.....	417:264\$157
Em papel.....	186:831\$562
Total.....	304:096\$019
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	8.011:354\$510
Em igual periodo de 1912.....	9.010:099\$184
Diferença a maior em 1912.....	998:744\$974

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.626

Vicente & Rego, negociantes estabelecidos nesta praça, ás ruas do Uruguayana n. 43 e Ouvidor n. 141 com o commercio e fabrica de charutos, cigarros, etc., apresentam a marca acima collada, para ser registrada. Consiste ella nas palavras «Charutaria Cubana», inscriptas em um rotulo rectangular de fundo branco e guarnecido de filetes pretos e será usada como marca geral do seu estabelecimento, não só nas fachadas do mesmo, como tambem, nos artigos do seu commercio e fabrico, podendo variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 14 de abril de 1906.—Vicente & Rego.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 14 de abril de 1906. — O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.626, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906. — O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.626 a transferencia da marca «Charutaria Cubana» de Vicente & Rego para seus successores Vicente & Rego. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.071

Vicente & Rego, estabelecidos nesta praça, á rua da Uruguayana n. 43, aoptam para distinguir os cigarros de todas as qualidades de seu fabrico e commercio, a etiqueta acima collada. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo verde, vendo-se ao lado esquerdo, dentro de um circulo, a fachada do seu estabelecimento commercial, acompanhada das palavras «Charutaria Cubana», sua marca geral já registrada sobre n. 4.626, a firma dos requerentes Vicente & Rego, escripta em uma facha curva e os dizeres Rua Uruguayana n. 43. Rio de Janeiro. Canto da rua do Ouvidor e na porta do mesmo rotulo, em sentido vertical a palavra: Cubanos. A referida marca, que será usada nas disposições acima descriptas, poderá variar de cores. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 25 de março de 1909. *Vicente & Rego*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 8 horas e 10 minutos do dia 15 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.071 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.071 a transferencia da marca «Cha-

rutaria Cubana» de Vicente & Rego para seus successores, *Vicente & Rego*.—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.112

Conde & Irmão, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 23, adoptam a marca supra para distinguir agua para lavagem e conservação da roupa, consistente em um rotulo branco vendo-se no centro um aeroplano, e lendo-se na parte superior o nome característico «Agua Aeroplano» e inferiormente «A Melhor do mundo». Esta marca será usada em todos os vasilhames que contiverem a referida agua. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913.—*Conde & Irmão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 11 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.112, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.154

M. Ramos de Oliveira, estabelecidos com o commercio de torração e moagem de café á Avenida Passos, n. 21, com a firma registrada nesta Junta sob o n. 9.171, vem pedir registro para a marca acima, «Café Brinde» que adopta para distinguir uma de suas qualidades, de café moído que expõe á venda em pacotes com um brinde de uma chicara, copo ou outro objecto congenero, constando a referida marca de desenhos em arabescos em volta do nome «Café Brinde» variando os rotulos em dimensões e cores afim de garantir a sua propriedade. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913. — *M. Ramos de Oliveira* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 10 de setembro de 1913. *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.154 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.173

A Companhia Calçado Clark Limited, estabelecida nesta Capital ás ruas do Ouvidor, 105 e 137, Carioca n. 38, Uruguayana n. 33, Camerino ns. 174 e 176 e Estacio de Sá n. 59, nas cidades de S. Paulo e Santos, Estado de S. Paulo; Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Curitiba, Estado do Paraná; S. Salvador, Estado da Bahia; Recife, Estado de Pernambuco e Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; adopta a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, que consiste de um rotulo rectangular, guarnecido de filetes contendo o nome característico «Paulista» e ao lado um hecogno formado por duas ordens de linhas curvas, tendo no centro a letra C. A referida marca será usada em calçados, meias, roupas impermeaveis de panno e de borracha, artigos para sport, chapéus, objectos de armarinho e miudezas de sua fabricação e commercio. — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. P. p. Companhia Calçado Clark, Limited, *Luiz J. da Silva* (sobre uma estampilha de 300 rs.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 9 horas e 45 minutos do dia 17 de setembro de 1913. *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 9.173 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.084

Certifico que a marca de seccos e molhados finos, conservas alimenticias, vinhos, cognacs, aguas miueras e outras bebidas, «Luso» de João Jorge, Figueiredo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.084, foi depositada nesta junta em 18 do corrente mez de setembro com um exemplar do *Diario Oficial* daquelle Estado em que sahiu publicada. Achava-se devidamente sellada e assignada em 25 do setembro corrente.

EDITAIS E AVISOS

Supremo Tribunal Federal CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

De ordem do Exm. Sr. Presidente deste Tribunal se faz publico, nos termos do art. 181 do regimento interno que, achando-se vago o cargo de juiz federal na seção do Estado de Minas Geraes, pela aposentadoria do bacharel Carlos Onorio Benedicto Ottoni, é marcado o prazo de trinta dias a contar de hoje e a terminar ás 4 horas da tarde do dia 15 de outubro do corrente anno, para serem apresentadas na Secretaria deste Tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações, e nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito, com o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministério publico. (Lei n. 221, art. 7º, parágrafo unico e art. 27, § 10; decreto n. 818, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 16 de setembro de 1913.
— O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de polícia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corria as carteiras de identidade numeradas 10.975, 8.573, 1.935, 5.860, 2.960, 4.550, 7.767, 3.693, 9.032 e 10.938, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel L. da Costa, Antonio Soares de Azevedo, João Seixas, José Dias, Nestor de Oliveira, Manoel Dias da Cunha, Fritz Biedert, Viriato Antonio Nunes, Manoel Ferreira de Carvalho e Olimpio G. Inglezias, visto estarem sendo processados: o primeiro pelo 5º districto policial, como incurso no art. 399 do Código Penal; o segundo pelo 11º districto o o terceiro pelo 12º districto; ambos como incurso no art. 297; o quarto pelo 7º districto; o quinto e sexto pelo 5º districto, todos tres como incurso no art. 367; o sétimo e o oitavo pelo 5º districto; o nono pelo 15º districto e o decimo pela 5ª Pratoria Criminal, todos estes como incurso no art. 300.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — O director, *Elydio de Carvalho*.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, primeiro delegado auxiliar de Polícia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida no art. 34 do decreto federal n. 6.440, de 30 de março de 1907, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente entra em pleno vigor o decreto municipal n. 931, de 15 desta mez, que regula o trafego de automoveis; convidando, outrossim, os referidos interessados a prevenirem-se de forma a dar cumprimento ás suas disposições na parte que entra em execução immediata.

Primeira Delegacia Auxiliar, 19 de setembro de 1913. — O 1º delegado auxiliar, *A. F. da Silva Marques*.

Polícia do Districto Federal EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nos exames realizados em 25 e 26 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 25—Aristides Leonfrides de Moraes, Manoel Ferreira Machado, Gaspar Maria Cordeiro e Luiz da Rocha, foram julgados inhabilitados.

Ismael Duarte Ribeiro; foi approvedo. Francisco Scalzo, foi approvedo na oral e regulamentar, reprovado na pratica. Manoel Duarte da Silva, foi approvedo na oral e regulamentar, faltando a pratica.

O candidato Manoel José da Silva, que fora approvedo no exame oral em 30 de agosto proximo findo e submettido a prova, foi approvedo na regulamentar, reprovado na pratica.

Dia 26—Antonio Brandão Netto, Antonio Raymundo, Victorino Nunes da Silva, Antonio Soares de Mesquita e Severino Dantas da Costa, foram julgados inhabilitados. Francisco Stefano, foi approvedo, Manoel Ferreira Netto, foi approvedo na oral, reprovado da pratica e regulamentar. Angelo Dominguez, que fora approvedo no exame oral e regulamentar em 1 do corrente, submettido a prova pratica, foi reprovado. O candidato Francisco de Almeida, que fora approvedo no exame oral em 13 de agosto proximo findo, submettido a exame da prova pratica, foi reprovado, faltando a chamada para o exame regulamentar.

Outrossim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria no sabbado, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Alfredo Gonçalves da Cunha, Henrique Perez Gonzalez, Fernando Francisco Macellino, Jorge Pacheco, Luiz Felipe, Luiz Carbone e José Braz de Siqueira.

Turma supplementar:

Juan Julian Portillo, Joaquim Gato Nunes, Palayo Martinez, Orsato Rodrigues da Silva, Archânjo Antunes Marques da Silva, José Lourenço (3º) e Adelfino Alves Moreira.

Deverão tambem comparecer os candidatos Francisco Mondo e Jesus Carrera Rodrigues, aquelle para prestar prova regulamentar e este pratica e regulamentar.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma supplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo acarretam atenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de setembro de 1913. — O inspector, *Amaro José Castano*.

Mesas eleitoraes

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber pelo presente que, na conformidade do disposto no art. 2º do decreto n. 10.143, de 19 de setembro do corrente e no art. 61 § 1º da lei n. 1.213, de 15 de novembro de 1904, são convocados os Srs. Drs. Pedro de Almeida Golimbo e Ricadavia da Cunha Corrêa, Evaristo Valle da Barros, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, Pedro Moitinho dos Reis, Albarico Frade de Sant'Anna, e João Lopes de Queiroz Vieira, membros da Commissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal, bem como o Sr. Dr. Francisco de Andrada e Silva, 1º procurador da Republica ou a quem suas vezes fizer para se reunirem no dia 6 de outubro vinhouro, ao meio dia, no edificio do Conselho Municipal, á praça Marechal Floriano, afim de procederem á organização das mesas eleitoraes que devem funcionar na eleição municipal designada para o dia 26 do mesmo mez de outubro, para constituição do Conselho Municipal que servirá no triennio de 1914 a 1916 e nas subsequentes eleições que se realizarem dentro do periodo de duração do mandato do referido conselho. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, e publicado na imprensa.

Districto Federal, 26 de setembro de 1913. — *Sylvio Leitão da Cunha*.

Juiz Federal da Primeira Vara

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª vara e presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes, etc.

Pelo presente edital, faço publico os nomes dos mesarios effectivos e seus supplentes que terão, de accordo com a lei em vigor, de servir na eleição a se realizar a 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, de um deputado federal pelo 2º districto eleitoral desta cidade, na vaga do Sr. coronel Pedro Pereira do Carvalho, ultimamente fallecido.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA (ESPIRITO SANTO)

Primeira secção

Local: Agencia da Prefeitura—Largo do Estacio de Sá

Mesarios:

Octavio Alves Barroso.
Marco Aurelio de Brito Abreu.
Eurico de Oliveira Bastos.
Dr. Onazimo Coelho.
Capitão Quirino Izidro da Conceição.

Supplentes:

Nicolio João Baptista de Oliveira.

Linolpho da Souza Neves.

Major Antonio José da Rocha.
Luiz Carneiro Vianna.
Capitão José Rockett.

Segunda secção

Local: rua Frei Caneca n. 924—Escola publica do sexo feminino

Mesarios:

Manoel Simplicio Ferreira.
Luiz Meirelles Costa.
Coronel Bernardino José Teixeira.
Capitão Oscar Joaquim Lopes.
Major José Maria da Costa.

Supplentes:

Majôr Cicero Herédia.
Henrique Joaquim Moreira.
Alfredo Barras Pimentel.
Leopoldo Porto.
Manoel Macado Costa.

Terceira secção

Local: Rua Dr. Aristides Lobo n. 489—Escola publica

Mesarios:

Leonidas Martins.
Augusto Cesar Duquestrada Bastos.
Affonso Henrique Gonçalves Machado.
Abelardo Reis.
José Baptista de Lucena.

Supplentes:

João Burgos.
Manoel Fernandes Guimarães.
Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
Francisco Rodrigues do Nascimento.
Capitão José Francisco de Paula Aguiar.

Quarta secção

Local: Escola publica do sexo feminino—Rua de Catumbi n. 90

Mesarios:

Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Capitão Eduardo Ribeiro da Silva.
Luiz dos Santos Barata.
Manoel Brasilio.
Carlos de Magalhães Bastos.

Supplentes:

Arthur da Motta Lima.
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Oscar Lacé Braudão.
José Americo Machado.
Johnston Fonseca Magalhães.

Quinta secção

Local: Rua Itapirú n. 369—Escola publica

Mesarios:

Cesar Alves de Moura.
José do Loyola e Silva.
Manoel Ferreira de Almeida.
José Honorio Menelick.
Augusto Cesar Fernandes Dias.

Supplentes:

Aristides Motta.
Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.
Carlos Augusto Pinto de Araujo.
Paulo Pio Vaz.
Gustavo do Rego Macedo.

DECIMA PRETORIA (S. CHRISTOVÃO)

Primeira secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 142, agência da Prefeitura

Mesarios:

Francisco de Carvalho.
João Manoel da Silva.
Antonio da Costa Lima.
Antonio Carlos de Mello.
João Teixeira Bittencourt Sobrinho.

Supplentes:

Florencio Francisco da Silva.
Belmiro de Alcantara.
Dacio de Carvalho.
Augusto Lins de Castro.
Carlos Dias Pinto Coelho.

Segunda secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 73—Escola José Bonifacio, ala esquerda

Mesarios:

Alexandre Dias.
Alfredo Arthur de Castro.
Domécio Duarte Silva.
Gregorio da Silva.
Pedro Ferreira Gomes.

Supplentes:

Dr. Mario Freire.
Basbarga da Souza Pinto.
Mario Torres de Almeida.
Francisco José da Silva.
João Malda de Miranda.

Terceira secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 123—Colégio Pedro II, internato

Mesarios:

Jacinto Gomes Valladão.
Jumardes.
Custodio Pereira Lima.
Oscar Peixoto.
João Ferreira Cavalcanti.

Supplentes:

Manoel Dias de Seixas.
Luiz Laureano Franca.
Eurico de Moura Vallin.
João de Deus Ferreira de Meneses.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.

Quarta secção

Local: rua de S. Januario n. 24 — Escola publica

Mesarios:

Augusto Carlos Camisão de Mello.
João Alexandre de Lima.
Antonio da Fonseca Lobo.
Pedro Velton Bastos.
Joaquim de Menezes Camarã.

Supplentes:

Elmano Rodrigues das Neves.
João Capistrano Nunes.
João Honorio de Souza.
João Teixeira de Miranda.
Capitão Francisco Martins Gonçalves.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.

Quinta secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 73—Escola José Bonifacio, ala direita

Mesarios:

Antonio Joaquim da Costa Guimarães.
João de Mattos Corrêa.
Manoel da Silva Guimarães.
Lindolpho Messeder Freire Pinto.
Salvador Ferreira de Carvalho.

Supplentes:

Sebastião José Corrêa.
José Lauriano da Silva.
Antonio da Costa Loureiro.
Marcos de Menezes Corrêa de Castro.
José Dias Pereira.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA (ENGENHO VELHO)

Primeira secção

Local: Escola á rua Boulévard Vinto e Oito de Setembro n. 66, antigo, Villa Isabel

Mesarios:

Manoel Martins Costa.
Joaquim José Rodrigues.
Thomas Jorge Jones.
João Bento Alves.
José Joaquim de Siqueira.

Supplentes:

Coronel Alípio Bittencourt Calazans.
José Garcia Passos.
Dr. Antonino Augusto Ferrari.
Waldemar Lourenço Marques.
Major José Pereira Carneiro.

Segunda secção

Local: Casa de S. José — Rua General Canabarro

Mesarios:

Americo Cardoso.
Roberto de Macedo Guimarães.
Miguel Vicente Vallin.
Antonio Leone.
Manoel do Nascimento Vaccari.

Supplentes:

Bento Bibairo.
Possidônio Alves da Silva.
Henrique Ferreira.
Oscar Pedro Bruno da Silveira.
Edgard do Nascimento.

Terceira secção

Local: Escola Publica á rua Mariz e Barros n. 218

Mesarios:

Antonio Pereira de Arango.
Guilherme Cunha.
Valentim Pereira de Carvalho.
Horacio Verne.
Augusto de Paula Bahia.

Supplentes:

Pedro Rodrigues de Moura.
Raul Fernandes Portugal.
José Martinho de Moraes.
Majôr Feliciano Guilherme Pires.
Oscar de Siqueira Amazonas.

Quarta secção

Local: Instituto Profissional Feminino á rua S. Francisco Xavier

Mesarios:

Nicolão Teixeira.
Joaquim Ferreira de Moura.
Augusto Assumpção.
José Corrêa Camarã.
Alfredo Emiliano Torrês.

Supplentes:

Francisco José Alves da Fonseca.
Antonio Augusto Cardoso de Almeida.
Milton de Barros Filgueira.
João Floriano da Costa Barreto.
Manoel Borges de Aguiar Costa.

Quinta secção

Local: Escola Publica á rua Barão de Ubu

Mesarios:

Mario Lazary.
Ubirajara Brazil de Almeida.
Homemero José dos Santos.
Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Alfredo Hemerodes de Moraes.

Supplentes:

Dr. Rodolpho Abreu Filho.
Serafim Carlos Vianna.
Augusto de Siqueira Amazonas.
Luiz Gonçalves Vigier.
Adolpho Mathias Ricão.

Sexta secção

Local: Escola Publica — Escola Saenz Peña

Mesarios:

Tancredo da Costa Barreto.
Alfredo de Siqueira Amazonas.
Luiz Carlos Freitag Junior.
Antonio Manoel Tiburcio de Abreu.
Luiz Carlos Noronha da Motta.

Supplentes:

Mario de Macedo Tavares Cid.
Antonio Alves da Fonseca.
Carlos Trajano de Oliveira.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
Raul Fragoso de Mendonça.

Setima secção

Local: Escola Publica — Rua Conde do Bomfim n. 838

Mesarios:

Joaquim da Costa Lage.
Francisco José Gomes da Silva.
Dr. Jorge Emilio Diet Fontenelle.
Francisco de Arango Reis Vianna.
Nelson Cardoso dos Santos.

Supplentes:

Waldemiro Amaden Soares.
Dr. Josino de Arango Medeiros.
Dr. Angelo Benevenuto Pereira.
Coronel Alexandre Diet Fontenelle.
Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.

Oitava secção

Local: Agencia da Prefeitura — Tijuca

Mesarios:

Dr. Emygdio Alves Guimarães Côtia.
Francisco Ramos Telles.
Orlando Joaquim Monteiro.
Tenente Alvaro de Abreu Leite Bastos
Jorge de Menezes Monteiro.

Supplentes:

Gastão de Avila Goulart.
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
João Soares Junior.
Antonio Martins da Silva.
João Pinto de Vasconcellos.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA (ENGENHO NOVO)

Primeira secção

Local: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146—

Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Francisco Caracciolo de Carvalho.
Josino Adalberto Cósio.
Manoel Joaquim Valladão.
Henrique Teixeira dos Passos.
Olympo de Oliveira Neves.

Supplentes:

Alvaro Evaristo da Silva.
Antonio de Oliveira Neves.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Germano Antonio da Rocha.
Astolpho Celestino de Moura Freire.

Segunda secção

Local: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 50

Mesarios:

Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Felipe de Magalhães Brito.
João Lopes de Queiroz Vieira.
Miguel Medeiros de Almeida.
Augusto Lopes Gabriel.

Supplentes:

Alberto Ribeiro de Carvalho.
Dr. Americo Baptista Gonçalves.
Odion Madeira.
Claudio Ferreira da Cruz.
Frederico Meirelles Duque Estrada.

Terceira secção

Local: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 409 —

Escola Publica

Mesarios:

José Augusto Ferreira.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Eugenio dos Santos Pacabalyba.
Carlos L. Alon.
João Emilio do Nascimento.

Supplentes:

Pericles Eugenio Lusa.
Seemino Antonio de Abreu.
Manoel Coelho Moreira.
Raul de Freitas Mello.
Sylvio Sayão Guimarães.

Quarta secção

Local: rua Vinte e Quatro de Maio n. 595 —

Escola Publica

Mesarios:

Gomesio Ignatemy de Carvalho.
Alvaro Xavier.
Orastes Fonseca.
Jayme Martins Ferreira.
Ermelindo Mendes Lopes.

Supplentes:

Astolpho Freire Filho.
Antonio da Motta Junior.
Alberto Armando Rodrigues Pinto.
Astolpho Freire.
Dr. Antonio Caetano da Silva Junior.

Quinta secção

Local: rua Dr. Dias da Cruz n. 149—Edifício

da Decima Segunda Pretoria

Mesarios:

Mario Ferreira Godinho.

Sylvio de Carvalho.

Appollinario Ribeiro Felhas.

Manoel Affonso.

Olívio Ribeiro.

Supplentes:

Capitão José Rodrigues de Carvalho.
Albino de Souza Pinheiro.
Antonio Gonçalves de Lima Torres Filho.
Gabriel Antonio de Moraes.
Antonio Gloria.

Sexta secção

Local: Agencia da Prefeitura, á rua Dr. Dias

da Cruz n. 131.

Mesarios:

Henrique Candido Castellar.
José Vallalba.
João Oscar Lapa Pinto.
José Amunes Brum.
Arthur Cid Neves de Souza.

Supplentes:

Franklin Ignacio de Castro.
João Ignaci do Espírito Santo.
Joaquim da Cunha Ribas.
Heitor Soares.
Antonio Jo é Cabral.

Setima secção

Local: rua Imperial n. 75 — Escola Publica

Mesarios:

Diogenes de Lima e Silva.
Alvaro de Medeiros.
Oscar de Castro Neves.
Pompeu da Conceição.
Vital Bacellar.

Supplentes:

Aristeu Soares Baptista.
Manoel de Mattos Netto.
Lafayette Magalhães Couto.
Mario Gonçalves da Cruz.
Alfredo Carlos Ribeiro.

Oitava secção

Local: rua Dr. Archias Cordeiro n. 334 —

Escola Publica

Mesarios:

Aristides Drummond de Lemos.
Frederico Candido de Oliveira.
Pedro Gonçalves Maia.
Guilherme Alves da Silva Porto.
Onofre Antonio Franca.

Supplentes:

Samuel Guimarães.
Narciso Xavier de Barros Filho.
João Milton Henriques Soares.
Alvaro Martins de Carvalho.
João Cesar da Silva.

Nona secção

Local: rua D. Adelaide n. 403 — Escola

Publica

Mesarios:

Dr. Euphrasio José da Cunha.
Pedro Cesar Polary.
Miguel de Andrade Silva.
Olegario Pedro Ribeiro.
Laurenço de Azevedo Fernandes Guimarães.

Supplentes:

Antonio Caetano de Carvalho.
João Pinheiro da Silva.
Luiz dos Santos Amaro Sumar.
Zacharias de Medeiros Guimarães.
José Antonio Xavier Pinheiro.

Decima secção

Local: rua Dr. Dias da Cruz n. 201 — Escola

Publica

Mesarios:

João da Fonseca.
Pantaleão José Capote.
Octavio Augusto Cesar Bastos.
João Cordeiro de Castro.
Josino Alvares Soares Teixeira.

Supplentes:

Benjamin Magalhães.
Dr. Francisco Torres de Oliveira.
Sebastião Florambel da Conceição.
Antonio Soares Botelho.
Agenor do Amaral.

Decima primeira secção

Local: rua Herminia n. 22 — Escola Publica

Mesarios:

Joaquim Marcellino Lobo d'Avila.
Demetrio Rodrigues de Macedo.
Antonio Firmo de Moura.
Eduardo Martins Ferreira.
Vicente Ignácio das Chagas.

Supplentes:

Romulo Fontes.
Ernesto Elidio da Silveira.
Helvecio Medeiros de Almeida.
Dr. João Pinto da Silva Vallo.
Alvaro Lopes Vieira.

Decima segunda secção

Local: rua Dr. Archias Cordeiro n. 492

Edifício do 2º districto das Obras Publicas

Mesarios:

Miguel Archanjo Teixeira.
Lucidio da Costa Lobo.
Domingos Esteves Maggioli.
Joviano Leopoldo de Magalhães.
Tertuliano Pereira dos Santos.

Supplentes:

João Augusto de Almeida Ramos.
Norberto Augusto Freire do Amaral Junior.
Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.
Vicente Corrêa Damasceno.
Leopoldo Viriato de Freitas.

*DECIMA TERCEIRA PRETORIA (INHAUMA)**Primeira secção*

Local: Estação do Engenho de Dentro

Mesarios:

Alperico Freire de Sant'Anna.
Mario Ramos.
Augusto Wallerstein Parca.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Modestino de Oliveira Maio.

Supplentes:

Lycurgo Gomes da Silva.
Guilherme de Mello Howard.
Olívio Martins dos Passos.
Pedro Vara da Costa Lima.
Balthazar Paulista dos Santos.

Segunda secção

Local: Escola Publica Municipal, rua Tavares,

Eacantado

Mesarios:

Capitão Honorio Figueira.
Paulino Augusto Vieira.
Honorio Passos da Costa.
José Joaquim da Silva Braga.
Antonio Laranjeira da Silva.

Supplentes:

Manoel Dias Garrido.
José Joaquim dos Santos.
Henrique Francisco Brochado Paulmann.
Agenor da Costa Araújo.
Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.

Terceira secção

Local: Escola Publica Municipal, rua Dr. Ma-

noel Victorino—Piedade

Mesarios:

Godofredo de Souza Meirelles.
Eduardo Maia de Souza Passos.
Armando Peixoto de Magalhães.
João Teixeira Barbosa.
Armando Borges.

Supplentes:

Julio Barbosa da Cunha.
Arthur José Baptista.
Alfredo Maximo Barbosa.
Capitão Dario Teixeira de Novais.
Alvaro José Nunes.

Quarta secção

Local: Escola Publica Quintino, Bocayuva, rua Vidal — Cupertino

Mesarios:

Manoel José Nunes.
Bento de Barros Pimentel.
Amanzio Moutinho Maia.
Arlindo Rubens de Mello.
José Soares Barbosa Junior.

Supplentes:

Oscar Moreira de Almeida.
José Cactano Machado.
Joaquim José da Silva.
Manoel Pinto Fernandes.
João Baptista Braga.

Quinta secção

Local — Escola Publica Azevedo Junior, rua Dr. Silva Gomes — Cascadura

Mesarios:

Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Evaristo Rodrigues da Costa.
Ricardo José da Rocha.
Antonio Palmeira Junior.
João Pinto de Almeida Franco.

Supplentes:

Oscar da Costa Feijó.
Victor Costa.
Norberto Martins Vianna.
Durval Homem da Rocha.
Alexandre Borges do Couto.

Sexta secção

Local — Escola Publica Municipal, rua Assis Carneiro — Piedade

Mesarios:

Wenceslão Barcellos.
Tripolino Maciel Soares.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.
Candido Brandão de Souza Barros.
Carlos José da Fonte Cavalcanti.

Supplentes:

Salatiel de Assumpção.
Carlinho Maia da Silveira Mattoso.
Belmiro da Silva Figueiró.
Capitão Carlos Henrique Pereira de Souza.
Elpidio Raymundo de Oliveira.

DECIMA QUARTA PRETORIA (IRAJÁ)

Primeira secção

Local: Escola Publica — Largo do Campinho

Mesarios:

Ambrosio Cardoso.
Antonio Ludgero de Souza.
João Baptista Braga Jesus.
Joaquim Baptista Jesus.
Samuel Carvalho de Oliveira.

Supplentes:

Gustavo Serra.
João Timotheo Sobrinho.
João Marques Carneiro.
Agostinho Carvalho de Oliveira.
Ayres Pinto Reymão.

Segunda secção

Local: Escola Publica, rua Carolina Machado — Madureira

Mesarios:

Azer Baptista.
João Cactano de Menezes.
Antonio Ignacio.
João Roberto Vieira de Mello.
Dr. Edgard de Araujo Romeiro.

Supplentes:

Francisco Pereira Braga.
Ernesto Leão.
Alvaro Pereira da Rocha.
Ezequiel Pacheco de Abreu.
Agenor Francisco Simões.

Terceira secção

Local: Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Octavio Mario Mendes.
João José de Faria.

Rololpho Carvalho Lima.
Augusto Martins Hourcades.
Josephino Ribeiro da Silva.

Supplentes:

Moysés Rangel.
Eugênio Gennaro da Fonseca Almeida.
Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.
José Pires de Almeida.
Eugenio Ferreira de Abreu.

Quarta secção

Local: Escola Publica, Estrada Real de Santa Cruz — Marco 5

Mesarios:

João Gonçalves do Couto.
Capitão de Macedo Andrade.
Antonio José de Andrade Velloso.
Victor Francisco Marmello de Alcantara.
Americo Teixeira Brazil.

Supplentes:

Manoel da Silva Grey.
Sebastião Ferreira Drummond.
Delphino Antonio da Costa.
Horacio Bispoli.
Ottilio da Silva.

Quinta secção

Local: Escola Publica da Prefeitura (no largo da Pavuna)

Mesarios:

Pedro Braga.
Manoel da Silva Pinho.
Adolpho Nascimento Silva.
Jeronymo Jacintho de Oliveira.
João Carvalho de Oliveira.

Supplentes:

José da Costa Barros.
José Borges de Freitas.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Firmiano de Oliveira Mendes.
Cesar Teixeira da Fonseca.

Sexta secção

(Jacarepaguá)

Local: Agencia da Prefeitura (no largo do Tanque)

Mesarios:

Archânjo Alves Netto.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Odilon Ribeiro de Menezes.
Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Mario Americo da Cunha Bastos.

Supplentes:

Luiz de Oliveira Passos.
Alfredo de Mattos Rudge.
Antenor Teixeira Braga.
Dr. Henrique Vieira Maciel.
Ernesto Franca Barbosa.

Setima secção

Local: Agencia do Correio (no logar denominado Tanque)

Mesarios:

André Luiz da Rocha.
Alberto Militão da Rocha.
João Pereira Carvalho.
Elysiario José Vieira.
Dr. Arthur Ferreira de Mello.

Supplentes:

Agostinho Marques Gouvêa.
Eduardo Antonio Rangel.
Antonio de Castro Teixeira.
Joaquim Eloy da Penna Mattoso.
José Militão de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção (Campo Grande)

Local: Escola Publica de D. Elmira Torres — 13º districto

Mesarios:

Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
Raymundo Nina Rosa.
Capitão Manoel de Souza Martins.
Edgard Teixeira Bastos.
João Pimentel Conceição.

Supplentes:

João Baptista Marques de Oliveira.
Luiz Gonzaga Pereira.
Joaquim Luiz da Silva.
Franklin Estrella.
Hermogenes Antonio da Costa.

Segunda secção

Local: Nova Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Marco 6

Mesarios:

Edmundo Vasconcellos.
Major José Maria Ribeiro.
Manoel Elias de Freitas.
Francisco Carregal.
Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes:

Valerio D'Alis Guerra.
Jovino Carneiro da Silva.
Jacintho Alci es.
Timotheo José Ribeiro de Andrade.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.

Terceira secção

Local: Segunda Escola Publica do sexo masculino do 13º districto.

Mesarios:

Albino Alves Ribeiro.
Agenor Augusto da Silva Moreira.
Alvaro do Castilho.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Francisco Ferreira da Silva.

Supplentes:

Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
José Justiniano Cardoso Carvalho Junior.
Albino José da Oliveira.
Thompson Antonio Damasio.
Joaquim Ignacio da Oliveira Rangel.

Quarta secção

Local: Agencia do 22º districto, rua do Rio do Anjo 41.

Mesarios:

Cyrillo da Silva Gomes.
Horacio da Costa Ferreira.
Mario Gonçalves.
João de Souza Cantinho Filho.
Salustio Benito da Silva.

Supplentes:

Antonio de Moura Brito.
Vicente Alves Machado.
José Fernandes da Silva.
Florescio Antonio Damasio.
José Augusto Campos Maia.

Quinta secção

Local: Segunda Escola Publica do sexo feminino do 13º districto.

Mesarios:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.
Capitão Manoel de Almeida Costa.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
José Justiniano Cardoso da Carvalho.
Josino Antunes Suzatino.

Supplentes:

Tobias Pereira do Amaral Costa.
Malaquias José de Souza.
Oscar Thomaz de Oliveira.
Miguel de Oliveira Noronha.
Waldemar da Carvalho.

Sexta secção

Local: Primeira Escola Elementar do sexo feminino — Inhoaibya.

Mesarios:

Antonio Rodrigues de Andrade.
Placido Mirelles de Almeida Reis.
José Bernardino Fernandes.
Firmo Dias Proença.
Leopoldo Rodrigues de Amorim.

Supplentes:

Dr. Oscar de Castro Alves Borgarh.
Antonio Eugenio Richard Junior.
Ernesto Ferreira Barbosa.
Aurelio Dias Mello.
José Thomaz de Oliveira.

Setima secção

Local: Quinta Escola Elementar Masculina

Mesarios:

José Francisco Cardoso.
Basílio Evaristo Rodrigues.
Antonio Augusto do Amaral.
Elias Francisco da Paula.
Aristides Nascimento.

Supplentes:

Augusto Francisco Soares.
João Gualberto do Amaral.
João Dias da Silva.
Canêdo de Oliveira.
Bernardo dos Santos Vieira.

Oitava secção (Santa Cruz)

Mesarios:

Manoel José da Silva Gomes.
Gregorio José do Andrade.
João Pedro de Assumpção.
João Duarte de Moraes Junior.
Hercules Bruno.

Supplentes:

Francisco da Oliveira.
Hygino Manoel Gomes.
Manoel Hilário da Conceição.
Manoel José Teixeira.
Francisco Pio Pereira.

Nona secção

Mesarios:

Alexandre Bispo Xavier.
André Jorge da Rocha.
Francisco Luiz da Nobrega Junior.
Arthur Dantas.

José Fernandes de Carvalho.

Supplentes:

João Manoel Alves.
Antônio Gond da Gama e Paula.
Alípio José do Nascimento.
Tulio José de Andrade.
Manoel Otávio da Nobrega.

Decima secção

Local: Agencia da Prefeitura.

Mesarios:

José Antonio de Araujo.

Joaquim Montinho Pereira.
João Benedicto Francisco Povoas.
Miguel Gomes da Silva.
Aurelio Marques de Freitas.

Supplentes:

Raul da Silva Amaral.
Tancredo Guerra Pires.
José Manoel Travassos.
Leopoldo Antonio Dominges.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.

Decima primeira secção

Local: Estação da Estrada de Ferro Central

Mesarios:

Henrique Cancio Pontes.
Francisco Guerra Pires.
Alexandre Herculanô de Carvalho Castro.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Manoel Antonio Olympio da Silveira.

Supplentes:

Oswaldo da Costa Braga.
Alaim Carlos da Luz.
Abel Lopes dos Santos.
Ignacio Nelson de Castro.
Benedicto Cornelio de Oliveira.

Decima segunda secção

Local: Terceira Escola Elementar Masculina do 14º districto—Ponta Grossa

Mesarios:

Adolpho da Silva Guedes.
Gustavo Alves da Assumpção.
Petronillo Carlos Dias.
Jorge Paes Sarinha.
Manoel José Vieira.

Supplentes:

João Rodrigues da Silva.
Alexandre Pereira da Silva.
Justiano Cardoso de Assumpção.
Berillo Gomes de Azevedo.
Antonio Francisco Peixoto.

Decima terceira secção (Guaratiba)

Local: Terceira Escola Elementar Feminina — Barro Vermelho.

Mesarios:

João Baptista de Azevedo Marques.

João Francisco da Silva.
Marcos da Silva Mendes.
Euclydes Cardoso.
Francisco Paes Barbosa.

Supplentes:

Epiphânio Antonio Vieira.
Antonio Soares de Assumpção.
Justo José Telles.
Saturnino da Silveira Soares.
Antonio Vicente de Carvalho.

Decima quarta secção

Local: Decima Escola Elementar Feminina — Santa Clara.

Mesarios:

Firmino Botelho Machado.
Francisco Joaquim Mendes.
Manoel Ferreira da Costa.
Brazillino Rangel Lopes de Souza.
Eugenio Teixeira de Campos.

Supplentes:

Domingos Paulo de Menezes.
Carolino Theodoro de Menezes.
Antonio Ferreira da Costa.
Luiz Ferreira Pinto.
Francisco Joaquim de Oliveira.

Decima quinta secção

Local: Primeira Escola Publica Masculina — Magarça

Mesarios:

Silvano Carlos Dias.
Luiz Muniz de Albuquerque.
Antonio Rodrigues Barroso.
João de Souza Cardoso.
Manoel Tavares da Silva.

Supplentes:

Ursulino Muniz da Cruz.
Antonio José de Souza.
Sebastião Benedicto de Jesus.
José Macedo Paes.
Antonio Ferreira da Silva Netto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, na forma da lei.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1913.—
Sylvio Leitão da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, faço publico aos Srs. commerciantes, industrias e demais interessados nesta Capital e nos Estados que, ficam prorogados por 30 dias, a contar desta data, os prazos marcados no edital de 1 de agosto ultimo, afim de que os mesmos senhores possam apresentar as reclamações a respeito do projecto das tarifas das Alibonlegas, feito pela commissão revisora e publicado do *Diario Official*, de 2 do referido mez de agosto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913. — *Benedicto H. de Oliveira Junior*, director geral.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico o presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

Lote n. 33, á rua Primeira, com 17^m,0 de frente, por Esmeria Marcellina de Oliveira;

Lote n. 33 A, á avenida Carmen, com 44^m,0 de frente, por Luzia Maria da Conceição;

Lote n. 43, á avenida Carmen, com 52^m,0 de frente, por Oclernia Maria do Rosario.

Existindo benfeitorias nos lotes indicados, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás feitorias dos mesmos a apresentá-las no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidos fora desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1913. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de setembro até 30 do mesmo mez, se procederá nesta repartição, á cobrança do imposto de hydrometro relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria, 29 de agosto de 1913.—O sub-director interino,
Hermano Eugenio Tavares.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, e, de accordo com o art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo sido exonerado do logar de despachante desta repartição o Sr. Eugenio da Silveira Alves da Silva, os interessados deverão apresentar, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data deste edital, as reclamações que tiverem contra o mesmo despachante, relativamente ao desempenho do seu cargo, e, findo o prazo referido nenhuma reclamação será attendida.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de julho de 1913.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que nos dias abaixo mencionados, deverão comparecer

às 11 horas, nesta directoria, para serem submettidos à prova escrita de arithmetica os seguintes candidatos:

Segunda feira, 29 do corrente

Pedro Alvaro do Bethencourt.
Rodolpho de Sá Earp.
Agonor de Araujo Ramos.
Sylvio Garciando Fernandes de Sá.
Lamartine Pessoa de Mello.
Luiz Napoleão Amaral.
João Baptista de Souza Lima.
Julio Teixeira Pinto de Macedo.
Mario Gomes.
Nelson Buarquo do Gusmão.
Benjamin Lagardo Franklin.
Mario Reis da Cunha.

Terça feira, 30 do corrente

Francisco Alvares Barata.
Daniel Ornellas de Souza.
Manoel Catilino Riera.
Nelson Dantas Itapicuru Coelho.
Ary dos Santos Silva.
Francisco Pessano Junior.
Rodolpho Rotschild Nogueira.
Octavio Camara.
Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Luiz Felippo Monteiro Aché.
Edgard James Filho.
Julio Esnaty.

Quarta feira, 1 de outubro

Arthur Lopes da Silveira Pinto.
Jacomo Maggi de Beronguer Cesar.
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
Francisco José dos Santos Worneck.
Alvaro Apocalypse.
Sylvio Corrêa de Britto.
Hermano Luiz de Brito.
Arnaldo Aché Cordeiro.
Emilio de Araujo Guimarães.
Alceu da Silva Amral.
Dival Lopes da Silva Lima.

Directoria de Estatística Commercial, 26 de setembro de 1913.
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Terceira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 11, 12 e 14, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 23, 25 e 27 (1º, 2º e 3º praças) de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

ARMG: Uma caixa n. 1, com oito kilos e trezentas e dez grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples; Setenta grammas, peso liquido, de roupa feita de filó do algodão bordado;

Quinhentas e vinte grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de algodão enfeitada, *ad-valorem*;

Sessenta grammas, peso liquido, de roupa feita de seda enfeitada, *ad-valorem*;

Cento e quarenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda simples.

Idem: Uma caixa n. 2, com doze kilos, peso bruto, de bolsas de couro para viagem com preparo de osso e vidro;

Seiscentas grammas, peso bruto, de bolsas de couro para viagem sem preparo, vindas no vapor *Clyde*, descarregadas em 14 de março de 1912.

Lote n. 2

Losango ENC—Contramarca WBHC: Uma caixa n. 1, com dois kilos, peso liquido, de peça pura machina, *ad-valorem*, vinda no vapor *Terence*, descarregada em 16 de março de 1912.

Lote n. 3

Losango B—Contramarca BW: Seis caixas ns. 611, com cinquenta e oito kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de fitas de seda.

Idem: Duas caixas ns. 13 e 14, com quatorze kilos, peso bruto, nos envoltorios, de papel e fitas de seda, vindas de, ignora-se, no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 20 de março de 1912.

Lote n. 4

GWEnor: Um pacote sem numero, com novecentas e cinquenta grammas, peso bruto, de impressos de mais de uma cor, vindo de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregado em 20 de março de 1912.

Lote n. 5

The Royal Mail: Quatro pacotes sem numeros, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de impressos de mais de uma cor, vindos de, ignora-se, no vapor *Oravia*, descarregados em 20 de março de 1912.

Lote n. 6

JMM: Duas caixas ns. 3.550/51, com trinta chapéus de feltro simples, vindo de, ignora-se, no vapor *Araguaya*, descarregadas em 22 de março de 1912.

Lote n. 7

KB: Uma caixa n. 3.972, com doze camisas do algodão bordadas, *ad-valorem*;

Seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão enfeitada, *ad-valorem*;

Cinco kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de corfinas de filó e algodão bordadas, *ad-valorem*, vinda de, ignora-se, no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de março de 1912.

Lote n. 8

TH: Uma caixa n. 103, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de obras de papelão não especificadas, *ad-valorem*, vinda procedencia ignorada, no vapor *Araguaya*, descarregada em 22 de março de 1912.

Lote n. 9

RA Richer: Tres caixas ns. 3618, com amostras de azulejos, *ad-valorem*, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Byron*, descarregadas em 25 de março de 1912.

Lote n. 10

JCC: Duas caixas ns. 1.749/50, com onze kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de seda pura;

Tres mil e oitocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes;

Tres kilos, peso liquido, de tecido de seda e algodão, feita na parte do algodão mescla de seda, vindo de, ignora-se, no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 29 de março de 1912.

Lote n. 11

Hasenelever: Um pacote sem numero, com oito kilos, peso bruto, nos papéis de franjas de algodão, vindo de, ignora-se, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 29 de março de 1912.

Lote n. 12

RNS: Um pacote sem numero, com onze kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de, ignora-se, no vapor *Oravin*, descarregado em 30 de março de 1912.

Lote n. 13

Jornal do Commercio: Uma caixa n. 378, com dezeseite kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de chapa de cobre e assentada sobre chumbo, vinda de, ignora-se, no vapor *Belgrano*, descarregada em 30 de março de 1912.

Lote n. 14

CS: Um encapado n. 3.230, com dezeseis kilos, peso bruto, de papel para farrar casas pintado, vindo de, ignora-se, no vapor *Erlanger*, descarregado em 1 de abril de 1912.

Lote n. 15

Leowen Fisker & Comp.: Um engradado sem numero, com tres mil seiscentas grammas, peso bruto, de machina para fazer sorvete, vindo de, ignora-se, no vapor *Asturias*, descarregado em 2 de abril de 1912.

Lote n. 16

JA, contramarca HV: Uma caixa n. 1, com duas mil duzentas grammas, peso bruto, de obras de estanho prateado e dourado;

Setecentas e cinquenta grammas, peso liquido, de obras de vidro n. 2, branco, (vasos para pó de arroz), vinda de,

ignora-se, no vapor *Asturias*, descarregada em 2 de abril de 1912.

Lote n. 17

Richard Herman: Um pacote sem numero, com tres photographias, vindo de, ignora-se, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 3 de abril de 1912.

Lote n. 18

FC: Uma caixa n. 7.495, com seis instinctores de incendio, vinda de, ignora-se, no vapor *Tijuca*, descarregada em 8 de abril de 1912.

Lote n. 19

Paul Stern: Um encapado sem numero, com quinhentas e trinta grammas, peso liquido, de echarpes de gaze e tecido semelhantes de seda;

Oitocentas grammas, peso liquido, de echarpes de tecido de seda, não especificado;

Mil duzentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de, ignora-se, no vapor *Voltaire*, descarregadas em 10 de abril de 1912.

Lote n. 20

Losango S: Uma caixa sem numero, com cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos, vinda de, ignora-se, no vapor *Voltaire*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 21

RH: Duas caixas ns. 85|6, com quatro kilos, peso bruto, de grampos de celluloides, *ad valorem*;

Oito kilos e duzentas grammas, peso bruto, de adereços de celluloides, vindas de, ignora-se, no vapor *Cordillere*, descarregadas em 10 de abril de 1912.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 162, com duas mil setecentas grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro de vidro n. 2.

Mil seiscentas grammas, peso bruto, de obras de madeira, não classificadas, *ad valorem*, vinda de, ignora-se, no vapor *Cordillere*, descarregada em 10 de abril de 1912.

Lote n. 23

USM: uma caixa n. 11, com oito mil e seiscentas grammas, peso bruto, de obras semelhantes ás de cobre.

Dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindo de procedencia ignorada no vapor *Homer*, descarregado em 11 de abril de 1912.

Lote n. 24

Pare: uma caixa n. 4.084, com mil e setecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira.

Seiscentas grammas, peso bruto, de pentes de celluloides.

Quinze kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregados em 12 de abril de 1912.

Lote n. 25

CC: tres caixas ns. 10|12, com treze mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Oronsa*, descarregadas em 12 de abril de 1912.

Lote n. 26

SA: Tres caixas ns. 82|4, com vinte e um kilos e duzentas e setenta grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregadas em 12 de abril de 1912.

Lote n. 27

AC: Uma caixa n. 327, com oito mil e novecentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Oronsa*, descarregada em 12 de abril de 1912.

Lote n. 28

Quadrilatero Macam: Uma caixa n. 8.513, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas, de cobre simples.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido, de rodas para machinas, *ad valorem*, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Oronsa*, descarregados em 12 de abril de 1912.

Lote n. 29

Triangulo DTC: Um pacote n. 10.473, com trescentas grammas, peso bruto, de perfumarias em frascos ordinarios, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 30

J. C. Nepomuceno & Comp.: Um encapado com tres kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 31

Triangulo DTC: Um pacote n. 10.653, com oitocentas grammas, peso bruto, de perfumarias em frascos ordinarios, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Avon*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 32

Losango D contra marca R: Oito caixas ns. 1.318 e 15.311 a 15.317, com noventa mil e quinhentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 33

Triangulo G contramarca LV: Trinta e nove caixas, numeros 13.319|49 e 13.352|9, com duzentas e noventa e quatro duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé.

Duzentos e oitenta e uma duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento.

Idem: Dez caixas, ns. 23.413|18 e 23.420|23, com cento e quarenta e oito duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 34

JMM: Duas caixas ns. 3.594 e 3.596, com cincoenta e nove chapéus de feltro, simples, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 35

Paulo C. Hermendinger: Duas caixas ns. 30|31, com mil e seiscentas grammas, peso bruto, de caixas para perfumarias; Quatrocentas grammas, peso bruto, de obras de couro, não classificadas;

Vinte quatro pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Seis pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Seis pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centimetros de comprimento;

Quatro kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de fiavelas de ferro polidas para cintos;

Treze kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 36

Triangulo JH: Um pacote n. 242, com sete kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 37

ZX: Vinte e dous fardos ns. 2.030|45 e 2.040|45, com trescentos e vinte kilos, peso bruto, de gregas de algodão, vindos de procedencia ignorada no vapor *Cap Roca*, descarregados em 19 de abril de 1912.

Lote n. 38

SC: Tres caixas ns. 283|5, com vinte e cinco kilos, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Amazon*, descarregadas em 20 de abril de 1912.

Lote n. 39

Durisek & Comp: Um encapado sem numero, com sete kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindo de procedencia ignorada no vapor *Ceylão*, descarregado em 20 de abril de 1912.

Lote n. 40

Mr. J. Evandeu Idsert: Um pacote sem numero, com quatro pares de meias de lã, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento;

Dous kilos, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã, simples;

Quatro collarinhos de linho;
Tres peças de punho de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Frizia*, descarregado em 23 de abril de 1912.

Lote n. 41

FPC, contramarca W: Uma caixa n. 65, com onze mil e duzentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danube*, descarregada em 24 de abril de 1912.

Lote n. 42

FPC: Uma caixa n. 66, com onze kilos e duzentas grammas, peso bruto, nos papeis de fitas de seda, vinda de procedencia ignorada no vapor *Danube*, descarregada em 24 de abril de 1912.

Lote n. 43

Triangulo P; contramarca CJW: Uma caixa n. 13.194, com um kilo, peso bruto, de diversas amostras; *ad valorem*;
Mil e seiscentas grammas, peso bruto, de amostras de perfumarias em involtorios ordinarios;
Oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vinda de procedencia, vapor e descarregamento ignorados.

Lote n. 44

Losango KC: um pacote, sem numero, com tres mil seiscentas grammas, peso bruto, de tinta preparada a oleo para pintar casas, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Danube*, descarregado em 24 de abril de 1912.

Lote n. 45

MP: uma lata n. 1.533, com oito e meio kilos, peso liquido legal de amostras de azeite de peixe, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Titian*, descarregada em 27 de abril de 1912.

Lote n. 46

S. T. Jones: uma caixa, sem numero, com oitocentas grammas peso bruto de obras de cobre simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 29 de abril de 1912.

Lote n. 47

CFMN: duas caixas ns. 181/2, com duzentas e quatro kilos, peso bruto, de algodão em fio torcido em novello, para diversos misteres, vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1912, e consignadas á Companhia Fabrica de Meias Victoria.

Lote n. 48

WHC: uma caixa n. 2.701, com dezoito kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: uma caixa n. 2.702, com quatro kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.
Oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: uma caixa n. 703, com doze kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.
Dous kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil.

Vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 11 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 49

Losango 180, contramarca CFHC: uma caixa sem numero, com cento e noventa e cinco kilos, peso liquido, de obras de ferro batido simples, vinda de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a C. F. Hargreaves & Comp.

Lote n. 50

W. Bitterlin: um encapado, sem numero, com dezenove kilos, peso liquido, de colchões, com enchimento de lã e cobertura de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Espagne*, desembarcado em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 51

MMC: uma caixa n. 1.114, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de charão, vinda de Amsterdam, no vapor *Frizia*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 52

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor,

vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 53

A. J. Foltn: uma caixa sem numero, com setenta e dois kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura e catalogos annuncios.

Um kilo, peso bruto, de pastas de couro usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Vazari*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 54

Gro E. Willard: uma mala, sem numero, com vinte e dois kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de fitas isolantes, *ad valorem*.

Doze kilos, peso bruto, de garrafas de borracha.
Treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios;

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas, de chumbo de antimonio.

Novecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, asentadas sobre madeira.

Dezoito kilos, peso bruto, de tubos e laminas de borracha, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregada em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 55

R. D. A.: um encapado, sem numero, com quinze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros, forrados de algodão, com enchimento de lã, vindo de procedencia ignorada, no vapor *D. Abruzzi*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 56

BK ou Alberto Rabello: Uma caixa n. 2.467, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, brancos, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Duas mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Cinco kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 57

Hime & Comp.: Um encapado n. 1, com dezesseis kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 58

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.431, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flores artificiaes.

Quatro mil trescentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Duas mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filó de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada á Casa Colombo.

Lote n. 59

WBC: Uma caixa n. 2.285, com cem kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermeavel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papel para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a P. H. Walter & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 60

Triangulo CC, contramarca PF: Uma caixa n. 3.409, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapéos de sol, pesando liquido real, dois kilos.

Coberturas de seda para chapéos de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Dez duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade.

Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 10x10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad valorem*.

Flôres de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, dezoito mil quinhentas e trinta grammas, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada a Casa Colombo.

Abandono sujeito a porcentagem ouro.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 61

AZ: Uma caixa n. 8, peso bruto (118) cento e dezoito kilos, contendo roupa feita de tecido de seda simples, pesando oitenta e nove kilos.

Lote n. 62

Losango M: uma caixa n. 18.693, contendo pentes de cellulóide, pesando bruto, sessenta e nove kilos; tiras de filô de algodão, bordado a seda, pesando liquido, quatorze kilos e meio; fitas de velludo e seda, pesando com o papel quarenta kilos.

Idem: uma caixa n. 18.694, contendo pentes de cellulóide, pesando bruto, cincoenta e nove kilos; tiras de filô de algodão, bordado a seda, pesando liquido, dez kilos; fitas de velludo e seda, pesando com papeis, quarenta e um kilos e meio; amostras sem valor mercantil, pesando bruto tres kilos.

Idem: uma caixa n. 18.695, contendo pentes de cellulóide pesando bruto cincoenta e seis kilos; pentes de chifre, pesando bruto, trinta e um kilos; tiras de filô de algodão, bordado a seda, pesando doze kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis vinte e oito kilos; chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido sete kilos e meio, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 18 de maio de 1912; consignadas á ordem.

Lote n. 63

Sem marca: quatro pacotes, pesando bruto dezoito kilos, contendo ligas de borracha, coberta de algodão, pesando bruto, com caixas de papelão, dezesseis kilos. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, no vapor nacional *Tocantins*.

Lote n. 64

J. J. R.: quatro volumes sem numero, contendo vinte ordinario;

Novecentos e sessenta vidros, com amido analgesina, pesando liquido quarenta kilos, *ad valorem*;

Quatro baldes de madeira ordinaria, cobertos de oleado, e quatro kilos, peso liquido, de cobertores de algodão branco de mais de 80 centímetros. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Godofredo Coelho Furtado, no vapor *La Gascogne*.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 oje em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que as portas dos armazens ns. 2 e 3, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 30 de setembro, 2 e 4 de outubro de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

FCB: Uma peça de ferro, sem numero, com quatrocentos e trinta kilos, peso liquido, de desvios para trilhos, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada no dia 19 de agosto de 1911 e consignada ao engenheiro Carlos Euler.

Lote n. 2

Rectangulo JRC: Tres caixas ns. 65/7, com quatrocentos e sessenta e oito kilos, peso bruto, de tubos de algodão e bor-

racha, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 19 de agosto de 1911 e consignadas a João Ramos & Comp.

Lote n. 3

JPC—22.128: Oito caixas ns. 11/18, com quarenta bicyclettes para adultos, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 19 de agosto de 1911 e consignadas a Jano witzer Wath Comp.

Lote n. 4

N: Uma caixa n. 110, com dezoito kilos, peso bruto, de amostras de whisky, em garrafas;

Idem: Uma caixa n. 130, com vinte e seis kilos, peso bruto, de amostras de ginger-ale, em garrafas, vindas de Liverpool no vapor *Titian*, descarregadas no dia 19 de agosto de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

Losango WJMC: Uma caixa n. 1, com um ventilador electrico, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada no dia 19 de agosto de 1911 e consignada a W. J. M. Clelland & Comp.

Lote n. 6

AP: Uma caixa n. 2, com setenta e um chapéus de palha de arroz, simples, vinda de Fiume no vapor *Duna*, descarregada no dia 9 de setembro de 1911 e consignada a Attilio Paci-

Lote n. 7

B: Quarenta e cinco barricas ns. 1.108/52, com nove mil e cem kilos, peso liquido legal, de gesso em pó, vindas de Fiume no vapor *Duna*, descarregadas no dia 9 de setembro de 1911 e consignadas a Rombauer & Comp.

Lote n. 8

DC: Uma caixa n. 2.570, com vinte e tres kilos, peso bruto, de lanternas para installação electrica, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson* e descarregada no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 9

Junior HB: Um pacote n. 54, com oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, e descarregado no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 10

Losango 77: Uma caixa n. 1, com vinte e dous kilos, peso bruto, nas latas, de terra não especificada, *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson* e descarregada no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 11

Sem marca: Um rolo sem numero, com cento e dez kilos, peso bruto, de fio de cobre, coberto de algodão alcatroado, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, e descarregado no dia 28 de outubro de 1911.

Lote n. 12

RGT: Trinta e sete postes de ferro sem numero, com dous mil quatrocentos e setenta e nove kilos, para telephone, *ad valorem*, vindos de Londres no vapor *Queen-Mand*, descarregados no dia 9 de novembro de 1911 e consignados a Borlida Maia & Comp.

Lote n. 13

LC: Tres caixas ns. 3.946, 6.483 e 6.593, com 198 kilos, peso bruto, de papel pautado e liso para escrever; noventa e sete kilos, peso bruto, de enveloppes; cinco kilos e meio de cartão branco e de côr cortado, dourado nas beiras, para diversos mistéres, vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas no dia 22 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 14

LF: Duas caixas ns. 2.857/8, com cem kilos, peso bruto, kilos, peso bruto, de brinquedos com corda, vindas de Bremen, Nova York, descarregada no dia 22 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 15

LZGR—Contramarca HB: Uma caixa n. 13, com quarenta e nove kilos, peso bruto, de pastas de papelão simples;

Idem: Cinco caixas ns. 9418, com seiscientos quarenta e seis kilos, peso bruto, de papel liso, para escrever (typewriter), vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas no dia 22 de novembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 16

Triangulo MP — Contramarca VUC: Um amarrado com doze kilos, peso bruto, de tubos de ferro pintado, vindo de Nova York no vapor *Byron* e descarregado no dia 22 de novembro de 1911.

Lote n. 17

WBC—HC: Duas barricas ns. 28819, com cincoenta e seis kilos e meio, peso bruto, de legumes em conserva de diversas qualidades; trinta e um kilos e meio, peso bruto, de molho temperado, para cozinha; mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de vinagre commum; dous kilos, peso bruto, de fructas em conservas de calda; treze kilos e setecentas grammas, peso bruto, de mostarda preparada; cento e noventa grammas, peso bruto, de mostarda em pó;

Idem: Quatrocentas e sessenta caixas ns. 1287 e 290460, com duzentos e cincoenta e tres kilos, peso bruto, de carne em conserva; quarenta e um e meio kilos, peso bruto, de molho preparado para cozinha; vinte kilos, peso bruto, de mostarda em pó; trinta kilos, peso bruto, de mantiga de amendoim, *ad-valorem*; cento e noventa kilos, peso bruto, de mostarda preparada; quatro mil e trinta e tres kilos, peso bruto, de legumes em conservas de diversas qualidades; dezeseite kilos, peso bruto, de vinagre commum; cinco keilos e meio, peso bruto, de azeite doce; duzentos e trinta e seis, kilos, peso bruto, de fructas em conserva de calda; trinta e nove kilos, peso bruto, de legumes, (rabano picante) e in conserva preparada em pó, volumes esses vindos de Nova York, no vapor *Byron*, descarregados no dia 22 de novembro de 1911 e consignados a Waller Bros & Comp.,

Lote n. 18

Bazar Francez: Duas caixas ns. 100 e 67.746, com sessenta e sete kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados; tres kilos, peso bruto, de obras de ferro batido, pintado, vinda de Nova York *Heidelberg*, descarregadas no dia 26 de novembro de 1911 e consignadas a J. Roze & Comp.

Lote n. 19

HC: Uma caixa n. 1.665, com dez kilos, peso bruto, de amostras de brim de algodão, sem valor mercantil, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, e descarregada no dia 26 de novembro de 1911.

Lote n. 20

LIC (entre dous angulos): Uma caixa n. 26, com oito de peças de louça para instalação electrica, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas no dia 26 de novembro de 1911, e consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 21

Miranda: Uma caixa n. 8.257, com cincoenta e oito duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de vinte centimetros de comprimento no pé, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada no dia 26 de novembro de 1911, e consignada a Cazclano Borgoncina.

Lote n. 22

Ribeiro Costa: Duas caixas sem numero, com cento e vinte e cinco kilos, peso liquido, legal, de vidros de vidraça brancos lisos, vindas de Antuerpia no vapor *Langdale*, e descarregadas no dia 11 de janeiro de 1912.

Lote n. 23

JAA: Uma caixa n. 1.051, com vinte kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada no dia 2 de janeiro de 1912, e consignada a Crölemer Manhein.

Lote n. 24

MJPC — DFCC: Duas caixas ns. 1.20011, com trezentos e trinta e cinco duzias de legues toscos, de papel com varelas de pão; vinte e quatro duzias de ventarolas de papel, com cabo de madeira, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas no dia 2 de janeiro de 1912, e consignadas a ordem.

Lote n. 25

SH: Cinco caixas ns. 818152, com duzentos e trinta e sete kilos, peso bruto, de saccos de papelão e papel com letreira, *ad-valorem*; cento e oitenta e cinco kilos, peso bruto, de impressos de uma só cor, vindas de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas no dia 2 de janeiro de 1912, e consignadas á Companhia Brasileira de Electricidade (Siemens).

Lote n. 26

JCF: Um barril de decimo sem numero, vazio, vindo de Antuerpia no vapor *Elleric*, e descarregado no dia 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 27

LZGR: Uma caixa n. 1, com quatorze kilos, peso bruto, de utensilios para artes e officios; um kilo e novecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre para gravar; cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, com tres kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples; vinte e tres kilos, peso bruto, de chapas de cobre assentadas sobre ferro; dous kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de sigillata para modelo;

Idem: Uma caixa n. 3, com noventa kilos, peso bruto, de obras de cobre simples; seis kilos, peso bruto, de catalogos; cinco kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil; vindas de Antuerpia, no vapor *Elleric*, descarregadas no dia 9 de janeiro de 1912 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 28

MCF: Quatro barris de quintos sem numeros, vazios, vindos de Antuerpia no vapor *Elleric*, descarregados no dia 9 de janeiro de 1912 e consignados a Manoel de Gruzlaria.

Lote n. 29

ASC: Um barril sem numero, com sessenta e oito kilos e oitocentas grammas, peso liquido, legal, de vinho aão especificado a 14° de força alcoolica, vindo do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregado no dia 19 de janeiro de 1912 e consignado a Almeida Siemann & Comp.

Lote n. 30

Antunes: Uma caixa sem numero, com sessenta e nove kilos de folhinhas de mais de uma cor, peso bruto, vinda do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregada no dia 19 de janeiro de 1912 e consignada a Antunes & Comp.

Lote n. 31

APP: Tres barris de quinto vazios, sem numeros, vindos do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregados no dia 19 de janeiro de 1912 e consignados a João Pereira Pinto Lima.

Lote n. 32

Grarado: Um barril de decimo vazio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregado no dia 19 de janeiro de 1912 e consignado a Graudo & Comp.

Lote n. 33

JHS: Dous barris de quinto vazios, sem numeros, vindos do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregados no dia 19 de janeiro de 1912 e consignados a João Rodrigues Sequeira.

Lote n. 34

IBAC: Quatro caixas ns. 114, com duzentos e sessenta e nove kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vindas do Havre no vapor *Amiral Fourichon*, descarregadas no dia 19 de janeiro de 1912 e consignadas a L. B. de Almeida & Comp.

Lote n. 35

ISK: Dezeseite caixas ns. 210135, com quatrocentos e noventa kilos, peso bruto, de leite secco;

Idem: Sete caixas ns. 236142, com trezentos e sessenta e oito kilos, peso bruto, de cacão preparado em pó, vindas do Havre, no vapor *Amiral Fourichon*, descarregadas no dia 19 de janeiro de 1912 e consignadas a René Bickart.

Lote n. 36

JAS: Um engradado n. 101, com cento e trinta kilos, peso liquido, de frascos de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem

bocca esmerilhada, vindo de Antuerpia no vapor *Nervier* e descarregado no dia 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 37

L: Uma caixa n. 609, com trinta e quatro kilos, peso liquido, de frascos de vidro ordinario, coalhado, sem rolha e sem bocca esmerilhada; quatro kilos, peso bruto, de caixas de papelão, vazias, semelhantes às de botica, vinda de Antuerpia no vapor *Nervier*, descarregada no dia 6 de fevereiro de 1912 e consignada a Louis Hermann & Comp.

Lote n. 38

LE: Um barril de quinto vazio, n. 5, vindo de Bordeaux no vapor *Cabenda*, descarregado no dia 28 de fevereiro de 1912 e consignada a Lesage.

Lote n. 39

MGS: Uma caixa n. 1.912, com trinta e oito kilos, peso bruto, com roupas de algodão e de linho, usadas, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cabenda*, descarregada no dia 28 de fevereiro de 1912 e consignada a David de Magalhães.

Lote n. 40

Triangulo 330, contra marca CG: Uma caixa n. 43.724, com cincoenta kilos, peso bruto, nos papeis, de salol, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada no dia 4 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 41

YG: Duas caixas ns. 14.156 e 14.162, com setenta e quatro kilos e meio, peso liquido, de tiras e entemeios de cassa bordada; oito kilos, peso liquido, de lenços de algodão de cassa bordada;

Idem: Duas caixas ns. 14.561 e 14.601, com duzentos e cincoenta e quatro kilos, peso liquido, de cassa de algodão branco, de salpicos, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas no dia 4 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 42

Retangulo — Drogaria Mattos: Uma caixa n. 127, com seis kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de sal em pó effervescente, vinda de Liverpool no vapor *Cerrantes*, descarregada no dia 20 de abril de 1912 e consignada a José Cesar Mattos;

Lote n. 43

MMC — G: Um amarrado de duas caixas n. 665, com sessenta kilos, peso bruto, de tinta para escrever, liquida, vindo de Liverpool no vapor *Cerrantes*, descarregado no dia 20 de abril de 1912 e consignado a Placido Marques & Comp.

Lote n. 44

Triangulo G1: Sete caixas ns. 41622, com mil trezentos e oitenta e sete kilos, peso liquido, de tecido de algodão branco, lã, da base de 10 X 10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado;

Idem: Uma caixa n. 423, com oitenta e cinco kilos, peso liquido, de lenço de algodão, não especificados, vindas de Liverpool no vapor *Cerrantes*, descarregadas no dia 20 de abril de 1912 e consignadas a Yazeje & Comp.

Lote n. 45

STJ, entre dois angulos: Uma caixa sem numero, com setenta e seis kilos e meio, peso bruto, de obras de borrachia, não classificadas, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Cerrantes*, descarregada no dia 20 de abril de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 46

GFD: Uma caixa n. 68.220, com onze kilos, peso liquido, de movel de madeira, não classificado, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Tiberius*, descarregada no dia 18 de junho de 1912 e consignada a Gozmaloren Fabrik Deutz.

Lote n. 47

NC, debaixo de um angulo; ASC, no vertice e lados: Quatro caixas ns. 232730, com cento setenta e nove kilos e meio, peso bruto, de capsulas de estanho para garrafas, vindas de Bremen no vapor *Tiberius*, descarregadas no dia 18 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 48

Dous trapezios engradados, tendo no centro o n. 2.5137. Dez caixas ns. 33413, com mil quinhentos e dez kilos, peso bruto, nos papeis, de discos para gramophones com gravação só de um lado, *ad valorem*, vindas de Bremen no vapor *Tiberius*, descarregadas no dia 18 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 49

Triangulo 5.002, contra-marca BC: Uma caixa n. 3.973, contendo pannos de lã, não especificando, para mesa, pesando liquido real, cincoenta e um kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 7 de novembro de 1912. (Diferença verificada pelo Sr. conferente Joaquim Fernandes da Silva, na nota n. 5.590, de dezembro de 1912).

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que ficam intimados os agentes do vapor inglez *Cambrian King*, entrado de Bordeaux no dia 11 de outubro de 1912 a vir, dentro do prazo de 8 dias, recolher aos cofres desta repartição a multa de direitos em dobro imposta pela inspectoría a 23 de julho do corrente anno. Findo o prazo acima indicado, não tendo sido satisfeita a respectiva multa, em virtude do art. 643 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será ella cobra la executivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

O guarda-mór da Alfandega, tendo em vista a boa regulamentação do serviço do imposto de docas, chama a attenção dos Srs. proprietarios das embarcações que fazem o serviço de carga e descarga neste porto, para o cumprimento do que dispõe o art. 350 da Consolidação das Leis das Alfandegas e determina aos interessados que dentro do prazo de 30 dias, nas suas embarcações, conste o numero de toneladas metricas de cada uma, constantes da respectiva arqueação, de accordo com o dito art. 350.

O não cumprimento exacto do presente edital será punido com as penas do paragrapho unico do citado artigo.

Guarda-Moria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — Carlos de B. Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoría intima-se a Vittorio Grego, ou a quem possa interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo do contrabando relativo a uma mala de camarote, descarregada do vapor *Hollandia* e apprehendida na rua do Acro pelo empregado das Capatazias Octavio Mario Mendes, no dia nove de julho do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando de 54 relógios apprehendidos a bordo do vapor allemão *Cap Finisterre* entrado em 24 de janeiro de 1913, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo verifica-se a fls. 2 o termo da apprehensão de um cinto com relógios, effectuada em 24 de janeiro do corrente anno e que estava occulto nas vestes de Mary Eliam, passageira do vapor allemão *Cap Finisterre* entrado nesse mesmo dia de Hamburgo.

A apprehensão, em flagrante, foi feita pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, auxiliado pelo guarda Nemesiano Martins Cardoso, e acha-se capitulada no n. 2 do § 3º do art. 360 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Bem caracterizada, como se acha, a intenção da delinquente de lançar no mercado a mercadoria sem prévio pagamento dos respectivos direitos, julgo procedente a mesma apprehensão á revelia da interessada para todos os effectos legais o sujeito a delinquente á multa de 50 % do valor official de accordo com o art. 611 da citada legislação.

Reconheço como apprehensor o ajudante de guarda-mó Bayma Belchior e como auxiliar o guarda N. Martins Cardoso.

Publique-se para conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 25 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a cinco caixinhas com joias, apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em 3 de agosto do corrente anno, a bordo do vapor inglez *Drina*, entrado na mesma data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro
CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar, o teor da decisão, que abaixo se segue, no processo de contrabando de vinte e quatro chapéus de feltro e cinco kilos de casemira de lã singela, apprehendidos a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril deste anno, pelo ajudante interino do guarda-mór, Manoel de Castro Lima.

Decisão

Visto e lido o presente processo, vê-se que do auto de fls. 2 consta a apprehensão de chapéus de feltro e casemira, em córtex, effectuada em acto de busca, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril ultimo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 4.222)

Vapor inglez *Austran Prince*, entrado em setembro de 1913:

Armazem n. 4—KF&C—Rio: 1 caixa n. 670 repregada.

AP&C: 1 dita n. 2, idem.

HA&C: 1 dita n. 2, idem

RADAST: 1 dita n. 8, idem.

TMC: 1 dita n. 403, avariada.

D&C: 1 dita n. 2.075, repregada.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em setembro de 1913:

Armazem da bagagem—E. Menis: 2 malas avariadas.

DS: 1 caixa aberta.

M. Bosto: 1 mala aberta.

B.A. Machado: 4 caixas avariadas.

Sem marca: 1 mala n. 319, aberta.

Vapor austriaco *Atlanta*, entrado em setembro de 1913:

Armazem da bagagem—PT: 1 barril sem numero, vasio.

A mercadoria foi encontrada no armario do camarim do primeiro creado, envolvida com roupa suja, com o fim de ilose de occultar-a.

Estas circunstancias e a de não constar do manifesto, nem de qualquer declaração, denunciam a intenção de sonegar-se o pagamento dos direitos devidos.

A despeito da notificação feita no edital de fls. 4, não compareceu o interessado para apresentar defesa, no prazo constante do mesmo edital e por isso, julgo procedente a apprehensão, para todos os effectos legais, apesar das irregularidades que o auto encerra, por estar a mesma capitulada no n. 5, do § 3º, do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Deixo de applicar a multa comminada no art. 611 da referida legislação, por ter o auto omitido o nome do primeiro creado.

Publique-se, para conhecimento dos interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 19 de setembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, no processo de contrabando de dous saccos, contendo dezenove revólveres e doze pistolas, apprehendidos em uma embarcação, vindos de bordo do vapor inglez *Vauban*, entrado em 16 de dezembro de 1912, pelos guardas João Francisco da Costa, Oscar Loureiro, Sergio Vicente de Magalhães, e Joaquim Xavier de Barros.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se constar do auto de fls. 2 a apprehensão de dous saccos que os guardas apprehensores viram um estivador jogar de bordo do vapor inglez *Vauban*, entrado em 16 de dezembro do anno passado, para uma embarcação da estiva.

Os guardas, que eram João Francisco da Costa, Oscar Loureiro, Sergio Vicente de Magalhães e Joaquim Xavier de Barros, transportaram-se para a referida embarcação e alli fizeram a apprehensão dos volumes deixando de prender o delinquente por se ter este evadido.

A apprehensão, effectuada em flagrante, acha-se capitulada no n. 3, do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

E, como o interessado, a despeito da notificação de fls. 4, não apresentara defesa, julgo procedente, á revelia do mesmo, a apprehensão para todos os effectos legais, reconhecendo como apprehensores os mencionados guardas.

Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspectoria, 19 de setembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em setembro de 1913:

Armazem n. 11—Director geral dos Correios: 1 caixa n. 3.352, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.358, idem.

EG: 1 dita n. 9.627, idem.

CHP: 1 dita n. 107, idem.

Idem: 1 dita n. 106, avariada.

GV: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em setembro de 1913:

Armazem n. 9—LR: 1 caixa n. 8.456, avariada.

LC de L: 1 dita n. 18, repregada.

HL—591: 1 dita n. 4, avariada

JBO: 1 dita n. 81.027, idem]

Continued.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria infirma-se a quem interessar o teor da Decisão no processo de contrabando de uma bolsa contendo trinta revólveres, vindos de vapor em descarga de porto estrangeiro, effectuada em 5 de novembro de 1912, pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, consta do auto de fls. 2. que no dia 5 de novembro do anno passado os guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto fizeram a apprehensão de uma bolsa com revólveres, que se achava em poder de um trabalhador, e isto deu-se no regresso á guarda-moria, ás 3 3/4 horas da madrugada.

O caso é o de flagrante, capitulado no n. 2 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, bem caracterizado pelas circumstancias da hora e lugar em que occorreu o mesmo.

E, como o interessado, apesar de notificado pelo edital de fls. 4, não apresentou defesa dentro do prazo que foi marcado no mesmo edital, julgo procedente a apprehensão, á revelia do mesmo interessado, para todos os efeitos legais.

Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 19 de setembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega-se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem A, externo

Manifesto—Marca Bernardo dos Santos—Quatro volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a Bernardo dos Santos & Comp.

Manifesto—Marca C. T. C.—Dous volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a C. Taveira & Comp.

Manifesto—Marca C. V. P.—Cincoenta e dous volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, não constam do manifesto.

Manifesto—Marca C. Mourão—Onze volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignados a C. Mourão & Comp.

Manifesto—Marca F. Y. A.—Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a F. Y. Alvarez.

Manifesto—Marca F. Caminha—Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a F. Caminha & Comp.

Manifesto—Marca G. A. C.—Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a G. Affonso & Comp.

Manifesto—Marca M. F.—Um volume sem numero, vindo do Havre no vapor *Ville de Rouen*, a 16 de janeiro de 1913, consignado a M. Ferreira.

Manifesto—Marca M. Velloso: dois volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *V. de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, consignados a M. Velloso & Comp.

Manifesto—Marca triangulo O: um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *V. de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto—Marca P. C.: um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *V. de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, consignado a Prista & Comp.

Manifesto—Marca T. A.: um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *V. de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca quadrante triangulo: um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *V. de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, consignado a J. Ferreira & Comp.

Manifesto—Marca V. M. C.: quatro volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *V. de Rouen* a 16 de janeiro de 1913, não constam do manifesto.

Armazem B Externo

Manifesto n. 688—Marca A. I.: trinta volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados a Abilio & irmão.

Manifesto n. 688—Marca triangulo Cavado: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignado a Almeida Sismann & Comp.

Manifesto n. 688—Marca C. A.: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignado a A. Torres & Comp.

Manifesto n. 688—Marca D. Ramalho: cem volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados a Dias Ramalho & Comp.

Manifesto n. 688—Marca J. T. P. J.—C. F. C.: cem volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignado a C. Taveira & Comp.

Manifesto n. 688—Marca J. B. S.: seis volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados a Julio Berutti.

Manifesto n. 688—Marca M. R. P. S.: sessenta e quatro volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados a M. Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 688—Marca M. J. L. S. B.: seis volumes sem numero, vindos no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados a M. J. L. Silva Berutti.

Manifesto n. 688—Marca R. S. P.: vinte e cinco volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados á Empresa de Navegação Rio-S. Paulo.

Manifesto n. 688—Marca Souza Santos: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 688—Sem marca: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto n. 688—Marca Thomé: um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 688—Marca C. P.: dois volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 26 de abril de 1913, consignados a C. P. S. Castro.

Manifesto n. 671—Marca C. T. C.: cento e cincoenta volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Espagne* a 22 de abril de 1913, consignados a C. Taveira & Comp.

Manifesto n. 671—Marca C. R. C.: um volume sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Espagne* a 22 de abril de 1913, consignado a C. Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 671—Marca—NC: cinco volumes, vindos do Havre no vapor francez *Espagne*, a 22 de abril de 1913, consignados a Nicklaus & Comp.

Manifesto n. 671—Marca—PM: quatro volumes s/n, vindos do Havre no vapor francez *Espagne*, a 22 de abril de 1913, consignados á ordem.

Armazem n. 1

Manifesto—Marca—DSC: um volume s/n, vindo do Havre no vapor francez *A Frivochon*, a 28 de fevereiro de 1913, consignado a Dias de Souza & Comp.

Manifesto—Marca—MSC: cincoenta volumes s/n, vindos do Havre no vapor francez *A. Frivochon*, a 28 de fevereiro de 1913, consignados a M. Santos & Comp.

Armazem n. 4

Manifesto—Sem marca: um volume n. 9.790, vindo de Genova no vapor italiano *Alacritá*, a 19 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto—Marca—FSC: um volume n. 387, vindo de Genova no vapor italiano *Alacritá*, a 19 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca—JV: um volume n. 3.436, vindo de Geneva no vapor italiano *Alacritá*, a 19 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto—Marca—MHI: um volume n. 3.593, vindo de Genova no vapor italiano *Alacritá*, a 19 de fevereiro de 1913, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca—Triangulo RGAD: um volume n. 14.619, vindo de Genova no vapor italiano *Alacritá*, a 19 de fevereiro de 1913, consignado a A. Ribeiro Guimarães & Comp.

Manifesto—Marca—SVMB: tres volumes ns. 1 a 3, vindos de Genova no *Alacritá*, a 19 de fevereiro de 1913, consignados a T. Pacarcini.

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913 — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que, no dia 1 de outubro, no edificio da Superintendencia do Material, a 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 6 «Passamanaria», na Capital Federal.

As propostas devem ser em duas vias para cada grupo, sellada as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução ao sr depositada na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente fuita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e as entidades nas letras a e g do art. 54 da Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, ficando o Governo no direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala do Conselho de Compras da Marinha, 23 de setembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, 2º tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, de accordo com o mesmo, foram dadas preferências ás firmas commerciaes abaixo declaradas dos artigos seguintes para o fornecimento do grupo 5 «Fazendas» na concorrência realizada por este Conselho para o exercicio de 1914:—A. Leitão Irmãos & Comp.: brim de algodão branco para fardamento, metro, \$375; cartisa do plastron, uma, 3\$300; cadarço branco de linho de 0,011 a 0,030, metro, \$925; collarinho de linho, duzia, 6\$450; fivella de metal branco, grossa, 4\$400; japona de panno para marinheiro, uma, 17\$500; lenço de seda preto para gravata, um, 1\$495; meias de algodão, par, \$325; tafetá de seda, metro, 3\$500. Ferreira Passarello & Comp.: baeta azul, metro, 1\$600; botões branco de osso grandes, grossa, \$800; brim de linho, metro, 1\$680; brim kaki estrangeiro, metro, 1\$157; cadarço branco de algodão até 0,015 de largura, metro, \$013; calção branco de linho de 0,095 a 0,010, metro, \$013; cadarço preto de lã e seda de 0,005 a 0,015, metro, \$131; calção preto de lã e seda de 0,018, metro, 1\$85; capota de panno para soldado do corpo de infantaria de marinha, um, 31\$500; calção de meia para banho, um, \$960; casemira de qualquer cor, metro, 9\$950; cobertor de lã cinzenta, um, 5\$295; cobertor de lã encarnada, um, 4\$950; colcha branca de algodão, com franja, para adulto, uma, 4\$150; ganga encarnada, metro, 5\$730; ganga Panamá para fardo, metro, \$100; japona de panno para aprendiz, uma, 15\$450; meias de lã, par, 1\$050; panno branco para ferro, metro, \$368; panno mescla (brim), metro, \$554; panno de algodão alvejado, com 0,70 de largura, metro, \$110; panno azul nacional de 1^m,40 de largura, sem contar orela, de cor firme, metro, 6\$200; panno garance nacional, de 1^m,10 sem orela, metro, 6\$600. Azevedo Alves de Carvalho & Comp.: baeta encarnada, metro, 1\$600; botões brancos, de osso, pequenos, grossa, \$520; botões de latão, grandes, com ancora, grossa, 4\$100; botões de latão, pequenos, com ancora, grossa, 2\$800; botões kaki (mosca), grossa, \$910; botões pretos, de osso, pequenos, grossa, \$520; camisetas de lã para marinheiro, uma, 2\$915; camisetas de lã, para aprendiz, uma, 2\$915; ceroulas de lã, uma, 3\$200; entretela, metro, \$155; fivella de metal, preta, grossa, 1\$310; flanelle azul, nacional, de cor firme, de 1^m,40, metro, 1\$640; flanelle de qualquer cor, de 0^m,67, metro, 1\$750; flanelle de qualquer cor, de 1^m,20, metro, 3\$200; linha de coser, de qualquer cor, em carretel, \$290; panno de linho adamascado, para toalhas, com 1^m,80 de largura, metro, 6\$800; retroz de seda, de qualquer cor, \$400; trancelino de lã preta, de 0^m,002, metro, \$919. Souza Baptista & Comp.: fio de seda em carretel, um, \$600. Luiz Mendonça:

eretone para colcha, de qualquer cor, metro, \$700; ganga azul, metro, \$150; merino preto, metro, 1\$320; panno de algodão azul, metro, \$850; panno de algodão encarnado, metro, \$850. Miranda Guimarães & Comp.: brim kaki nacional, metro, 1\$220; camiseta de meia, listrada de azul, para marinheiro, uma, 1\$290; camiseta de meia, listrada de azul, para aprendiz, uma, 1\$270; camisetas com mangas, para inferior, uma, 1\$100; ganga encarnada, metro, \$620; linha Clark, de qualquer numero e cor, em carretel de 200 a 500 jardas, carretel, \$190; metim trançado, de qualquer cor, metro, \$530; morim fino, metro, \$500; roupa impermeavel, para abrigo, composta de suete, calça e japona, terço, 32\$900.

Sala das Sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 26 de setembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 147

Reposição da segunda boia (sem luz) da entrada da barra de Cabedello, Estado da Parahyba

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar a segunda boia (sem luz), conica, pintada de vermelho, da entrada da barra de Cabedello, Estado da Parahyba, que, conforme aviso n. 121, achava-se deslocada.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de setembro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DO FARDAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director deste deposito, previno as senhoras costureiras matriculadas na 5^a categoria de numero 301 ao fim de que no dia 27 do presente mez, de 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até a 1 hora e 30 minutos da tarde.

Secção do Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1913.—O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente-commissario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

EDITAES DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Primeiro municipio — Candelaria — Séde: Antigo Arsenal de Guerra

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, no deposito da 9ª região no antigo Arsenal de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—O secretario, tenente *Raul Xavier*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913.—Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Segundo município — Santa Rita — Séde: Arsenal de Marinha

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na casa da ordem do Arsenal de Marinha desta Capital, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. En, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão da Guarda Nacional este fiz e assigno. Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario,

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Presidente, Alfredo Ramos Chaves.

Terceiro município — Sacramento — Séde: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. Tenente Miguel Souto Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — José Maria Gomes, presidente.

Quarto município — S. José — Séde: Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias das 10 ás 4 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no 3º regimento de infantaria, antigo Arsenal de Guerra. — Manoel Pedro Drago, vogal. — Tenente Alfredo Martins Silva, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Quinto município — Santo Antonio—Séde: Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de Alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer a junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde, no Quartel do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do município e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente tenente José Albino de Souza Pimentel.

Sala da Junta do 5º Município, 14 de setembro de 1913. — Major Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueirôa, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Sexto município — Santa Thereza — Séde: Rua da Carioca n. 15

Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na casa da Ladeira Vianna n. 27, de meio dia ás duas horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. — Paulino Van Erven, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coriolano de Alencastro, presidente.

Setimo município — Gloria — Séde: Rua do Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento, para execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará todos os dias uteis na rua do Cattete n. 192, sobrado, séde da agencia da Prefeitura da Gloria. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente

é que será afixado junto do edificio em que funciona esta junta das 2 ás 4 horas da tarde e publicado no *Diario Official*, diariamente.

Capital Federal, 20 de setembro de 1913. — O secretario, tenente *Carlos Culcet Veloso*. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente. — Dr. *Joaquim Abilio Borges*, vogal.

Oitavo municipio — Lagoa — Séde: Rua Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua Voluntarios da Patria n. 20, sobrado, da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Tenente *Quirino Machado Cuvello*, secretario. — Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente.

Nono municipio — Cavea — Séde: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Cavea, e publicado no *Diario Official*. E eu, Carlos Frederico Odenburg, secretario da junta, o subcrevo. Capital Federal, 15 de setembro de 1913. — O 1º tenente *Norberto A. Borges*, presidente.

Decimo municipio — Sant'Anna — Séde: Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis na séde do quartel do Commando Superior da Guarda Nacional. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, ru-

bricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á Praça da Republica n. 197. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel *Alfredo F. de Sampaio Ribeiro*, presidente.

Decimo primeiro municipio — Gamboa — Séde: Quartel do 11º de Bombeiros (Cães do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Municipio Militar (Gamboa):

Faz saber aos que presente edital lerem ou delle tiverem sciencia, que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gamboa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar.

Convida mais a todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde no quartel da secção do Corpo de Bombeiros, na Avenida do Mangue, cães do Porto. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta e nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da Junta, o subcrevo. Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Tenente, *José Viriato Martins*, presidente da junta.

Decimo segundo municipio — Espirito Santo — Séde: Agencia da Prefeitura (largo do Estacio de Sá)

O Cap. Oldemar Maria de Lacerda Presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de Novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura no Largo do Estacio de Sá. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas á 1 hora da tarde e publicado no *Diario Official* e eu secretario da Junta subcrevo. — *Candido Muniz Barreto*. — Capital Federal, 16 de setembro de 1913. — *Oldemar Maria de Lacerda*. — Presidente.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Séde: Quartel do 13º de cavallaria

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 13º regimento de cavallaria. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que

será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 12 ás 2 horas da tarde, e publicado no *Diario Official*. — Capitão *Edylio José da Rosa*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Major *Antonio Augusto Santiago*, presidente.

Decimo quarto municipio — Engenho Velho — Séde: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).
Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigas.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda) idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amélia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.
Travessas:
S. Salvador de ns. 1 até 10.
Piahy, toda.
S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos da idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, alferes secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Decimo quinto municipio — Andarahy — Séde: Collegio Militar

Nicoláo Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bgm orientada ficar da verdade e dar as informações

precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 1/2 ás 2 1/2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Sala das sessões da Junta de Alistamento do decimo quinto municipio, 16 de setembro de 1913. — O secretario *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*. — Presidente *Nicoláo Teixeira*.

Decimo sexto municipio — Tijuca — Séde: Agencia da Prefeitura (Conde de Bomfim)

O capitão Manoel Lavrador Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na séde da agencia da Prefeitura á rua Pinto de Figueiredo n. 12. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado no presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official* durante oito dias, para que esse edital chegue ao conhecimento de todos os interessados. — Secretario, *Arctano Noruega*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1913. — Capitão *Manoel Lavrador Filho*, presidente.

Decimo setimo municipio — Engenho Novo — Séde: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa e Oliveira Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua 24 de Maio n. 146, das 11 horas da manhã ás 2 da horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será afixado nos logares correspondentes a este municipio. — *José Pinto Machado*, secretario. — O presidente, capitão *João Luiz da Costa e Oliveira Junior*.

Decimo oitavo municipio — Meyer — Séde: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia

14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura do Meyer, das 11 á 1 hora da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 151 e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente

Decimo nono municipio — Inhaúma — Séde: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (Estação da Piedade). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de setembro de 1913. — Major *Carlos Sizenando Rino*, presidente. — Capitão *Manoel Maria Lobo Botelho*, secretario.

Vigesimo municipio — Itajaí — Séde: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Posto Medico Militar em Deodoro.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta em Deodoro e publicado no *Diario Official*. O secretario, tenente *Armando F. Albuquerque*.

Capital Federal 15 de setembro de 1913. — *Francisco Bueno Paes Leme*, presidente.

Vigesimo primeiro municipio — Jacarépaguá — Séde: Agencia do Correio

O capitão *Emiliano Martins de Oliveira*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos com-

pletos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no n. 70 da estrada da Freguezia, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

O secretario, tenente *Virgilio Lopes Vieira*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão *Emiliano Martins de Oliveira*, presidente

Vigesimo segundo municipio — Campo Grande — Séde: Escola de Artilharia e Engenharia do Realengo

O coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente da Junta do Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, na Escola da Guerra, no Realengo. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — Secretario, capitão *Malthias Guimarães*. Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente.

Vigesimo quinto municipio — Ilhas — Séde: Asylo de inválidos da Patria

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Bataeli, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetti, Palmas, Panacarahyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Volhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passa-la a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, do ordem do Exmo. Sr. general inspector, permanente da 9ª região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de inválidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha de Bom Jesus, 14 de setembro de 1913. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Departamento da Administração da Secretaria do Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911, concorrências a ser effectuadas no proximo mez de outubro:

- «Carvão de podra» e «illuminação» no dia 4;
- «Expediente e artigos de escriptorio» no dia 6;
- «Madeiras e materias» no dia 10;
- «Utensilios e couros e outros artigos» no dia 15;
- «Moveis, tapetes e artigos semelhantes» no dia 20;
- «Ferramentas, ferragens e metaes» no dia 24;
- «Panno, brim e aiamontos» no dia 28;
- «Tintas, drogas, brochas e vernizes» no dia 31.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (leitura a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção do Contabilidade da Guerra; para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 5 % ou 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 24 de setembro de 1913.— O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Grupo Provisorio de Obzeiros

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. major commandante, em virtude de determinação superior, serão postos em hasta publica no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, oito cavallos deste grupo que foram considerados inserviveis para o serviço do Exército.

Os pretendentes á licitação podem, diariamente, examinar os referidos animaes, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, no quartel typo em S. Christovão, onde, previamente, lhes serão dados os necessários esclarecimentos.

Capital Federal, 23 de setembro de 1913.— Alfredo Sá de Minda, 4º tenente intendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Edital de concorrência para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica adiada para 31 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, a concorrência chamada por edital de 25 de janeiro ultimo para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Este adiamento é feito em virtude da necessidade de ser alterada a condição III do mesmo edital.

As condições que definitivamente vigorarão para a dita concorrência são as seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e deslocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;

5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;

6º, assentamento de material fixo;

7º, assentamento da linha telegraphica;

8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyrodoros e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação, de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 o/o de juros ao anno, no par, a importancia do custo da estrada por secções de 10 kilometros, á proporção que forem recebidas inteiramente construidas e promptas para o tráfego com o respectivo material rodante.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser adquirido.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas completamente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa de cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo, se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o tráfego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e melhorias necessarios á construção da estrada.

Para todos os effectos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adeantados, para as respectivas despesas, 10 dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 o/o ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 o/o de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juízo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto desta multa será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaisquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia de sua proposta, que não será recebida senão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

Compete á Directoria Geral de Contabilidade passar as guias para esta caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente accieito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1.º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2.º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3.º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidas pelo Governo;

4.º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrão na Directoria Geral da Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem estes activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juízo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula II quando por falta, de cumprimento daquelle determinação-tas prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em duas vias, em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). Das duas vias, só as primeiras serão selladas. A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra de edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados, esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estas volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos durante a execução do contracto.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente accieito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato concorrente ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 o/o sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-se sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 19 de agosto de 1913. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral intimo o ex-praticante desta directoria Arnaldo Pinto Monteiro a comparecer nesta sub-directoria, na sua 1ª secção, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de vinte e cinco francos (25 frs.), equivalentes, ao cambio de 15 57/64 d., a quinze mil e cincoenta réis (15\$050), correspondentes á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.118/1ª, de 17 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1913.—Servindo de sub-director, Joaquim Alvares de Azevedo.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittente ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificando conterem valor, pagaráo a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz — Lorena — S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Valor declarado — Destinatario — Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910 — Campos Elyseos de Rezende — 5\$ — Vicente de Britto — Quirimim — S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta — 14 de maio de 1911 — Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues — S. Paulo.

Carta — 12 de abril de 1911 — Cachoeira do Funil — José Ennoscs. — Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 15 de outubro de 1912.—O contador, Godofredo de Paiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido os interessados a effectuarem as canções relativas ás propostas de dormentes e cascalho, acceitas pela mesma directoria, até o dia 30 do corrente mez, sob pena de ficarem as mesmas propostas consideradas sem effeito.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de setembro de 1913. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 79 da rua da Saudé, 36 da rua Visconde de Itaipua, 400 da estrada da Penha, 258 da rua Ramifica, 41 da rua Viuva, 316 da rua General Caldwell, 144 da rua Menezes Vieira, 6, antigo, da rua Souza Barros, 39 da rua Bráulio Cordeiro, 18 da rua Niemayer, 60 da rua Borges Monteiro, 5 da rua Monteiro da Luz, 35 da rua Venancio Ribeiro, 133 da rua Muriquipary, 101 da rua Botafogo, 137 da rua Muriquipary, 224 da rua Dr. Bulhões, 2 da praça do Encantado, 215 da rua do Senado, 81 da rua Francisco Manoel e 80 da rua Dr. Manoel Victorino, sendo que do setimo ao 18 já se acham multados em 100\$ e do 19 ao 21 em 200\$ cada um.

Outrosim, convido o proprietario do predio n. 146 da rua Senador Euzébio a comparecer na thesouraria desta repartição a rua do Riachuelo n. 297 para effectuar o pagamento da multa que lhe foi imposta por haver infringido o regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de setembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a concertar as torneiras de boia os proprietarios dos predios ns. 201 da rua Dr. Dias da Cruz, 29 da rua Boa Vista e 16 da rua S. João.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de setembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.891, de Alessandro Arizcun y Moreno;
N. 7.892, de Wilfred Ignatius Ohmer e David Brubaquer Whistler;
N. 7.893, de Juan Diego Shaw;
N. 6.894, de Ocean Beach Gold-Platinum Dredge Company;
N. 7.895, de George William Morgan;
N. 7.896, de Felix Gottschalk;
N. 7.897, de United Shoe Machinery Company of South America;
N. 7.899, da mesma;
N. 7.898, da Sociedade Cooperativa Agricola Krouenthal;
N. 7.900, de Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito e Manoel João Rodrigues da Silva;
N. 7.901, de Antonio Picosse, Pedro Giorgi e Arturo Bruschetti;
N. 7.902, de Maxima Paraz de Couto;
N. 7.903, de Ernesto Zapff;
N. 7.043 A, de Vicente Impronta e Dr. José Agostinho dos Reis.

Convindo os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quinta-feira, 2 de outubro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolucros, que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, 23 de setembro de 1913.—O director geral, R. de Araujo Castro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 do Código de Ensino, fica espacada, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913.—O secretario, Jayme Gesteira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, Jayme Gesteira.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal leva ao conhecimento da Corporação e do Publico que, em data de 15 de setembro corrente, Antonio Edgardo Costa requereu ao Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio a sua nomeação para o cargo de Corretor de Mercadorias desta praça. Secretaria da Junta de Corretores, em 23 de setembro de 1913.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913.—O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia Petropolis

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL EFFECTUADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1913

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de 1913, no escriptorio da Companhia Cervejaria Bohemia, à Avenida São de Abril n. 176, em Petropolis, reuniu-se o conselho fiscal, composto dos Srs. Dr. Hans Schmidt, João Antonio Ribeiro e Pedro De Schepper, para o fim de tomar conhecimento da morte do Sr. E. Nacgeli, director-gerente da companhia, occorrida em 17 do corrente e deliberar, na forma dos estatutos, art. 15, sobre o preenchimento do cargo.

Depois do ponderadamente examinado o caso, o conselho fiscal resolveu unanimemente: 1º, lançar na acta um voto de profundo pesar pelo passamento do Sr. E. Nacgeli, que representa irreparável perda para a companhia, á qual prestou, em vida, relevantes serviços; 2º, eleger para exercer o cargo de director-gerente interino, até a reunião da primeira assembléa geral ordinaria a realizar-se nos primeiros mezes do proximo anno, o Sr. Mario Alfredo da Silva, para cujas funcções lhe são outorgados todos os poderes em direito permitidos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada.—Hans Schmidt.—João Antonio Ribeiro.—Pedro De Schepper.

Companhia Fabrica de Tecidos Maracanan

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1913

Aos quinze dias do mez de julho de mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do predio á rua Conde do Bomfim n. 1.297, reunidos os accionistas da Companhia Fabrica de Tecidos Maracanan, representando mais de tres quartas partes do capital social, a saber: Pascal Baronheid, com trezentas e oitenta e uma acções; Philomane Kreitz, com trezentas e trinta e quatro; Teltscher, Lundgren & Comp., com duzentas e sessenta e cinco; Jean Watteau, A. Langley e Dr. João da Cruz Saldanha, com cinco acções cada um, faltando apenas o accionista H. Watteau, portador do cinco acções, foi reclamado pelo presidente o accionista e director-gerente da companhia Dr. João da Cruz Saldanha, que convidou para secretario o accionista A. Langley. Declinou em seguida o Sr. presidente que a reunião tinha por fim deliberar sobre uma proposta da directoria para reforma do art. 16 dos estatutos, notadamente da artigos dos capitulos III e VI, referentes aos poderes e attribuições dos administradores, bem como á constituição e deliberações das assembléas gerais.

Pedi em seguida a palavra o accionista e director-gerente da companhia Sr. Pascal Baronheid, que começou communicando á assembléa estar feita a montagem completa da fabrica e acharem-se funcionando todas as seções da mesma.

Accrescentou e não se fez a que, por maior que fosse a sua boa vontade, verificára não poder elle só attender convenientemente aos multiplos deveres a gerencia, sobrecarregado como se acha com o serviço tecnico e interno da fabrica.

Nessas condições fizera ver aos seus collegas de directoria convir melhor aos interesses da companhia que, continuando elle encarregado exclusivamente da direcção tecnica e interna da fabrica, fosse um outro director incumbido especialmente de só ou conjunctamente com elle gerente exercer as demais attribuições que, pelo art. 10 dos estatutos, lhe competem, com o que concordaram aquelles directores, tendo todos afinal deliberado submeter á approvação da assembléa geral dos accionistas para esse fim especialmente convocada a modificação dos artigos 10, 11 e 13 dos estatutos, de accordo com a seguinte redacção que propunha em nome da directoria:

Art. 10. Compete ao gerente privativamente dirigir todos os trabalhos da fabrica, organizar o pessoal do serviço, nomeal-o e demittir-o livremente, estipulando-lhe os seus salarios, enfim, administrar todo o serviço tecnico e interno da fabrica.

Paragrapho unico. Compete mais ao gerente, conjunctamente com o director secretario, regular a acquisição de materia prima, assignando as respectivas encomendas, regular e vender a produção da fabrica, fazer todas as despesas necessarias, receber o fazer todos os pagamentos devidos, dirigir o escriptorio, praticar, enfim, em todos os demais actos de administração commercial.

Art. 11. Compete ao director presidente superintender a administração geral da companhia, cabendo-lhe deliberação decisiva em todos os actos e negocios da mesma.

Art. 13. Compete ao director secretario auxiliar o presidente na superintendencia dos negocios da companhia, substitui-lo nas suas faltas ou impedimentos, e mais, conjunctamente, com o gerente, exercer as attribuições previstas no paragrapho unico do art. 10 dos estatutos.

Propoz ainda o director gerente, em nome da directoria, que fosse modificado o paragrapho unico do art. 9º, no sentido de ser, por disposição especial de cinco annos, a duração do mandato da primeira directoria, e bem assim o art. 25 dos estatutos de accordo com a seguinte redacção:

Art. 25. Em se tratando de modificação dos estatutos, dissolução antecipada da companhia, augmento de capital, emissão de debentures ou de qualquer outros casos especiais previstos em lei, as deliberações só poderão ser tomadas por maioria de votos representando mais de dous terços do capital.

Submettidas discussão o ninguem tendo pedido a palavra, foram afinal votadas e unanimemente approvadas as referidas propostas, tendo o Sr. presidente declarado assim modificados os artigos 10, 11, 13, paragrapho unico do art. 9º e 25 dos estatutos na forma acima declarada.

Pedi em seguida a palavra o presidente da companhia, Sr. Edmundo Teltscher, socio solidario de Teltscher, Lundgren & Comp., accionistas, o qual informou a assembléa que pelos grandes encargos e naturaes difficuldades de organização dos serviços da fabrica o funcionamento dos negocios da companhia, não era possível ultimarem-se devidamente o balanço do primeiro anno social na época estritamente marcada nos estatutos, razão porque propunha fosse pela assembléa relevada essa falta e autorizada expressamente a directoria a encerrar o balanço em 31 de agosto do corrente anno, submettendo-o á approvação da assembléa, de accordo com os estatutos.

Submettido á deliberação da assembléa o posta em votação, foi essa proposta unanimemente approvada.

Pedi ainda a palavra o mesmo presidente da companhia que propoz fosse lavrado um voto de louvor ao director gerente, Sr. Pascal Baronheid, pelos relevantes serviços já prestados á companhia e especialmente pela montagem da fabrica, levada por elle a bom exito com raro zelo e provada competencia.

Submettida a votos, foi essa proposta unanimemente approvada. Pedi por ultimo a palavra o accionista Sr. João Watteau e propoz que fosse tambem modificado o art. 16 dos estatutos de accordo com a seguinte redacção:

Art. 16.º O presidente terá o ordenado mensal de 1:500\$ sendo de 1:500\$, o ordenado do gerente e de 400\$, o do director-secretario.

Paragrapho unico. Só a assembléa geral poderá augmentar ou diminuir os ditos ordenados e conceder gratificações ou ordenados superiores a 1:000\$ mensaes. Submettida á deliberação da assembléa geral e posta á votação, foi approvada a mesma proposta unanimemente.

Nada mais havendo a deliberar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da assembléa, lavrando eu A. Langley, secretario, a presente acta, que depois de lida vai assignada por todos os accionistas, lavrando-se outra de igual teor no livro competente, tambem assignada por todos os accionistas presentes. Resolvo a entrelinha especial—a fls. 2, A. Langley, secretario.—João Cruz Saldanha.—A. Langley.—J. Watteau Teltscher Lundgren & Comp.—Philomane Kreitz.—Pascal Baronheid.

Certifico, que por despacho da Junta Commercial de 15 de setembro vigente, archivou-se nesta repartição sob n. 3.890 a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Fabrica de Tecidos Maracanan, realizada em 15 de julho do anno vigente, que alterou os seus estatutos. E eu, Hracio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé. (Inutilizadas duas estampilhas no valor de 55500).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1913

Aos 22 dias do mez de setembro de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 69, sobrado, reunidos diversos accionistas, 155 votos, (inclusive os novos subscriptores de acções referentes ao augmento de capital autorizado), cujas assignaturas constam do livro de presença, o Sr. Claudino Reis, director, declara os fins da presente assembléa e convida os Srs. accionistas a eleger um presidente para dirigir os trabalhos. E' aclamado presidente o Sr. Manoel da Silva Leitão, que convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Felisberto C. Laport e Jordano C. Laport.

Constituida assim a mesa, declara o Sr. presidente que havendo numero legal de accionistas, pois representam mais de duas terças partes do capital social, vem apresentar á approvação da assembléa os actos praticados pela directoria em observancia no que foi resolvido na assembléa extraordinaria realizada em 1 do corrente.

Em seguida o Sr. 1º secretario lê o seguinte documento de deposito:

«Rs. 10:050\$000—Recebi da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester á quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo dez contos de réis correspondentes a 10 % (dez por cento) de augmento de seu capital e cincoenta mil réis de nossa commissão. Para clareza firmo o presente em unico.—Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913.—Banco do Brazil, thesoureiro».

E lida após a lista nominativa dos Srs. subscriptores das 500 (quinhentas) acções representativas do augmento de cem contos de réis realizado no capital social e distribuido do seguinte modo:

Felisberto C. Laport, 175 acções (cento e setenta e cinco).

Jordano C. Laport, 175 acções (cento e setenta e cinco).

Franco Carlos Laport, 100 acções (cem).

Antonio Belmiro Rodrigues, 50 acções (cincoenta).

Total, 500 acções (quinhentas).

O Sr. presidente submitta á votação os actos praticados pela directoria e que acima são referidos, tendo sido approvados unanimemente, pelo que o Sr. presidente declara que fica elevado o capital social á quinhentos contos de réis (500:000\$) em duas mil e quinhentas (2.500) acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

Estando preenchidos os fins para que foi convocada a presente assembléa e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, sendo lavrada a presente acta em duplicata, assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913.—Felisberto C. Laport, 1º secretario.

(Seguem-se as demais assignaturas).

Certifico que por despacho da Junta Commercial da hoje se archivou nesta repartição, sob n. 3.896, a acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, realizada em 1 do mez vigente, que autoriza a directoria a augmentar o seu capital, e bem assim o parecer do conselho fiscal, sobre o referido. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Certifico que por despacho da Junta Commercial da hoje se archivaram nesta repartição, sob n. 3.897, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, a saber: a acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de setembro vigente, que approvou o augmento do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores das acções de cada um; uma publica-fôrma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro referente ao citado augmento e feito no Banco do Brazil e uma publica-fôrma do pagamento do selo devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Companhia Combustiveis Nacionais

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1913

Aos vinte e dois dias do setembro de mil novecentos e treze, a uma hora da tarde, na sede da Companhia Combustiveis Nacionais, á avenida Rio Branco numero cento e novo, terceiro andar, nesta Capital Federal, presentes onze accionistas representando setenta e sete mil e trezentas acções, das cento e vinte mil em que se divide o capital social, o Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, presidente da companhia, declarou installada a assembléa geral extraordinaria convocada para o fim especificado no convite previamente feito pela imprensa.

Logo após foi unanimemente indicado, na fôrma do artigo quinze dos estatutos da companhia, o accionista Dr. Raul Fernandes para presidir a assembléa, o qual, assumindo a presidencia, agradeceu a distincção e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Dr. José Augusto Coelho da Rocha e E. B. Bechtlinger, que completam a mesa.

Em seguida o Sr. presidente declarou que o fim da presente assembléa consistia em tomar conhecimento de uma proposta firmada por diversos Srs. accionistas, a qual, pela sua natureza, importa na alteração do art. 1º dos estatutos.

Convida em seguida ao 1º secretario para proceder á leitura da proposta, que é do teor seguinte:

Proposta:

Srs. directores da Companhia Combustiveis Nacionais — Gosando a Companhia Combustiveis Nacionais da isenção do pagamento dos impostos de exportação e mais o da industrias e profissões para os seus productos, propriedades e estabelecimentos, no Estado do Rio de Janeiro, ex-ri do decreto n. 1.144, de 12 de maio de 1910 do governo do referido Estado e do contracto de 10 de setembro do mesmo anno, celebrado com o mesmo governo, vimos propor como medida economica que a sede da companhia seja transferida para a cidade de Niteroi, capital do Estado do Rio de Janeiro, afim de serem aproveitados os referidos favores.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913.—Antonio José Fernandes Junior.—José Augusto Coelho da Rocha.—Antonio A. de Leão.—Rodolpho Velloso.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta.

Não havendo quem usasse da palavra, o Sr. presidente põe a mesma em votação, sendo unanimemente approvada.

Podindo a palavra, o accionista Antonio A. de Leão declarou que tendo sido approvada a proposta em questão, propunha que o art. 1º dos estatutos ficasse redigido nos seguintes termos:

Art. 1º A Companhia Combustiveis Nacionais, constituida por assembléas em 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 1911, terá a sua sede na cidade de Niteroi, capital do Estado do Rio de Janeiro, e será regida pela lei das Sociedades Anonymas e pelos presentes estatutos, que revogam e substituem os de 31 de janeiro de 1911.

Submittida á deliberação da assembléa, foi esta proposta approvada sem debate.

O Sr. presidente da companhia pede a palavra e, em nome da Directoria e do Conselho Fiscal, agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento á presente assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavrar a presente acta e sua cópia que, depois de lida, é unanimemente approvada, e eu 1º secretario, mandei lavrar esta acta, em duplicata, conferi e assigno com os membros da mesa e demais Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913.—Raul Fernandes.—José Augusto Coelho da Rocha.—E. B. Bechtlinger.—Joaquim I. de A. Lisboa.—Antonio José Fernandes Junior.—José Augusto Coelho da Rocha, por procuração de Guinle & Comp.—Julio R. de Azevedo.—Antonio A. de Leão.—L. Cantanhede.—Rodolpho Velloso.

Empresa Electrica de Nova Friburgo Julius Arp & Comp. S. em C.

Relatorio

Srs. accionistas — Temos o prazer de apresentar-vos o relatorio e balanço relativo ao segundo anno financeiro da nossa empresa que terminou em 30 de junho do anno corrente.

No anno findo não tivemos felizmente occorrencias maiores dignas da especial menção, tendo o serviço da iluminação publica como a particular corria satisfactoriamente. A nossa previsão quanto ao augmento da renda realizou-se na maior parte, pois tivemos na conta de força e luz um movimento de 50:056\$120 dos quais, deduzida a importancia de 2:062\$380, que representam os alugueis que cobramos sobre medidores e transformadores, dá uma receita para aquella conta de 48:993\$840 contra 25:956\$620 no anno passado.

No corrente exercicio contamos que esta receita se elevará a mais de 60:000\$, pois estão em via de realização mais algumas pequenas industrias e o numero de consumidores vai, si bem que lentamente, augmentando.

Segundo vereis da conta lucros e perdas, resolvemos de accordo com o conselho fiscal distribuir neste anno um dividendo de 4 %, para o qual, porém, foi necessario ratificar uma parte dos lucros suspensos que figura no nosso balanço de junho de 1912.

O resultado desta anno teria sido mais satisfactorio si não fossem as inevitaveis despesas que tivemos no primeiro semestre deste anno, onde tivemos de sustentar ainda um pessoal muito elevado, para as modificações na rede e installações que foram necessarias fazer.

O nosso pessoal está hoje bastante habilitado e reduzido ao minimo possivel. Dahi resulta uma economia regular nos salarios que temos de pagar e salvo incidentes que não podem ser previstos, contamos no corrente exercicio var melhor recompensado o capital que temos empregado.

Quanto ao debito da Camara Municipal de Nova Friburgo, temos o prazer de communicar que o mesmo foi liquidado agora, estando a camara hoje em dia com os seus pagamentos.

A Conta Bomfeitorias Novas apresenta hoje o valor de 91:785\$710, havendo contra o balanço do anno passado um acrescimo de 13:083\$960 proveniente de novos transformadores, motores, pára-raios que tivemos de adquirir, bem como uma grande grada que encomendamos para a represa, para evitar a entrada de corpos estranhos ao encanamento da agua e melhoramentos que foram effectuados na rede para a iluminação.

Em separado vos offerecemos ainda o parecer do conselho fiscal, cabendo-nos agradecer aos membros que o compõem terem desistido de receber a quota que lhes compete pela clausula IX do nosso contracto social.

Estamos ao completo dispor para fornecer-vos quaesquer informações que julgardes necessario pedir.

Nova Friburgo, 15 de setembro de 1913.—Julius Arp. & Comp.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Tendo examinado os livros da Empresa Elctrica da Nova Friburgo, Julius Arp & Comp. S. em C., achamos os mesmos em ordem e a seu proposito qua seja aprovado o balanço de 30 de junho proximo passado. Ao mesmo tempo deliberamos que fosse distribuido um dividendo de 4 % (quatro por cento) relativo ao anno que findou na mesma data.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913.—E. John.—Bertholdo Wallneldt.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Concessão, posto e bnfefitorias.....	311:918\$200
Bnfefitorias novas.....	91:78\$710
Conta modificadoras elctricas.....	41:912\$910
Materiaes para installações e lampadas.....	17:833\$310
Utensilios e lubrificantes.....	2:142\$700
Movéis.....	1:056\$390
Caixa.....	949\$610
Diversos devedores.....	16:620\$380
	457:214\$350

Capital.....	350:000\$000
Diversos credores.....	79:400\$250
Conta—amortização.....	3:650\$780
Juros suspensos.....	9:813\$320
Imposto sobre dividendo.....	350\$000
Dividendo a pagar.....	11:000\$000
	457:214\$350

S. E. ou O.—Nova Friburgo, 12 de setembro de 1913.—Julius Arp & Comp.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA, LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1913

Despesas geraes.....	46:118\$230
Conta usina.....	7:132\$260
Iluminação publica.....	7:839\$790
Juros e descontos.....	4:640\$880
Imposto sobre dividendo.....	350\$000
Dividendo a pagar.....	11:000\$000
	50:151\$210
Força e luz.....	46:993\$840
Materiaes para installações.....	243\$680
Lucros suspensos.....	2:813\$690
	50:151\$210

S. E. ou O. — Nova Friburgo, 12 de setembro de 1913. — Julius Arp & Comp.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Banco Emissor

Com lastro em ouro para descontos

PETIÇÃO DIRIGIDA AO CONGRESSO NACIONAL EM 8 DE SETEMBRO DE 1913, POR ALBERTO SARAIVA DA FONSECA

Senhores Membros do Congresso Nacional — Alberto Saraiva da Fonseca, cidadão brasileiro, residente nesta Capital, capitalista, por si e por outros capitalistas que representa, vem expor e pedir ao Congresso Nacional o que segue:

Quando se cuidou de instituir a Caixa de Conversão, em 1906, os defensores de instituto planeado affirmaram, convictamente, que os

bilhetes emitidos sobre lastro de 100 %, de ouro amoeado, não poderiam jamais contribuir para a inflação do meio circulante; porque o característico commercial das notas conversíveis é a elasticidade automatica: ampliam-se e se retrahem as emissões, conforme as circumstancias do momento, affluindo ao troco por metal o papel em excesso.

Durante tres annos e meio a caixa, protogada pela taxa cambial de 15 d., ovien em uma inferior a situação cambial do paiz, recebeu 20 milhões de libras esterlinas e emittiu 320 mil contos de notas, que entraram na circulação como estímulo novo para a dilatação dos negocios; sendo certo que para esse accumulo de ouro o valor dos nossos sallos de exportação concorreu com summa escassa, e a maior parte do leposito resultou do producto das operações de credito e da inversão de certa quantidade do fundo de garantia em fundo de resgate.

Ilvia intese-se real em aproveitar a taxa legal de 15 d.; nossos productos exportaveis alcançavam preços vantajosos, numerosas empresas com capitais levantados no estrangeiro se fundavam, e uma verificada superactividade industrial alimentava esperanças de progressiva expansão da riqueza publica. A taxa cambial não se movia; mas a nossa situação cambial valia mais que a taxa, e o deposito de ouro era operação inquestionavelmente lucrativa.

Attribuiu-se á caixa e á fixidez do cambio essa bem-estar economico, uma virtude *post hoc ergo propter hoc*, que a tanta gente inspira e guia; embora haja motivo para se acreditar que a prosperidade da caixa reflectu, apenas, a prosperidade geral, que, não podendo tra luzir-se pela elevação das taxas, ou pela valorização do papel-moeda circulante, se retratava decisivamente pelo deposito crescente de ouro. Para muitos, a caixa deixou de ser um coesficiente, para se tornar um expoente.

Entretanto, os 320.000 contos de bilhetes, infiltrados na massa volumosa das transações communs, a ninguém preoccupavam, como bilhetes; mas, á medida que as emissões cresciam, sentia-se que o custo da vida estava encarecendo, e se faziam ouvir reclamos e protestos.

A repercussão fatal desse encarecimento sobre os orçamentos particulares, dilatou-se até ás despesas publicas, augmentadas para satisfazer as exigencias do espirito de aventura e obras novas, que nessas épocas de superabundancia de valores monetarios sempre desabrocham; por maneira que a crise actual que com tão elogiavel empenho a Administração procura jugular, devia forçosamente sobrevir, com a physionomia classica de um reverso de mylalia.

O alludido encarecimento é explicavel. Póde-se imaginar muito bem qual seria o effeito, sobre os preços de bens e serviços, que teria o desembarque, em qualquer paiz, de um capitalista opulento, o qual annunciasse seu proposito de empregar, com urgencia, a sua riqueza colossal em industrias e propriedades desso mesmo paiz; seria, desde logo, assediado por innumeras offertas, em que cada um das offerentes procuraria, naturalmente, auferir a maior vantagem da operação suggerida, pedindo 10 pelo que noutras condições, só valeria 5. Assim, tambem, as emissões de 320.000 contos de bilhetes da Caixa, realizadas em cerca de 40 mezes, actuaram sobre os preços, forçando-os a uma subida, que sem ellas não emprehenderiam: de modo que o effeito *maximo* da inflação de meio circulante se patenteou claramente, para refutar os que entendiam que semelhante inflação não poderia jamais realizar-se.

Tambem ficou praticamente averiguado, que a pretensa elasticidade automatica das emissões conversíveis da Caixa era um mytho,—como aliás a boa doutrina de antemão augurava: por quanto o crescimento paralelo da carestia e das ditas emissões, estava provando “que um meio economico póde absorver quantidades indeterminadas de moedas, ou de seus representativos, sob a condição de augmentarem correspondentemente os preços das utilidades pelas quaes essa moeda se troca”.

Por outro lado,—(e contra a opinião daquelles que viam na oscillação das taxas cambiaes maior perigo do que o que realmente tem)—a fixidez da taxa de 15 d. preparou a emergencia da crise de commercio com o exterior que, neste anno, com a taxa de 16 d. se manifestou em destaque impressionador; isto é: certificaram-se, todos, que em nosso paiz, de exportação reduzida a poucas classes de productos, e com a circulação preponderante de papel-moeda, a baixa do cambio é o freio unico opposto á importação demasiada; e, pois, a fixidez artificial, ou legal, do cambio, desvincula o movimento importador das condições economicas da exportação e serve para tornar mais accusados e vultuosos os *defeitos* desta ultima.

Por isso, no corrente anno, o pagamento da importação reclamou a remessa para o exterior de sommas muito superiores ás fornecidas pelo valor dos productos exportados; sommas devidas a credores estrangeiros e que só em ouro podiam ser restituídas.

Deu-se, então, o facto curiosissimo e diametralmente contrario ao que a theoria da elasticidade automatica das emissões exigiria que se observasse, do affluir a troco, na Caixa, os bilhetes emitidos,—não porque esse troco significasse excesso de bilhetes, mas porque o desequilibrio commercial, provocado poderosamente pela fixidez cambial, de uma parte, e pela desvalorização dos productos, do outra;

impunha aos banqueiros a liquidação de seus saques por meio do ouro, do contado.

Dahi a sucção de cerca de 100.000 contos de bilhetes, ou a retirada dessa quantia dentro os valores circulantes; dahi a anhelção respiratoria da Praça, as queixas geraes do commercio, as apprehensões do Governo, a precatoria ao auxilio dos legisladores.

Temos, assim, outra prova de que, *incorporados nos preços accrescidos*, as emissões se foram accommodando às necessidades dos negocios, e, consequentemente, qua si maiores houvessem ellas sido, em maior escala tambem se patentearia o facto da sua inelasticidade.

Do resto, pensamos que essa noção da elasticidade applicada às emissões da Caixa provém de uma confusão, que precisa desaparecer, ou ser sanada.

Não ha elemento algum de raciocinio e do calculo que attorise a equiparação das emissões de 100% e das emissões sobre lastro incompleto, ou emissões de bilhetes bancarios. Os bilhetes emitidos pela Caixa são — *dinheiro prompto e á vista* —; os bilhetes bancarios são — *papeis de credito commercial*. Nunca, em paiz algum, os bilhetes bancarios tiveram outra caracteristica; nunca, em qualquer paiz, as emissões de bilhetes bancarios se apoiaram em lastro monetario integral. O banco, gestor de suas emissões, é quem as alarga ou reduz, conforme as circumstancias de indole commercial; a elasticidade dos bilhetes bancarios não é intrinseca, essencial, automatica; é, sim, por assim dizer — *administrativa*.

Todo o banco emissor tem por alicerces das suas operações uma trilogia: *carteira, bilhete, encaixe*; e a elasticidade das emissões não se subordina ao encaixe, privativamente, porque obedece, da preferencia, ao valor da carteira.

Por outras palavras: o banco emissor substitue os papeis do commercio que lhe são trazidos a desconto, (carteira) assignados por milhares de firmas differentes, por um papel unico, com a sua assignatura: esse papel é o bilhete, o qual, para a liberação das dividas, circula como *credito*, não como moeda. Para que tenha, nas relações geraes, o valor da moeda, é indispensavel que o banco o troque, á vista, pela moeda que ella invoca: o dahi a necessidade do *encaixe*.

Mas, como papel unico, assignado pelo banco, o bilhete dispõe de *dous lastros*: os valores da carteira, *compensação*, e os valores do encaixe, *restituição*. A relação reciproca dos lastros, a dualidade das *seguranças* do credito, é o fundamento da elasticidade das emissões; e, consequentemente, não é, nem pôde ser elastica uma emissão de bilhetes lastroada em 100% de ouro amoldado. Esta é uma emissão *rigida*, não retratil, a não ser por via do *troco*, o nunca por via *administrativa*.

Mas, porque a emissão a 100% circula como *moeda*, e não como *credito*, nenhuma necessidade normalmente occorria do trocar ouro por ouro: os bilhetes saem para emprego, como ouro; e si não encontram emprego industrial, grudam-se aos preços geraes, augmentando-os.

Com os bilhetes bancarios não succede a mesma coisa.

Obrigado ao troco prometido pelo encaixe metalico, o banco gradua as suas emissões de accordo com os valores da carteira, além do quantitativo determinado pelo mesmo encaixe; e, quando os papeis do commercio abundam, emite mais, ou emite menos, quando elles se tornam mais raros. A administração do estabelecimento emissor cah, assim, a alta função do tactear com cuidado o pulso da Praça, e justificar a afirmativa dos economistas de que a solidez da carteira de titulos do banco emissor é o melhor indice da prosperidade ou do infortunio do commercio. E' nisto, precisamente, que consiste a elasticidade dos bilhetes bancarios.

Outro ponto em que certos enthusiasmos de economistas se team desviado do bom caminho é o referente á all gação do que o "troco", maior ou menor, dos bilhetes por ouro serve para restabelecer a relação normal entre o total emitido e as necessidades publicas.

A observação não confirma essa hypothese e por isso mesmo a doutrina a não suffraga.

Até o presente nenhuma crise monetaria, attinente às emissões bancarias, foi provocada por essa urgencia de restabelecimento das citadas relações. O publico, possuidor dos bilhetes, não está continuamente a medir as necessidades e as emissões. As chamadas *corridas* tem sido sempre determinadas por causas de outra ordem, da natureza das que pesam no animo publico para assustal-o e o fazer recear o prejuizo e a ruina: grandes accidentes politicos, complicações financeiras graves, temores de guerra, superveniencia do pronunciado dos equilibrios economicos, *graves* duradouras e extensas...

Em taes conjunturas, e porque o bilhete não é moeda e sim *credito*, o possuidor da nota se deixa dominar pelo desejo do realizar, quanto antes, o papel que tem em mão, trocando-o pela moeda do encaixe; e, como sabe que o encaixe é menor que o valor dos bilhetes, em somma ou conjunto, cada qual se *apressa* em levar-os a troco, para que o encaixe não desapareça antes do trocado os seus. E' esse alluvio precipitado, essa invasão celero dos *quichets* de troco pelos portadores de bilhetes que constituem a *corrida*.

Ora, na Caixa de Conversão, o deposito de ouro em valor igual ao valor dos bilhetes crea, para os portadores destes, uma tranquilli-

dade absoluta. Ninguém recusa que seu bilhete possa ficar sem troco e todos sabem que o derradeiro que permanece em circulo irá buscar, quando lhe apronver e em quaesquer circumstancias, o ouro que o espera. Destarte ninguém se apressa, ninguém precisa *correr*, e, porquo ninguém precisa correr, não haverá *corrida*.

As differenças existentes entre as emissões da Caixa de Conversão e as emissões bancarias são, consequentemente, profundas; as da Caixa são inelasticas, rigidas, independentes das eventualidades do commercio o subordinadas, apenas, ao lucro cambial dos depositantes ou às necessidades occorrentes de exportação de ouro; servem, sob o amparo de um cambio legal, ou artificial, para movimentar uma somma de metal, quasi sempre emprestada, que produz a illusão da riqueza; e, pelo seu excesso irremediavel, para augmentar os preços geraes, em detrimento da economia collectiva, expressa nas seus atomos individuaes; as bancarias são *commerciaes*, dilataveis e retracteis, e valem por cheques visados, que circulam de mão em mão e se prestam a modificar frisantamente a situação dos negocios, estabelecendo, lentamente e a propositalmente, no paiz, um vasto *clearing-house* invisivel, com dispensa do numerario visivel.

Por isso, as nações mais ricas, mais resistentes, mais prosperas são aquellas em que a instituição dos bilhetes bancarios produz a totalidade dos seus effeitos beneticos e leva a todas as bolsas, que precisam do *credito*, o elemento para o transformar em *moeda*; instituição pacificadora, moralizadora e de alcance altamente politico, porque o banco emissor é o intermediario seguro e vigilante entre o capital e o trabalho.

Não temos uma instituição nacional dessa indole e com esse objectivo: nossa circulação monetaria está representada por papel moeda, que não se troca, ou por notas da caixa, que não se precisa trocar; e nessa lastimavel atriza, o valorso commercio brasileiro, ainda accorrendo a transacções rheumaticas que só a limitam transacções a dinheiro de contado, vive a palmar os males decorrentes dos grandes embarços do desconto, com frequencia sobrevindos, e difficilmente eliminados.

Des termos da trilogia acima indicada,—carteira, bilhete e encaixe—o primeiro representa a *missão*, o segundo o *instrumento*, o terceiro a *garantia* ou a *reserva*.

Carteira—Para que a carteira do banco emissor offereça ao commercio, que lhe entrega seus titulos, e ao publico, que os recebe, transformados em bilhete o assignado pelo banqueiro, é mister que os titulos accitos sejam de valor seguro. A multiplicidade das operações que se agitam em uma praça de grande commercio, obrigariam o banco emissor a conhecer, tão intimamente quanto possivel, o valor e a solvabilidade das muitas firmas signatarias do papel que lhe é apresentado a desconto, ou do papel que tem de ser substituido, no vasto ambito das compensações, pelos bilhetes emitidos. Semelhante obrigação, extremamente penosa, não poderá ser satisfeita sinão a custo de continuas indagações e de uma fragmentação, ou melhor, pulverização das attentões do emissor: coisas sempre evitaveis, e que devem ser rigorosamente evitadas.

Um banco emissor não pôde, prudentemente, ser estabelecimento de desconto directo. Elle precisa alliar sua responsabilidade com a dos estabelecimentos bancarios existentes e dividir com ellas a vigilancia, que lhe incumbe com relação aos effeitos do commercio lyrados ao seu desconto. Manda a boa regra, portanto, que o emissor se limite ao *redesconto*. Nenhuma função mais alta e mais benfazeja que essa do redesconto pôde ser exercida por um banco: representa uma solida federalização de interesses, estreitamente ligados entre si por varios estabelecimentos no encargo da fiscalização commercial que um só não poderia vantajosamente offerecer.

Ha, entretanto, uma classe de descontos directos, ou adiantamentos, que nos paizes de actividade agricola consideravel se pôde permitir aos bancos emissores: os fundados sobre titulos representativos de productos exportaveis e não exportados ainda, taes como fructos pendentes, safras em reserva. As condições actuaes da defeza agricola explicam superabundantemente essa concessão: ella habilita o agricultor a libertar-se de pressões do momento e a escolher a época mais favoravel para a expedição dos seus productos aos mercados do troco. Os bilhetes emitidos nestas condições, sobre taes titulos representativos, equivalim á aquisição de um bem por preço inferior ao do seu real valor de estimação; bem de renda certa com lucro provavel. O credito real baseado no valor da terra, agricultada ou não, cada o passo, na hypothese, ao credito baseado no valor da produção,—é o estimativa sempre facil.

Outro valor, que entra e reforça a carteira do banco emissor, é o dos depositos a longo prazo, depositos *irregulares*, restituiveis em equivalencias, diversos dos *regulares*, restituiveis em identidades.

Movendo os fundos que lhe são confiados, o banco se robustece com a differença dos prêmios e com a felicidade das applicações que haja de fazer, offerecendo assim aos portadores de bilhetes maior garantia, qual a das suas reservas, naturalmente aggregadas ao activo e adicionadas aos valores da carteira.

Temos, pois, tres especies de operações principaes: redescontos, descontos agricolas e depositos, — todos destinados a proporcionar ao banco o desempenho da sua missão commercial de—emitir, com

na assignatura, titulos de credito, ou bilhetes destinados á uniformisação temporaria dos papeis de commercio em carteira.

Bilhetes—Para que os bilhetes satisficam á sua finalidade, como titulos de credito, é indispensavel que n. reçam credito elles proprios. Esse credito não parece sufficientemente apoiado quando assenta só nos valores de carteira, ainda robustecidos pelas reservas e pelos depositos a longo prazo. Torna-se necessario que o capital bancario, invertido, na sua maxima parte, em *lastro moeda*, assegure aos portadores dos mesmos bilhetes o troco destes por especies; isto é, torna-se necessario que o banco possua um forte caixa.

Encalhe—A experiencia da Caixa de Conversão está demonstrando aquillo que os economistas, desde muito, sustentam: que os bancos de emissão não devem confiar exclusivamente no seu lastro-moeda, e precisam attender tambem á constituição da sua carteira. Sem esta condição, a circulação dos bilhetes deixa de ser elastica e a emissão deixa de ser adequada ás necessidades do commercio, para se converter em um instrumento de carestia crescento da vida. Os antigos bancos escocizes, aliás tão reputados que serviram de modelos, com seu lastro-metallico de 13 % das emissões não medrariam hoje; porque a variedade infinita dos negocios novos, a multiplicação dos inventos, e a instabilidade politica e social dos povos, atormentados pelos grandes exercitos de terra e mar, são de molle a diminuir a confiança em tudo e em todos, e a suggerir na generalidade dos espiritos a exigencia de uma relação muito maior.

Durante longos annos, a porcentagem de 33 %, preconizada em Franca e afagada pelo seu banco, pareceu tranquillizador; mas, a necessidade que experimentaram os governos de recorrer, nos seus apertos, ás emissões bancarias, afim de se supprir de fundos, aconselharam os economistas a elevar o indice da relação a uma cifra mais alta, principalmnte com o titulo de serenar o animo dos possuidores de bilhetes em relação ao seu troco.

Hoje, — á excepção dos bancos emissores do Estado, em que aos depositos de ouro correspondentes á emissão propriamente dita se ajunta o valor do chamado—thesouro de guerra—, a relação de 50 % de lastro-moeda, para o total dos bilhetes emitidos é considerada inteiramente recommendavel.

Ora:

Considerando que a circulação existente não satisfaz ás necessidades do commercio nacional, nem lhe poderá proporcionar, nunca, por sua natureza e condições de emissão em uso, o estímulo de que carece elle para entrar no regimen franco das compensações, que permitem a liquidação de grandes dividas sem notavel movimento de dinheiro, e facilita a expansão das transacções, alimentada por essa mesma facilidade de liquidação;

Considerando que só o bilhete bancario goza da precisa elasticidade para se adaptar ao meio commercial em evolução e obstar as depressões do actividade e crises resultantes das accidentaes rarefações do meio circulante, quer devidas ao resgate das notas conversiveis, por ouro exportavel e exportado, quer dependentes das reprozas do dinheiro por parte de sacadoras que não sacam ou thesaurizadores que o não põem em movimento;

Considerando que a emissão de taes bilhetes confiada a um estabelecimento bancario cauteloso e experiente solverá, em grande parte, os problemas que actualmente nos acceberham, quanto ao quantitativo do meio circulante e ao auxilio de que o commercio com tanta frequencia carece e insistentemente reclama:

O abaixo assignado, por si e por outros capitalistas que representa, vem requerer ao Congresso Nacional, nos termos do art. 34, n. 8, da Constituição Federal, autorização para instituir um banco de emissão, nas seguintes condições fundamentais:

1ª — O Banco, com sede nesta Capital, terá o capital de 30.000 contos, ouro, no minimo, e 150.000 contos, ouro, no maximo, ou £ 2.000.000 e £ 10.000.000, a cambio de 16 d. por 1\$, vizente para a Caixa de Conversão. Si a taxa cambial da Caixa for de futuro modificada, o Banco modificará tambem o valor do seu capital, ouro, de accordo com a nova taxa, de modo a manter a relação entre o lastro-moeda e a emissão correspondente.

2ª — Sobre o lastro-moeda, que for verificado, o banco emitirá, no duplo do valor delle, bilhetes conversiveis, á vista, em ouro amoldado e nas especies admittidas a deposito da Caixa de Conversão.

3ª — O Governo fiscalizará as operações da emissão do banco por meio de um delegado seu, com os honorarios que forem marcados pelo mesmo governo. Esse fiscal terá o direito de veto sobre as emissões que excederem a relação indicada na condição segunda, com recurso para o governo.

4ª — Além da função emissoria, o banco operará em redescantos, descontos agricolas e depositos a longo prazo, e estabelecerá, nas capitais dos Estados da União, e ultriormente onde mais lhe convier, as agencias que se tornarem necessarias.

5ª — O banco terá a duração legal de 50 annos, que poderá ser prorogada, e, no tocante aos seus actos de constituição e administração regular-se-ha pelas leis de sociedades anonyms.

Rio de Janeiro, 8 do setembro de 1913. — *Alberto Saraiva da Fonseca.*

ANNUNCIOS LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 2ª

100:000\$000

Por \$5000, em decimos

Sabbado, 11 de outubro

Grande e extraordinaria loteria
da Capital Federal

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—312 — 1ª

1 premio de 200:000\$

1 premio de 100:000\$

1 premio de 50:000\$

Por 16\$000, em vigesimos

No preço dos bilhetes já está incluído o sello origido por lei.
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %:

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 250 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ovidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Luzvel.

Lloyd Brasileiro

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 7 de outubro, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 2 de outubro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 8.045, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 043

Club B — 043

Club C — 043

Club D — 43

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1913.— O fiscal do Governo, F. Sá Filho.—Abilio Murce & Comp.

Quadro dos credores da fallencia de Gomes & Albuquerque

Privilegiados

O juiz e o escrivão, por suas custas.
O Dr. curador das Massas Fallidas.
O syndico, por sua commissão.

Chirographarios

Casimiro da Rocha Lima.....	1:584\$350
F. Jorge de Oliveira & Comp.....	842\$220
Joaquim Manoel de Campos Amaral.....	283\$010
Lourenço & Reis.....	183\$750

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1913.—O liquidatario Casimiro da Rocha Lima.

Companhia de Viação e Construções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são novamente convidados para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da séde á rua da Assembléa n. 33, sobrado, para deliberarem sobre uma proposta da directoria que importa na alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913.—Director João Proença.

Companhia de Viação e Construções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são novamente convidados para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da séde á rua da Assembléa n. 33, sobrado.

As cautelas de acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da séde até a vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1913.—O director João Proença.

Aviso aos credores

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo de concordata preventiva requerida por Bernardino Gonçalves de Carvalho, communicam que se acham á disposição dos interessados, á rua Theophilo Ottoni n. 90, das 3 ás 5 horas da tarde, para o fim de receberem as communicações e reclamações que tiverem com relação ao mesmo processo.

Pela Companhia de Madeiras Nacionais:—L. M. de Barros Roxo, director-thesoureiro.—Mario Figueiredo & Comp.—Manoel da Fonseca & Comp.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Acres.	3.25	13970
Albania	3.25	13950
Austria-Hungria	3.63	24180
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	24170
Francia	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.62	24170
Hespanha	3.60	23900
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23230
Portugal	3.70	23220
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	24000
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	34520
Senegal	3.75	22500
S. Vicente (Ilha)	2.02-5	12000
Madeira (Ilha)	3.40	22010
Canarias	3.40	22010
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	23670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23760
Mexico (Cidade)	5.00	30000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	30572
Luisiania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (-)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	8730
Argentina	1.75	13050
Paraguay	2.5	14230
Chile:		
Valparaiso	2.55	14530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	14530
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	23730
Colombia	5.55	33330

(-) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$500
Maranhão	1\$500
Piauí	\$800
Ceará	\$800
Rio Grande do Norte	\$800
Parahyba	\$600
Peruambuco	\$600
Alagoas	\$600
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	4.000
S. Paulo	24000
Goyaz	2400
Matto Grosso	\$400
Paraná	\$400
Santa Catharina	\$500
Rio Grande do Sul	\$800

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Wertern» deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 50 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171
Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 18, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 103, Santos — Caixa 56, Desterro — Caixa 11, Rio Grande,